



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2024

Nº 6585



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.779, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Republicado para correção

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

### DECRETA:

Art. 1º O Anexo XIX do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações (Convênios ICMS 129/19 e 199/23):

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH
13.3	Semeadores-adubadores	8432.31.10 8432.39.10
14.19	Roçadeiras e portadores elétricos ou com motor a combustão incorporado, com potência igual ou superior a 0,5kW.	8467.89.00 8467.29.99

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6
CASA CIVIL	7
CASA MILITAR	10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	10
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	33
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	34
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	34
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DO TURISMO	53
AEM	56
AGETO	56
ATS	57
DETRAN	57
FAPT	62
IGEPREV	62
ITERTINS	69
MINERATINS	69
UNITINS	70
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	71
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	75

17	Motosserras portáteis de corrente, com motor a combustão, de potência igual ou superior a 1,2KW, e sujeitas ao registro no IBAMA	8467.81.00
19.2	Tratores agrícolas de rodas, sem esteiras	8701.91.00 8701.92.00 8701.93.00 8701.94.90 8701.95.90

Art. 2º O Anexo XII do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações (Convênio ICMS 193/23):

ITEM	Fármacos	NCM	Medicamentos	NCM
273	Omalizumabe	3002.13.00	Omalizumabe - 150 mg pó liofilizado- por - frasco - ampola	3002.15.90
274	Alfa-amilglicosidase	3507.90.39	Alfa-amilglicosidase - 50 mg - pó para solução injetável.	3003.90.39 3004.90.19

Art. 3º O Anexo XXI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações (Convênios ICMS 142/18 e 206/23):

13-Produtos alimentares: Conservas, enlatados, embutidos e semelhantes.

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
13.33	17.079.00	1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue, exceto as descritas nos CEST 17.079.01, 17.079.02, 17.079.03, 17.079.04, 17.079.05, 17.079.06, 17.079.07 e 17.079.08.
13.33.1	17.079.01	1602.31.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de perus e de perus, exceto as descritas no CEST 17.079.08.
13.33.2	17.079.02	1602.32.10	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de galos e de galinhas, com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57%, em peso, não cozidas, exceto as descritas no CEST 17.079.08.
13.33.3	17.079.03	1602.32.20	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de galos e de galinhas, com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57%, em peso, cozidas, exceto as descritas no CEST 17.079.08.
13.33.4	17.079.04	1602.41.00	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue, de espécie suína: pernas e respectivos pedaços.
13.33.5	17.079.05	1602.49.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie suína: outras, incluindo as misturas, exceto os descritos no CEST 17.079.07.
13.33.6	17.079.06	1602.50.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie bovina.
13.33.7	17.079.07	1602.49.00	Apresentado
13.33.8	17.079.08	1602.31 1602.32	Carnes de aves inteiras e com peso unitário superior a 3 kg, temperadas.
13.33.9	17.087.02	0207.1 0207.2	Carnes de aves inteiras e com peso unitário superior a 3 kg.

....."(NR)

Art. 4º Os prazos previstos no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, são prorrogados até 30 de abril de 2026, em relação aos artigos (Convênio ICMS 226/23):

I - art. 3º;

II - art. 4º;

III - incisos I, III, VII, IX, X, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LII, LIII, LIV, LVI, LVIII, LXII, LXIII, LXIV, LXVII, LXXI e LXXIV, todos do art. 5º.

IV- incisos III e IV, do art. 8º;

V - inciso XXX do art. 9º.

Art. 5º São aprovados e ratificados os Convênios ICMS nºs 186/23, 193/23, 199/23, 206/23, 208/23, 209/23, 212/23, 226/23 e 228/23.

Art. 6º Ficam revogados o §1º e §3º e seus incisos I e II do art. 513-Z22 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos      Deocleciano Gomes Filho  
Secretário de Estado da Fazenda      Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.130 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005077-08.2024.8.27.2722, resolve

**RETIPLICAR**, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de EDUARDO GUIMARÃES PEREIRA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 2º Tenente QOA;

II - o Ato nº 1.213 - PRM, de 05 de outubro de 2021, publicado na edição 5.942 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de EDUARDO GUIMARÃES PEREIRA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 1º Tenente QOA;

III - o Ato nº 835 - PRM, de 19 de abril de 2024, publicado na edição 6.554 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de EDUARDO GUIMARÃES PEREIRA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Capitão QOA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

#### ATO Nº 1.131 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MATHEUS PEREIRA MARTINS para exercer o cargo de Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.132 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ, matrícula 1012371-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Casa Militar, a partir de 3 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.133 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ZORIMAR MONTEIRO DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Indústria, Comércio e Serviços - DAS-4, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 10 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.134 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

FELIPE BRITO PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.135 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação:

1. AMARÉ GONÇALVES BRITO, Diretor de Educação dos Povos Originários e Tradicionais - DAS-4;
2. EDITE SMIKIDI DA MATA DE BRITO, Gerente de Educação Indígena - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.136 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de junho de 2024:

1. ANA KARLLA AIRES NUNES, Diretor de Provimento e Folha de Pagamento - DAS-4;
2. FRANCYS PAULA DINIZ, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.137 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação:

1. GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES, matrícula 11950951-1;
2. NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 11615400-2;
3. WEILA TEIXEIRA MOTA, matrícula 11702389-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.138 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação:

1. ANDREA MARTINS DE PINA, matrícula 11915846-1, FCM-1;
2. GILBERTO ANTÔNIO DE BRITO XERENTE, matrícula 100617-3, FCM-1;
3. VERÔNICA MARIA LIMA PEREIRA, matrícula 755038-4, FCM-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.139 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

DEUSIRENE MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 460877-3, para o exercício da Função Comissionada de Assessor Regional de Educação - FCR EDUC.-1, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.140 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. LORENA SANTOS DA SILVA, matrícula 669158-2, FCM-2, 10 de junho de 2024;
2. LUCIMEIRE DA SILVA GOMES, matrícula 711461-1, FCM-1, 6 de maio de 2024;
3. MANOEL FEITOSA DIAS, matrícula 1017144-6, FCM-2, 10 de junho de 2024;
4. WARLLA PEREIRA DA SILVA, matrícula 112322-2, FCM-2, 10 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.141 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

TATIANA LUIZA SOUZA COELHO, matrícula 11555645-2, para o exercício da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC-2, da Secretaria da Educação, a partir de 28 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.142 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

ANA LÚCIA INOCENTE RIBEIRO, matrícula 1244507-1, para o exercício da Função Comissionada de Superintendente Regional de Educação I - FCR EDUC-3, da Secretaria da Educação, a partir de 8 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.143.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 846 - NM, de 22 de abril de 2024, publicado na edição 6.555 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.144 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JULIANO VIDAL BARBOSA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 10 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.145 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, matrícula 11160039-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 3 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.146 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

GABRIEL ALVES CERQUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.147 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## N O M E A R

LUCILENE FERREIRA DE ARAÚJO CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 10 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.148 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## N O M E A R

KLEBBER MORI AMARAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 10 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.149 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## N O M E A R

IGOR ADRIANO DOS SANTOS PRAXEDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras e Fiscalização - DAI-1, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.150 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## N O M E A R

FABRÍCIO AUGUSTO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 10 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.151 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## N O M E A R

THAIS CRISTINE DE PAULA BONILHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.157 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## N O M E A R

ALFREDO TAVARES DE AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.159 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO GODÓI para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.161 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ERIK FERREIRA LIMA FARIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.162 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

CRISTINIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoria de Redação e Gestão Documental - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 10 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.163 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

HELÂNIO PEREIRA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.164 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LUCAS GABRIEL EVANGELISTA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

## PORTARIA Nº 75/2024/SEGOV, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de aparelhar o Gabinete do Governador na Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília;

Considerando que o objeto dispensado se propõe a adequar o ambiente às normas de ergonomia e acessibilidade, além de garantir que o ambiente tenha melhores condições aos atendimentos, reuniões e atividades exercidas no Gabinete;

Considerando que o preço ofertado é o menor preço do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 020/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando que a aquisição se deu por Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica, fls. 75/112, iniciada às 16:09 horas do dia 25 de Abril de 2024, onde iniciou-se o recebimento das propostas por meio eletrônico através do site: <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta>, com tipo de disputa TOTAL, onde sagrou-se vencedora a empresa: META CROMO LTDA, número de inscrição nº 44.855.643/0001-92;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de sofá reclinável e retrátil para atender a demanda da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins - Gabinete do Governador na Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília, ofertados pela empresa META CROMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.855.643/0001-92, pelo valor total de R\$ 12.695,00 (doze mil seiscentos e noventa e cinco reais), conforme processo nº 2024/09010/000034.

À Superintendência de Administração e Finanças para procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

OSIRES RODRIGUES DAMASO  
Secretário de Estado da Governadoria

**PORTARIA SEGOV Nº 77, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, do servidor adiante nominado, conforme especificado para fins de regularização.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
JOSE NETO RODRIGUES ANTUNES	385715-4	238/5191	03/06/2024 a 02/07/2024	2018/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSIRES RODRIGUES DAMASO  
Secretário de Estado da Governadoria

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 854 - EX, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Segurança - DAI-1, da Casa Militar, a partir de 3 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 855 - DISP, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 o servidor JOSÉ WILLAMY AGUIAR MIRANDA, matrícula 974320-1, lotado na Casa Militar, a partir de 3 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 856 - RVG, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 3 de junho de 2024, a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar JOSÉ WILLAMY AGUIAR MIRANDA, matrícula 974320-1, cedido à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 857 - CSS, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

à Universidade de Gurupi - UnirG a Assistente de Serviços de Saúde KALINE NEIVA REIS, matrícula 1011715-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 858 - EX, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

- FRANCYS PAULA DINIZ, Diretor de Provimento e Folha de Pagamento - DAS-4, 10 de junho de 2024;
- LÚCIA ROSÂNGELA FERREIRA FLÔR LINO, Diretor de Educação dos Povos Originários e Tradicionais - DAS-4, 8 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 859 - EX, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ZORIMAR MONTEIRO DE CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 10 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 860 - EX, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Indígena - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 5 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 861 - EX, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

LUCIANO GOMES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal - DAS-3, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 862 - EX, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

LUIZ CARLOS CARNEIRO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Indústria, Comércio e Serviços - DAS-4, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 8 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 863 - DISP, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora TÂNIA ÁLVARES TAVARES, matrícula 579431-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 5 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 864 - DISP, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 a servidora ANA KARLLA AIRES NUNES, matrícula 938807-5, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 10 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 865 - DISP, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA, matrícula 84697-2, FCM-1, de junho de 2024;
2. LUCIMEIRE DA SILVA GOMES, matrícula 711461-1, FCM-1, 6 de maio de 2024;
3. MANOEL FEITOSA DIAS, matrícula 1017144-6, FCM-1, 10 de junho de 2024;
4. MILLA CORREA SILVEIRA, matrícula 140329-3, FCM-3, 10 de junho de 2024;
5. WARLLA PEREIRA DA SILVA, matrícula 112322-2, FCM-1, 10 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 866 - DISP, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação, a partir de 10 de junho de 2024:

1. DEUSIRENE MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 460877-3, Técnico Regional de Educação, FCR EDUC.-2;
2. IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO, matrícula 519975-3, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 867 - DISP, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 a servidora ANA LÚCIA INOCENTE RIBEIRO, matrícula 1244507-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 8 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe



**PORTARIA CCI Nº 868 - EX, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

LORENA SANTOS DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente da Educação de Jovens e Adultos - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 869 - DISP, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I - FC-SCS-I o servidor JULIANO VIDAL BARBOSA FILHO, matrícula 1172751-5, lotado na Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, a partir de 10 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 870 - DISP, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, matrícula 11160039-1, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 3 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 871 - CSS, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**CEDER**

à Agência Tocantinense de Saneamento - ATS o Professor da Educação Básica DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, matrícula 11160039-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 3 de junho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 872 - EX, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ALEXANDRE BECKMAN DE CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 8 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 873 - EX, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

LUCILENE FERREIRA DE ARAÚJO CAVALCANTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 8 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 875 - EX, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

KLEBBER MORI AMARAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Polo Regional - DAI-4, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 10 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 876 - EX, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

FABRÍCIO AUGUSTO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 877 - EX, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO GODOI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Trabalho - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 878 - EX, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ALFREDO TAVARES DE AGUIAR de suas funções, no cargo de Secretário Executivo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 879 - EX, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

CRISTINIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 8 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 38 - APT, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

os Atos nº 1.016 - DSG, de 17 de maio de 2024, e 1.022 - DSG, de 21 de maio de 2024, publicados, respectivamente, nas edições 6.573 e 6.574 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que as designações para empreender viagem e demais compromissos se referem ao período de 25 de junho a 3 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CASA MILITAR****PORTARIA Nº 30, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

Torna sem efeito art. 1º da Portaria/RH nº 083/RH, de 11 de dezembro de 2023 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante com o Ato Nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6314, de 24 de abril de 2023

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º da Portaria/RH nº 083/RH, de 11 de dezembro de 2023, publicada na Edição nº 6.469 do Diário Oficial do Estado, que designa a 2º TEN QOA RG 04.493/1 Geuzimá Miranda Nunes, Mat. 838552, para responder pela Corregedoria da Casa Militar, na falta ou impedimento do titular, a partir de 05/12/2023.

Art. 2º Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Casa Militar, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de junho de 2024.

Wander Araujo Vieira - CEL QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 3/2024/ASCOM, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

Convoca Bombeiros Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O COMANDANTE OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 131, c/c art. 10 de 30 de setembro de 2021, com fundamento na Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020, no Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e na Instrução Normativa nº 1/2024/GABCOM, de 26 de janeiro de 2024,

Considerando o edital nº 5/2024/ASCOM, publicado na edição nº 6.549 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 12 de abril de 2024, homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da Reserva Remunerada de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins; nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020, no Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e na Instrução Normativa nº 1/2024/GABCOM, de 26 de janeiro de 2024.

Considerando o Ofício nº 1676/2024/GABSEC/SEDUC, SGD: 2024/27009/097279, datado de 21 de maio de 2024, solicitando convocação de militares da Reserva Remunerada para continuidade das ações de expansão, manutenção e melhoria dos Colégios Cívicos Militares do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR os Bombeiros Militares do Estado do Tocantins da Reserva Remunerada para os atos necessários à admissão especial, a comparecer nos respectivos locais e data, para proceder à entrega dos documentos exigidos: RG, CPF e comprovante de conta bancária, para fins de admissão nas Unidades de Ensino especificadas:

Lotação no Colégio Cívico Militar Santa Rita de Cássia, Palmas - TO:

POSTO	RG	NOME	Apresentar na Secretaria de Educação e Cultura, situada na Praça dos Girassóis, às 08h00 do dia 08/02/2024.
2º TEN QOBM/A/R/R	00.140-94	CLÁUDIO MOURA DE MIRANDA NETO	

Lotação na Escola Cívico Militar Domingos da Cruz Machado, Araguaína - TO:

POSTO	RG	NOME	Apresentar na Unidade de Ensino na R. Quinze, 28 - Quadra 113, Nova Araguaína, às 08h00 do dia 02/02/2024.
2º TEN QOBM/A/R/R	00.124-93	EMIVALDO MOTA REIS	
1º TEN QOBM-A/R/R	00.082-89	IVALDO SOUSA SANTOS	

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral, Diário Oficial do Estado e remeta-se a Secretaria de Educação e Cultura.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

COMANDO DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### PORTARIA Nº 004/2024/5CIBM, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 153, inciso II e art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que suspendeu, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.287-06 LEANDRO FERREIRA LEITE - Matr. 45990-3, para usufruto em data oportuna, referentes ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024, que estavam previstas para 06/05/2024 a 04/06/2024, publicadas no suplemento ao BG 1682, de 04 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BORGES DA SILVA GOMES - CAP QOBM  
Comandante da 5ª CIBM

COMANDANTE DA 7ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### PORTARIA Nº 06/2024/7ª CIBM, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Concede Suspensão de férias a Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 7ª CIBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço as férias do SD BM RG 00.667/22 LINDOLFO ELIAS BUENO - matr. 11636297/2, referentes ao período aquisitivo 02/02/2023 a 01/02/2024, que estavam previstas para junho de 2024, publicado no Suplemento ao Boletim Geral Nº 1692, de 6 de maio 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA - TC QOBM  
Comandante da 7ª CIBM

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA PGE/GAB Nº 069/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20 de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2024	2023/09060/007669	ARIANE FERREIRA DA SILVA Mat.: 11839600-1 CPF: XXX.XXX.481-50	LÚCIO DE JESUS SILVA SANTOS Mat.: 11812273-1 CPF: XXX.XXX.183-06	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09060/007669  
Contrato nº: 01/2024  
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
CNPJ: 25.086.034/0001-71  
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento regular de energia elétrica para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.  
Valor do Contrato: R\$ 346.626,85 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666  
Data da Assinatura: 04/06/2024  
Vigência 04/06/2024 à 04/06/2029  
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e MAURO INÁCIO DOS SANTOS e BRUNO GONÇALVES DE QUEIROZ (Representantes legais da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A)

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1003/2024/GASEC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1073, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4451, de 03/09/2015:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
2285	483830	1	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA LEITE	01/01/2014	01/01/2015	PROGRESSÃO HORIZONTAL	H	I

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA DA CONCEICAO BEZERRA LEITE, Número Funcional 483830/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.201-30, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	I-H	H	01/01/2013	01/01/2013
HORIZONTAL	H	I-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1010/2024/GASEC, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 434, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5826, de 13/04/2021:

NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1274716	1	SIMONE MORAES COSTA ANDRADE	04/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	1-B	1-C

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública SIMONE MORAES COSTA ANDRADE, Número Funcional 1274716-1, Analista Técnico-Administrativo, CPF nº XXX.XXX.523-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	04/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	II-B	II-C	04/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1011/2024/GASEC, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1920	777319	2	VALDETE ALVES ABRANTES DE SOUZA	01/01/2021	01/01/2021	HORIZONTAL	10-III-G	10-III-H

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora público VALDETE ALVES ABRANTES DE SOUZA, Número Funcional 777319-2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.061-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-G	IV-G	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-G	IV-H	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1016/2024/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0018723-21.2015.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/12/2015,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público aposentado ACHILES GONCALVES FERRAZ, Número Funcional 153257/2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.101-15, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	26/10/2012	01/11/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1017/2024/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001372-68.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública LILIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA, Número Funcional 814780/6, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.541-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referências constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	24/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	E	24/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	F	24/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	G	24/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1018/2024/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004024-58.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público GERSON SENA MARTINS FILHO, Número Funcional 851283/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.211-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	04/03/2023	01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1019/2024/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

## EXTRATO DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001047-93.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 01/02/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública SUELEN SABRINE ALENCAR CAMELO FAQUINE, Número Funcional 1271113/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.621-06, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	09/11/2023	01/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/000443  
CONTRATO Nº: 200/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996235  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: INSTITUTO SABER: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA  
CPF/CNPJ: 20.239.799/0001-80  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado tratamento multidisciplinar de forma regular e contínua em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000780-55.2024.8.27.2722/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.680,00, (cento e cinquenta e um mil e seis centos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91  
FONTE DETALHADA: 7590000242  
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Eliane Queiroz Azevedo - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2024/23000/001260  
CONTRATO Nº: 210/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996210  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: FISIOFONO SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
CPF/CNPJ: 09.405.171/0001-75  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado tratamento multidisciplinar de forma regular e contínua em caráter domiciliar em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000372-67.2024.8.27.2721/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91  
FONTE DETALHADA: 7590000242  
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Thamy Helena Rodrigues da Silva D'Avila - Representante legal da Contratada.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
CONTRATO Nº: 218/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO 24996261  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: W R atendimentos Médicos Ltda  
CPF/CNPJ: 33.309.132/0003-10  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Bruna Sena Gomes de Araújo -Representante legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda, em conformidade com o Parecer Jurídico Digital "SPA" nº 182, de 15 de abril de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL nº 392, de 16 de abril de 2024, acolhido pelo Despacho nº 1.873, de 30 de abril de 2024, do Secretário desta Pasta,

## NOTIFICA

Os servidores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, apresentem sua opção, na sede desta Secretaria, tendo em vista os indícios de que se encontram acumulando indevidamente os cargos em referência, o que lhes é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, e §10, da Constituição Federal.

Nome	CPF	Núm Func	Vínc	Cargo	Órgão
Alicione Sousa Araujo	XXX.XXX.X12-15	817251	1	Auxiliar Administrativo	RURALTINS
			2	Professor da Educação Básica	SEDUC
Daline Gomes Azevedo Duarte	XXX.XXX.X01-57	11220570	1	Assistente Administrativo	SEDUC
			2	Professor da Educação Básica	SEDUC
Edilson Sales de Oliveira	XXX.XXX.X21-34	935119	4	Assistente Administrativo	PM
			5	Analista III	PM
Erioclece Alves do Nascimento	XXX.XXX.X91-81	81039	4	Assistente Administrativo	SEDUC
			6	Professor da Educação Básica	SEDUC
Gabriel Valadares de Moraes	XXX.XXX.X91-50	1281852	1	Assistente Administrativo	SEDUC
			2	Analista III	SEAGRO
Genesis Santos Lopes	XXX.XXX.X61-00	11129689	1	Assistente Administrativo	SEDUC
			3	Professor da Educação Básica	SEDUC
Heitor Machado de Paula Santos	XXX.XXX.X31-50	11149728	2	Assistente Administrativo	SEDUC
			8	Professor da Educação Básica	SEDUC
Janaina Milhomem de Souza Parente	XXX.XXX.X81-30	11139242	1	Assistente Administrativo	SEFAZ
			2	Professor da Educação Básica	SEDUC
Kamylla Dias Mendes	XXX.XXX.X71-72	11149990	2	Assistente Administrativo	DETRAN
			4	Analista I	PGE
Leina Maria Coutinho Lima Neves	XXX.XXX.X81-25	91124	1	Assistente de Serviços de Saúde	SESAU
			5	Enfermeiro	SESAU
Mária Jozeane Nogueira	XXX.XXX.X33-49	11153350	1	Assistente de Serviços de Saúde	SESAU
			4	Analista II	SEDUC
Rafael Souza Barros	XXX.XXX.X01-04	1274856	1	Analista Técnico-Administrativo	SESAU
			2	Médico	SESAU
Rafael Zaniboni Soares	XXX.XXX.X71-88	101282	5	Assistente Administrativo	SEDUC
			6	Professor da Educação Básica	SEDUC
Weudes Silva de Oliveira	XXX.XXX.X91-96	11187700	1	Assistente Administrativo	SEDUC
			4	Professor da Educação Básica	SEDUC

Palmas/TO, 05 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO  
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

PROCESSO Nº: 2023.33000.000274.

INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios d'água.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2023/33000/000274;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios d'água para atender as demandas da Secretaria da Agricultura e Pecuária e unidades administrativas, conforme demanda;

Considerando que foram realizados os lançamentos no sistema SIGA, NO MÓDULO COMPRA DIRETA, atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e de forma a cumprir os requisitos previstos nos incisos I do art. 30 do Decreto Estadual nº 6.749/2024, de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

## RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação, em favor da empresa: M S D DOS SANTOS LTDA, nome fantasia DETETIZADORA MORIÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.616.551/0001-15, no valor total de R\$ 7.229,95 (sete mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme processo nº 2023/33000/000274.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas - TO, aos 05 de junho de 2024.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## PORTARIA/SEAGRO Nº 070/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Jaime Café de Sá, nomeado pelo Ato nº 234 - DSG - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00002/2024, celebrado com a Associação dos Moradores do Distrito de Bela Vista do Tocantins - Bambu de Ouro, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Bruno Messias Moura da Silva Matricula: 126XXXX5, CPF: 028.XXX.451-XX	Paulo Renato Ribeiro Rezende Matricula: 118XXXX-6, CPF: 576.XXX.961-XX	Termo de Colaboração 33010.00002/2024 Proc. 2024/33001/000002	Apoio à aquisição de combustíveis para abastecer as máquinas e veículos de plantio e escoamento das roças comunitárias do distrito de bela vista, no município de São Miguel do Tocantins/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF, como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.00002/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.003.21-0004402**

CONSUMIDOR: MARIA DOS SANTOS GOMES DA CRUZ  
FORNECEDOR: CENTRAL CANINDE TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 08.306.497/0001-82

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CENTRAL CANINDE TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.306.497/0001-82, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 457/2023, datado de 15/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 1.261,06 (mil e duzentos e sessenta e um reais e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12 III e 13 IV, bem como os artigos 6º VIII, 14, 31 e 39 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.001.21-0006968**

CONSUMIDOR: GABRIELLA MARTINS PACHECO  
FORNECEDOR: A F DOS SANTOS SILVA PORANGA CALCADOS LTDA - CNPJ: 36.805.978/0001-78

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A F DOS SANTOS SILVA PORANGA CALCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.805.978/0001-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.099/2023, datado de 18/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 378,30 (trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13 VI, bem como, o artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.001.21-0007319**

CONSUMIDOR: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA - CNPJ: 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 860/2023, datado de 20/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12 XIII, bem como, o artigo 39 II do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17.001.002.20-0023539**

CONSUMIDOR: HENRIQUE BORGES GARCIA

FORNECEDOR: RISON AGUIAR DE LIMA - CNPJ: 34.500.958/0001-63

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RISON AGUIAR DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.500.958/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 878/2023, datado de 21/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 11.349,26 (onze mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13 VI, bem como, o artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17.001.002.21-0001050**

CONSUMIDOR: ELIANE RODRIGUES OLIVEIRA

FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA - CNPJ: 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 533/2023, datado de 22/02/2023, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por não assistir razão a parte reclamante, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17.001.002.21-0001121**

CONSUMIDOR: EDNA DE JESUS SOARES DOS SANTOS

FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA - CNPJ: 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 987/2023, datado de 30/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 1.276,80 (mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12 VI e 13 VI, bem como, os artigos 30, 35 III e 39 V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17.001.002.21-0001142**

CONSUMIDOR: CRISTIAN BEZERRA DE CARVALHO

FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA - CNPJ: 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 817/2023, datado de 16/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 1.276,80 (mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12 III, bem como, o artigo 39 II do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0004994

CONSUMIDOR: MARCOS RUBENS SILVA E SOUZA  
FORNECEDOR: ALK VEICULOS LTDA - CNPJ: 28.664.323/0001-07

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALK VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.664.323/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 912/2023, datado de 27/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 3.152,54 (três mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, os artigos 12 XI e 13 I, bem como o artigo 39 IX do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0006455

CONSUMIDOR: BENTO CARNEIRO DOS SANTOS  
FORNECEDOR: KSM FINANCIAMENTOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 40.836.221/0001-19

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: KSM FINANCIAMENTOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.836.221/0001-19, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 517/2023, datado de 16/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.539,70 (quatro mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12 V e VI, bem como o artigo 14 e 39 V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0000265

CONSUMIDOR: CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
FORNECEDOR: GUILHERME ALVES DA SILVA 06691XXXXXX - CNPJ: 33.933.871/0001-17

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUILHERME ALVES DA SILVA 06691XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.933.871/0001-17, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.048/2023, datado de 13/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 30.264,69 (trinta mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13 VI, bem como, os artigos 14, 30 e 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0001151

CONSUMIDOR: JOSÉ NEIRE NOLETO BRASILEIRO  
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA - CNPJ: 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.090/2023, datado de 20/04/2023, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por não assistir razão a parte reclamante, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0006260

CONSUMIDOR: CARINE FERREIRA DA SILVA  
FORNECEDOR: PUMP UP TEXTIL LTDA - CNPJ: 19.192.733/0001-01

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PUMP UP TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.192.733/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 567/2023, datado de 23/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 378,38 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13 VI, bem como, os artigos 30

e 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.002.22-0013545**

CONSUMIDOR: GILMAR BARBOSA  
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA - CNPJ: 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1124/2023, datado de 20/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12 VI e 13 VI, bem como, os artigos 6º III, 30, 35 III e 39 V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.003.20-0007904**

CONSUMIDOR: MARILDA MARIA MARINHO MAGALHÃES  
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA - CNPJ: 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 059/2022, datado de 09/03/2023, no qual decidiu-se manter a multa homologada no Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.072/2020, datado de 25/09/2020, no valor de R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.003.21-0008343**

CONSUMIDOR: FRANCISCA DE ASSIS CARVALHO DOS SANTOS  
FORNECEDOR: CTHG CONSTRUCOES EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA - CNPJ: 12.163.891/0001-86

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CTHG CONSTRUCOES EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.163.891/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 997/2022, datado de 24/10/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.639,94 (dez mil e seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, os artigos 12 III e 13 IV, bem como os artigos 6º IV, V, 14, 20, 31 e 39 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.004.20-0006886**

CONSUMIDOR: CAETANO E PENHA LTDA  
FORNECEDOR: G. R. AMADIO PUBLICIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL - CNPJ: 33.591.346/0001-60

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G. R. AMADIO PUBLICIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.591.346/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 600/2022, datado de 22/08/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (oito mil e quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos dos artigos 6º IV, 14, 39 III, V e 42 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.22-0004830

CONSUMIDOR: JULIA MARTINS PEREIRA  
FORNECEDOR: CARLOS DUARTE SOARES - KENKO KIM COLCHOES  
- CNPJ: 11.473.963/0001-29

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARLOS DUARTE SOARES - KENKO KIM COLCHOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.473.963/0001-29, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 351/2023, datado de 07/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 17.307,62 (dezesete mil e trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12 VI e 13 VI, bem como, os artigos 30, 31, 35 I, II, III e 39 V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.22-0015328

CONSUMIDOR: ÉDINA DE FÁTIMA VAZ  
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA  
- CNPJ: 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 689/2023, datado de 06/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 1.418,65 (mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12 VI e 13 IV, bem como, os artigos 6º III, X, 14 §1º, II, 22, 39 e 42 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.006.20-0025826

CONSUMIDOR: MARILIA SANTOS ALBUQUERQUE  
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA  
- CNPJ: 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 818/2023, datado de 16/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12 III, bem como, o artigo 39 II do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.008.21-0000149

CONSUMIDOR: MARIANO CARDOSO VALENÇA  
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA  
- CNPJ: 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.089/2023, datado de 19/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos dos artigos 6º III e 39 XII do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.010.21-0007853**

CONSUMIDOR: ELIODORO MENDES DOS SANTOS FILHO  
FORNECEDOR: WELLESON PAULO VITAL DA SILVA 04762XXXXXX-  
CNPJ: 41.434.923/0001-39

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WELLESON PAULO VITAL DA SILVA 04762XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.434.923/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 618/2023, datado de 01/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 1.891,54 (mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como o artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.010.21-0008038**

CONSUMIDOR: GILBERTO PEREIRA SALVIANO  
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E  
ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA  
- CNPJ: 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1037/2023, datado de 13/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12 e 13 bem como, os artigos 6º III e 39 XII do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.011.22-0003848**

CONSUMIDOR: HERCULANO FRANCISCO GOIS  
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E  
ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA  
- CNPJ: 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.045/2023, datado de 14/04/2023, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por não assistir razão a parte reclamante, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.012.20-0002155**

CONSUMIDOR: BRENO ALVES ANDRADE  
FORNECEDOR: LUANA RAFAELA SILVA PELISAO 04160XXXXXX-  
CNPJ: 31.492.062/0001-91

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUANA RAFAELA SILVA PELISAO 04160XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.492.062/0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.049/2023, datado de 13/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa no valor de R\$ 5.674,64 (cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13 VI, bem como, o artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 766, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DESIGNAR

GEDEM JORGE GONÇALVES, CPF nº XXX.XXX.672-72, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor Regente Presencial do Curso FIC - Agricultor Orgânico, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Goiatins, a partir de 5 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 767, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DISPENSAR, a pedido

JULIO CESAR DE LUCENAARAUJO, CPF: XXX.XXX.812-34, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor Regente Presencial do Curso FIC - Agricultor Orgânico, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Goiatins, a partir de 3 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 775, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/021397

Número dos Contratos: 033/2024, 035/2024, 036/2024, 037,2024;

Fiscal dos Contratos: Patrícia da Silva Freitas, matrícula nº 1154028-1

Substituto de Fiscal: Luciana de Sousa Borges, matrícula nº 606537-2

Contratadas: CA Comércio de Produtos Ltda

CNPJ: 50.032.992/0001-07;

Lucas Antonio Franklin Reis Ltda

CNPJ: 29.579.214/0001-46;

Mastercom Comércio Eletrônico Ltda

CNPJ: 48.959.160/0001-99;

Lidersul Comércio de Colchões Ltda

CNPJ: 07.249.341/0001-44;

Objeto dos Contratos: aquisição de cama tipo beliche, colchões de solteiro, capas impermeáveis, armário de aço tipo roupeiro para atender às escolas que oferecem o ensino fundamental do 6º ao 9º ano, cursos técnicos em agropecuária, técnico em agronegócio, técnico em agroecologia e técnico em zootecnia na Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Apoio às Escolas sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Apoio às Escolas para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 776, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 377, de 20 de março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, CRISTINEIDE LIMA GUIMARÃES, número funcional 1110446-3, para ministrar aulas mensais, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de março a 29 de junho de 2024;	no período de 1º de março a 31 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 777, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 512, de 16 de abril de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6553, de 18 de abril de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, JULIANA GOMIDE DUARTE, número funcional 816489-1, para ministrar aulas mensais, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024;	no período de 1º de abril a 9 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO****QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 2021/27000/013536

Nº CONTRATO: 020/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: Construtora Acauã Ltda

CNPJ: 04.490.079/0001-37

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 020/2022.

DO REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico financeiro das condições inicialmente firmadas, do contrato nº 020/2022, a concessão será aplicada nas 15ª, 16ª e 17ª medições, com um reajuste no valor de R\$ 23.187,95 (vinte e três mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 540

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Pablo Vinícius Muniz Barros - Representante Legal da Contratada

**CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****RESOLUÇÃO CAE/TO Nº 016/2024.**

Dispõe sobre Aprovação do novo Regimento Interno do Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE/TO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE/TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 1.175, de 12 de setembro de 2000 e suas alterações, e

Considerando a deliberação e aprovação dos membros do CAE/TO em reunião ordinária realizada nos dias 02 e 03 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o novo Regimento Interno do Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE/TO, conforme Anexo.

Art. 2º Fica revogado o Regimento Interno do Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE/TO, publicado no Diário Oficial nº 6054, de 22 de março de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE/TO, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

JURANDIR FIDELIS DA SILVA  
Conselheiro Presidente do CAE/TO

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CAE/TO****Capítulo I  
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado do Tocantins - CAE/TO foi criado pela Lei Nº 1.175, de 12 de setembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 2.372, de 08 de junho de 2010.

§1º O CAE/TO é um Órgão colegiado, de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento à Entidade Executora (SEDUC-TO), e às Unidades Executoras (Escolas) que tem como finalidade fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos suplementares do FNDE/PNAE e dos recursos complementares da Entidade Executora destinados ao Programa de Alimentação Escolar.

§2º A expressão Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins e a sigla "CAE/TO" equivalem-se para efeito de referência e comunicação.

§3º O CAE/TO é mantido pela Secretaria Estadual de Educação/SEDUC-TO, com parâmetros de atuação autônoma de caráter deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 06, de 08 de maio de 2020.

**Capítulo II  
DAS DIRETRIZES**

Art. 2º São diretrizes da Alimentação Escolar:

I - O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos estudantes e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - A inclusão de a educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem de forma transversal, que perpassa pelo currículo escolar, definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Documento Curricular do Tocantins - DCT, e/ou legislações em vigência, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricionais;

III - A universalidade do atendimento aos estudantes matriculados na Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins;

IV - A participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelo Estado do Tocantins, por meio da Entidade Executora (EEx) e Unidade Executora (UEEx), visando garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI - O direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos estudantes, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos estudantes que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontra em vulnerabilidade social.

**Capítulo III****SEÇÃO I  
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado do Tocantins - CAE/TO compõem-se, conforme legislação vigente, por 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, representantes dos seguintes seguimentos:

I - 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;

II - 02 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou dos trabalhadores em educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - 02 (dois) representantes de pais de estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino do Tocantins, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres, ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, a serem escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

§1º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§2º A composição do CAE, a critério da Entidade Executora, pode ser ampliada em até três vezes o número de membros, obedecida a proporcionalidade definida nos incisos I ao IV deste artigo.

§3º A indicação dos representantes das entidades de docentes, discentes ou dos trabalhadores em educação, devidamente escolhidos em assembleia geral, convocada internamente para tal fim, serão convocados posteriormente pela Comissão Organizadora para assembleia geral de eleição dos representantes do seguimento, sendo dois conselheiros titulares e dois conselheiros suplentes.

§4º A indicação dos representantes de pais de estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino do Tocantins, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres, ou entidades similares, devidamente escolhidos em assembleia geral, convocada internamente para tal fim, serão convocados posteriormente pela Comissão Organizadora para assembleia geral de eleição dos representantes do seguimento, sendo dois conselheiros titulares e dois conselheiros suplentes.

§5º A indicação dos representantes indicados pelas entidades de docentes, discentes ou dos trabalhadores em educação, entidades civis organizadas e dos pais de estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino do Tocantins, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres, ou entidades similares obedecerá aos seguintes critérios:

V - As entidades interessadas em compor o CAE - TO deverão estar em pleno funcionamento de suas atividades e demonstrar regularidade jurídica, devendo apresentar:

a) Cópia do Estatuto Social da Entidade devidamente registrada em cartório;

b) Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal da Entidade;

c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

VI - Poderá ser requerido às entidades, a qualquer tempo, durante o processo, informações complementares sobre sua regularidade jurídica;

VII - As demais disposições acerca da convocação das entidades, para manifestarem interesse em compor o CAE-TO, será regulada por meio de Edital.

## SEÇÃO II DA ELEIÇÃO, DA POSSE E DO MANDATO.

Art. 4º A eleição dos membros do CAE/TO deverá seguir procedimentos democráticos de escolha, por meio de assembleias específicas, nos casos descritos no art. 3º deste Regimento.

§1º A Entidade Executora deve iniciar o processo de eleitoral com no mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da atual gestão, procederá com as seguintes medidas:

I - Divulgação do processo: A Entidade Executora-EEx obrigatoriamente publicará Edital da Eleição dos Conselheiros do CAE/TO e promoverá ampla divulgação do processo eleitoral para à comunidade, empregando todas as estratégias necessárias para o contexto local, e em conformidade com a legislação;

II - A Entidade Executora deve mobilizar os segmentos de acordo com art. 43 Resolução 06/2020 do FNDE no Conselho de Alimentação Escolar, assegurando a visibilidade e publicidade ao Edital e informando as regras para a eleição dos representantes, de acordo com art. 3º deste regimento, e atendendo as recomendações do FNDE;

III - A Coordenação do Processo eleitoral será de responsabilidade de uma comissão eleitoral composta paritariamente, para conduzir junto com a Entidade Executora o referido processo. A comissão será composta por 3 (três) membros do CAE/TO, eleitos pelo colegiado 3 (três) membros indicados pela Entidade Executora.

§2º Após a publicação do Edital e divulgação realizada pela Entidade Executora, de acordo o segmento que possuem representatividade no Conselho de Alimentação Escolar, serão responsáveis por organizar o seu processo interno de eleição, por meio de assembleias específicas, registradas em ata com as assinaturas de todos os presentes. O resultado das assembleias em sua base será encaminhado formalmente para a Comissão eleitoral, com a relação dos candidatos elegíveis que serão submetidos a uma assembleia geral, para escolha dos membros titulares e suplentes;

§3º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares, definido no art. 3º, inciso II, deste Regimento, que poderão ter como suplentes, representantes de qualquer um dos demais segmentos citados no mencionado dispositivo.

§4º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, seguindo os procedimentos definidos no edital;

§5º Os membros titulares e suplentes, devem cumprir as atribuições e competências do Conselho, participando igualmente das reuniões e atividades que o CAE/TO desenvolve e, na ausência ou impedimento da participação do conselheiro titular, o conselheiro suplente o representará, substituindo-o na ocasião, com as mesmas prerrogativas do membro titular.

§6º Fica vedada à indicação do Ordenador de Despesas, do responsável pelo setor de Alimentação Escolar, do Nutricionista Responsável Técnico - RT da Entidade Executora e das Superintendências Regionais de Educação compor o CAE.

§7º Fica vedada a indicação, ou manutenção no CAE de conselheiro ou suplente nomeado, ou que venha a ser nomeado para exercer cargo em comissão e/ou cargos de confiança, no âmbito da Entidade Executora, com exceção da indicação do art. 3º, inciso I deste Regimento, devendo comunicar imediatamente a Presidência do Conselho, apresentando carta de renúncia, para que sejam adotados os procedimentos de praxe para substituição.

§8º O CAE/TO poderá ter em sua composição, pelo menos, um membro representante dos povos originários e quilombolas, dentre os segmentos estabelecidos nos incisos I a IV do artigo 3º

§9º A nomeação dos membros do CAE se dará por meio de atos do chefe do Executivo, de acordo com a legislação vigente, observadas as disposições previstas neste Regimento, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações regulares dos segmentos representados.



§10. Após a nomeação dos membros do CAE/TO, caso haja renúncia ou substituição de membros titulares pelos suplentes, os novos Conselheiros serão escolhidos em processo organizado pelo próprio CAE, devendo os conselheiros ser empossados pelo(a) Presidente, e o período do seu mandato será para complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.

§11. Os dados referentes ao CAE devem ser informados pela Entidade Executora por meio do cadastro em Sistema do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FNDE e, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, devem ser encaminhados ao FNDE cópias legíveis dos seguintes documentos:

I - o ofício de indicação do representante do Poder Executivo;

II - as atas, devidamente assinadas pelos presentes em cada Assembleia, relativas aos incisos II, III e IV do artigo 3º

III - a Portaria ou o Decreto de nomeação dos membros do CAE;

IV - a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

§12. A presidência e a vice-presidência do CAE somente podem ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do artigo 3º

§13. O CAE deve ter um (a) Presidente e um (a) Vice-Presidente, eleitos, dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em sessão plenária especialmente convocada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva, a reunião deverá ser presidida pelo conselheiro com mais mandato.

§14. O (a) Presidente e/ou o (a) Vice-Presidente pode(m) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

§15. Após a nomeação dos membros do CAE/TO, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I - Mediante renúncia expressa do Conselheiro;

II - Por deliberação do segmento representado, com justificativa fundamentada;

III - Pela destituição em descumprimento das disposições previstas neste Regimento e/ou nas legislações pertinentes.

Art. 6º Nas hipóteses previstas neste regimento, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da reunião plenária do CAE/TO, ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, o CAE/TO deverá encaminhar à Entidade Executora para publicação no Diário Oficial do Estado e, uma vez publicado o Ato, o CAE/TO encaminhará ao FNDE.

§1º Em caso de substituição por motivo de renúncia do conselheiro titular, o suplente substituirá imediatamente a vaga, até a nomeação do novo conselheiro pelos segmentos a qual ele representa, em processo de escolha organizado pelo CAE.

§2º Nas situações previstas no *caput* desse artigo, o segmento representado indicará novo membro para o preenchimento do cargo, mantido a exigência de nomeação por Decreto ou Portaria do poder competente.

Art. 7º O exercício do mandato de conselheiros do CAE/TO é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 8º Quando do exercício das atividades do CAE/TO, previstas no artigo 19 da Lei 11.947/2009 e artigo 44, §2º da Resolução FNDE nº 06/2020, o conselheiro servidor público deverá ser liberado para exercer suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE/TO, sem prejuízo das suas funções profissionais e de seus vencimentos.

Parágrafo único. O Conselheiro, em plena atuação de suas atividades no CAE/TO, que seja representante de entidades e/ou segmentos, sendo servidor público, em detrimento do exercício de suas funções no Conselho, não poderá sofrer sanções como:

I - deixar de participar do processo de progressão funcional;

II - ficar no quadro suplementar;

III - ser transferido de seu local de lotação;

IV - sofrer redução de carga horária, a não ser que sejam por solicitação do mesmo, usufruindo todos os seus benefícios e direitos previstos em Lei, considerando que as atividades de fiscalização do CAE/TO são no período letivo.

Art. 9º O (a) presidente do CAE/TO, em plena atuação de seu mandato, sendo servidor público efetivo da educação, no âmbito da Entidade Executora, poderá ser disponibilizado para exercer suas funções de servidor, nas instalações do CAE/TO.

Art. 10. Para ser membro do CAE/TO o (a) Conselheiro (a) deverá comprovar residência no Estado do Tocantins.

Art. 11. Os Conselheiros serão empossados pelo (a) Secretário (a) Estadual da Educação ou por quem for delegado para este fim pela autoridade legitimada.

Art. 12. Dada a importância da participação de todo os conselheiros, seja titular ou suplente nas reuniões plenárias, nas fiscalizações nas unidades educacionais, nas análises de prestação de contas e em outras atividades previamente planejada pelo CAE, que tiver 05 faltas injustificadas perderá o mandato de conselheiro, a ser declarado pelos dois terços colegiados.

Parágrafo único. Os conselheiros, titulares e suplentes, quando convocados para reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, bem como para as formações, que não comparecerem sem justificativas, ficará impossibilitados de realizarem as fiscalizações *in loco*, visto que não terão condições de avaliar e orientar corretamente as UE's quanto à execução e operacionalização dos recursos do FNDE/PNAE, de acordo a legislação vigente.

#### Capítulo IV

#### LICENÇA TEMPORÁRIA DO CONSELHEIRO

Art. 13. A concessão de licença para afastamento temporário do conselheiro titular ou suplente do CAE/TO, devidamente formalizada e justificada, será permitida nos seguintes casos:

I - Licença para tratamento de saúde, própria ou de familiar (esposo/companheiro, filho/enteados, pais e dependentes legais), por meio de solicitação formal e documentos comprobatórios, resguardada as determinações legais;

II - Licença para interesses particulares, por até 03 meses, requerida por meio de solicitação formal justificada, podendo ser renovada por igual período, se aprovada em reunião plenária para este fim.

III - Desincompatibilização para fins eleitorais, sendo 06(seis) meses para concorrem os cargos de legislativos, e 04(quatro) meses para concorrem os cargos do executivo.

#### Capítulo V DA ESTRUTURA

Art. 14. O Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Tocantins tem a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência.

III - Secretaria Executiva.

IV - Câmaras Técnicas.

Art. 15. Compete ao Plenário, além de exercer as competências definidas neste Regimento:

I - Eleger o Presidente e o Vice-Presidente;

II - Eleger, em caso de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente, aquele que, entre os conselheiros presentes, presidirá a reunião;

III - Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

IV - Estabelecer normas de sua competência, necessárias à regulamentação, implementação e fiscalização da política nacional de alimentação escolar, no âmbito do estado do Tocantins.

V - Indicar, nos impedimentos do Presidente, representante do CAE/TO em eventos externos, assegurando a oportunidade de participação para todos os membros exercerem tal representação;

VI - Planejar, acompanhar e executar os recursos previstos no Plano Plurianual-PPA para a execução das atividades do CAE/TO;

VII - Solicitar aos órgãos da administração pública Estadual, Federal e às organizações não governamentais documentos, informações, estudos e pareceres sobre as matérias afetas à discussão e deliberação do Conselho;

VIII - Deliberar, por dois terços dos seus membros, a respeito de destituição de conselheiros, conforme hipóteses estabelecidas neste Regimento;

IX - Convidar técnicos, e servidores da Entidade Executora, com qualificação na matéria objeto de análise, para esclarecimentos técnicos nas reuniões do Conselho ou para elucidar dúvida que porventura possa ocorrer no decorrer das ações a serem realizadas pelo CAE;

X - Elaborar, revisar e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e suas normas ou regimento;

XI - Garantir o cumprimento das pautas das Reuniões ordinárias, extraordinárias e demais atividades do CAE,

XII - Definir, na primeira reunião do colegiado, o calendário anual de reuniões ordinárias e elaborar o plano de trabalho anual.

Art. 15. À Presidência compete dirigir os trabalhos, bem como coordenar, supervisionar e orientar as atividades do Conselho, Secretaria Executiva e Câmaras Técnicas, prestando contas da gestão ao colegiado, ao fim de cada semestre.

Parágrafo único. Fica vedado ao (a) Presidente tomar qualquer decisão, em caráter individual, em nome do Conselho;

Art. 16. Compete à Vice-Presidência substituir o (a) Presidente nas suas ausências temporárias e/ou na sua ausência definitiva, por qualquer das circunstâncias previstas neste Regimento, ou outra que sobrevier, além de assessorá-lo (a) no cumprimento de suas atribuições, sempre que necessário.

Art. 17. A Secretaria Executiva se constitui no espaço de organização das atividades administrativas do Conselho, assessorar o presidente e os demais membros, por meio dos servidores disponibilizados pela Entidade Executora-SEDUC, tais como, Secretário (a) Executivo (a) e outros servidores de áreas afins, solicitados pelo CAE/TO, para o assessoramento das atividades do Conselho.

§1º Compete ao (a) Secretário (a) Executivo (a) do Conselho, que estará diretamente subordinado (a) a Presidência do CAE/TO, prestar apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

§2º A indicação do (a) Secretário (a) Executivo (a) deverá ser submetida à aprovação do pleno, por maioria simples, em reunião para tal fim e referendada pela Entidade Executora, por meio de Portaria de Designação.

Art. 18 Ficam instituídas 04 (quatro) câmaras técnicas permanentes, sendo elas Legislação e Normas, Redação e Apoio, Nutrição a Educação Alimentar, Monitoramento físico-financeiro, que posteriormente será regulamentada por resolução.

#### Capítulo VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS INTERNOS

Art. 19. Cabe aos membros do CAE:

I - Analisar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pela Presidência, ou pelo plenário do Conselho;

II - Fiscalizar e orientar as escolas da Rede Estadual de Ensino e/ou Conveniadas quanto à aplicação dos recursos destinados à Alimentação Escolar;

III - Efetuar as devolutivas das atividades programadas no Plano de Ação ou definidas em reunião, tendo o cuidado no preenchimento dos documentos, prestando conta a Presidência, dentro de 10 (dez) dias úteis;

IV - Participar das reuniões, justificando suas eventuais faltas e impedimentos;

V - Analisar e manifestar-se quanto às matérias, conforme as pautas e demandas;

VI - Requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência ou à Secretaria Executiva;

VII - Pedir vista de processos, pelo prazo a ser fixado pela Presidência;

VIII - Proferir declarações de voto, quando desejar;

IX - Propor temas e assuntos para deliberação do Plenário;

X - Propor convocação de audiência ou reunião do Plenário;

XI - Apresentar questão de ordem na reunião;

XII - Apresentar minutas de resoluções, moções e recomendações para apreciação do plenário;

XIII - Requerer, em caso de urgências, reunião extraordinária, com assinatura de mais 2/3 dos membros titulares;

XIV - Desempenhar atribuições inerentes à função que lhes forem designadas pelo Conselho;

XV - Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Parágrafo único. É vedado aos membros do Conselho efetuar atitude ou emitir manifestação de cunho individual, utilizando-se do nome do CAE/TO, ou beneficiando-se de sua função de Conselheiro.

Art. 20. Cabe ao (a) Presidente do Conselho:

I - Convocar, presidir e coordenar as reuniões e todas as ações do CAE/TO, promovendo as medidas necessárias à execução das suas finalidades;

II - Assinar atas, resoluções e documentos relativos às deliberações do Conselho;

III - Representar o Conselho em todas as reuniões, em juízo ou fora dele;

IV - Formalizar o Plano de Ação, a Proposta Orçamentária e o Relatório Anual de atividades do CAE/TO ao/à Secretário/a Estadual de Educação;

V - Definir com o apoio do (a) Secretária/o Executiva/o e do plenário, a pauta de cada sessão plenária e formalizar Edital;

VI - Articular com os demais conselheiros o planejamento das atividades do CAE;

VII - Formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças dos seus membros;

VIII - Assegurar o atendimento as demandas judiciais e extrajudiciais, informando os membros designados para a fiscalização quanto os assuntos e situações relacionadas à demanda;

IX - Gerir a secretaria executiva e as Câmaras técnicas, para garantir o alcance dos objetivos e finalidades definidas;

X - Cumprir e fazer cumprir este regimento.

Art. 21. Cabe ao (a) Vice-Presidente do Conselho:

I - Substituir o (a) Presidente nas suas ausências temporárias e/ou definitiva;

II - Assessorar o (a) Presidente no cumprimento das suas atribuições;

III - Contribuir e monitorar a execução do Plano de Ação,

IV - Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 22. Cabe ao (a) Secretário (a) Executivo (a):

I - Redigir atas, correspondências e outros documentos do Conselho, protocolar os documentos recebidos e expedidos e informá-los no expediente das reuniões;

II - Informar, sistematicamente, ao (a) Presidente sobre todas as atividades e demandas do Conselho;

III - Comunicar os conselheiros titulares e suplentes quanto às reuniões ordinárias, extraordinárias e da pauta a ser abordada, das fiscalizações e demais atividades do CAE, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, fazendo a devida comunicação ao chefe imediato se tratando de conselheiro servidor.

IV - Secretariar as reuniões e outras atividades, promovendo a lavratura das atas e seu encaminhamento aos conselheiros, para apreciação e aprovação;

V - Apoiar o (a) Presidente na elaboração do Relatório Anual das atividades do Conselho;

VI - Efetuar a gestão documental, providenciado toda a documentação necessária para subsidiar o pleno, quanto a todas as atividades programadas e temáticas;

VII - Apoiar os membros quanto às devolutivas, sistematizando e providenciando os registros necessários e requerido pelos membros;

VIII - Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados nas reuniões, para o fim de processamento e sugestão de inclusão da pauta;

IX - Redigir, a pedido do órgão competente, informações, notas técnicas, relatórios e exercer outras atribuições designadas pelo (a) Presidente do CAE/TO;

X - Prestar suporte técnico-operacional para o Conselho e conselheiros, com vista a subsidiar as realizações das reuniões do colegiado e o desempenho das funções dos membros;

XI - Coletar, consolidar e sistematizar as informações que permita à Presidência e ao Colegiado adotar as decisões previstas em Lei;

XII - Cumprir as Resoluções e recomendações emanadas do Conselho;

XIII - Acompanhar e agilizar as publicações das Resoluções, Recomendações e Moções do Plenário;

XIV - Responder e pelos arquivos físicos e digitais do CAE/TO, mantendo-os atualizados e organizados, incluindo ofícios, atas de reunião, relatórios, prestação de contas, assegurando o atendimento à legislação relativa à segurança documental;

XV - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo (a) Presidente ou pelo Plenário;

XVI - Zelar pelo patrimônio do CAE/TO;

XVII - Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

§1º Fica vedado ao (a) Secretário (a) Executivo (a) divulgar informações sem os prévios conhecimentos do CAE/TO.

§2º As comunicações para os conselheiros deverão ser simultaneamente por via eletrônica ou telefônica e/ou por contato pessoal escrito, com comprovante de recebimento.

§3º Não sendo localizado o Conselheiro, pessoalmente, a entrega do documento será feita ao suplente ou, na sua falta simultânea, ao representante do segmento ao qual o mesmo é vinculado.

§4º A substituição do (a) Secretário (a) Executivo (a) deverá ser feita por meio de deliberação do Colegiado, através de reunião específica para tal fim, com a maioria simples dos conselheiros, registrada em ata, fica obrigatório à escolha do (a) Secretário (a) Executivo (a), recair em servidor efetivo da entidade executora.

§5º O (a) Assessoria (a) de Apoio Técnico, quando autorizado Entidade Executiva, atuará no âmbito da Secretaria Executiva do CAE/TO, e estará subordinado (a) à Presidência, competindo-o assessorar o Conselho na organização, planejamento e execução de suas ações.

Art. 23. Cabem as Câmaras Técnicas:

I. Efetuar estudos e manter os membros atualizados quanto à legislação, orientações, recomendações e notas técnicas entre outros documentos emanados do FNDE e outros órgãos;

II. Realizar análise prévias das demandas, temáticas e outros documentos que serão tratados nas reuniões e outras atividades; favorecendo a adequada análise e definição dos encaminhamentos;

III. Elaborar documentos técnicos tendo como base as fichas, formulários, dados físicos e financeiros, a fim de ampliar as condições de análise e manifestação do CAE/TO;

IV. Apoiar a presidência na elaboração e encaminhamento de documentos;

V. Assistir a Secretaria Executiva, dentro das áreas de competências dos profissionais que integram as comissões.

VI. Compor as equipes de Análise das Prestações de Contas, sobre a supervisão de um membro;

VII. Contribuir para o atendimento da finalidade do CAE-TO, atendendo as designações da presidência;

VIII. Encaminhar à plenária, propostas, pareceres e recomendações para deliberação;

IX. Cumprir e fazer cumprir este regimento.

#### Capítulo VII

#### DO SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL FORNECIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

Art. 24. A Secretaria Estadual da Educação disponibilizará recursos físico e financeiro, apoio técnico necessário para o pleno funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos do Conselho e ainda:

I - Disponibilizará espaço físico, mobiliário, telefone desbloqueado para ligações interurbanas e celulares, equipamentos tecnológicos, materiais permanentes e de consumo necessários à realização das atividades do CAE/TO.

II - Disponibilizará recursos financeiros para custear diárias, carro com motorista, com vistas a possibilitar a realização das fiscalizações *in loco* da operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nas UE's Estaduais e Conveniadas, bem como, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE/TO.

III - Disponibilizará recursos financeiros para a realização de cursos de capacitação e formação continuada para os conselheiros e para participação em eventos estaduais e/ou nacionais, direcionados à Alimentação Escolar e outras ações devidamente planejadas pelo CAE/TO, observadas a disponibilidade financeira orçamentária.

IV - Disponibilizará os trabalhadores em Educação para exercerem os cargos de Secretária (o) Executivos (o) e Assessores (as) de Apoio Técnico, conforme solicitação do CAE/TO, observando as necessidades e requisitos exigidos por este Conselho.

V - Disponibilizará recursos financeiros para transporte, alimentação e hospedagens para os (as) Conselheiros (as) que moram em municípios do interior do estado, quando forem convocadas para reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, fiscalizações nas UE's Estaduais/Conveniadas no município de Palmas- TO e para as atividades de análises das Prestações de Contas e Planejamento das Atividades do CAE/TO, bem como ajuda de custo ou alimentação e transportes, quando os conselheiros que residem na cidade de Palmas, estiverem a serviço do CAE.

VI - Disponibilizar recursos financeiros suficientes, em tempo hábil, para a complementação do cardápio da alimentação escolar conforme disposto no anexo III da Resolução 06/FNDE.

VII - Cumprir os prazos no repasse dos créditos dos recursos, conforme artigo 49º §1º da Resolução 06/FNDE.

VIII - Disponibilizar nutricionistas em número suficiente para atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme o disposto no artigo 10 da Resolução CFN nº 465/2010.

Parágrafo único. Na hipótese da necessidade de fiscalização em caráter de emergência, para apuração de denúncia de qualquer natureza em relação à Alimentação Escolar, a Secretaria de Educação deverá atender ao CAE/TO, conforme o disposto no inciso II deste artigo.

#### Capítulo VIII DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 25. O Plenário do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado do Tocantins é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

§1º O CAE/TO, reunir-se-á, ordinariamente, de fevereiro a junho e de agosto a dezembro e, extraordinariamente, quando convocado pelo (a) Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de mais de 1/3 de seus membros.

§2º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão iniciadas com a presença mínima de dois terços dos seus membros, em primeira convocação e em segunda convocação, 30 minutos após, a metade mais um.

§3º A qualquer momento poderá ser solicitada verificação de *quórum* e não o havendo será suspensa a reunião temporariamente, por até quinze minutos, até o alcance da presença mínima exigida no parágrafo 2º deste artigo;

§4º Na hipótese da não realização da reunião, por falta de *quórum*, a critério do Pleno, poderá ser encaminhados informes ou matérias não deliberativas.

§5º Cada membro titular ou em titularidade terá direito a voz e voto, enquanto os suplentes terão direito de participação e manifestação, sendo que o direito de voto poderá ser exercido apenas na ausência do titular.

§6º As reuniões ordinárias do Conselho serão fixadas em calendário, previamente aprovadas pelo plenário, na primeira reunião anual do colegiado, devidamente registrado em ata e publicado no Diário Oficial.

§7º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito ou no curso da reunião ordinária, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ou em menor tempo se houver concordância de mais de 2/3 dos membros titulares e/ou membros no exercício da titularidade.

§8º O Plenário do Conselho de Alimentação Escolar pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo, por um ou mais conselheiros designados pelo Plenário, com delegação específica.

§9º As reuniões do Plenário poderão ser gravadas e nas atas deve constar a relação dos participantes, com a identificação do segmento que representa o resumo e relação de cada informe e temas abordados, bem como as deliberações tomadas.

Art. 26. Ressalvadas as exceções previstas neste Regimento, as decisões do Conselho serão tomadas por maioria dos membros presentes.

Parágrafo único. As votações serão abertas, registrando-se em ata as declarações nominais de voto.

Art. 27. A alteração e aprovação do Regimento Interno deverão ser deliberadas pelo Plenário, por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

Parágrafo único. A participação ativa de o Conselheiro Titular, assim como do Conselheiro Suplente, nas atividades do Conselho merecerá menção honrosa especial no final do mandato.

Art. 28. As reuniões do Conselho serão públicas, podendo qualquer cidadão apresentar denúncias, moções, reclamações ou requerimentos, após as deliberações da ordem do dia, por três minutos improrrogáveis ou por escrito, a qualquer tempo, perante a Secretaria ou a um Conselheiro.

Art. 29. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Abertura pelo (a) Presidente;

II. Verificação de *quórum* para efeito de deliberação;

III. Proposição de assuntos na pauta, inversão ou exclusão;

IV. Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

V. Leitura e distribuição do expediente, de informes da mesa e dos conselheiros e demais comunicações;

VI. Discussão e votação da ordem do dia;

VII. Comunicação, requerimentos, encaminhamentos e apresentação de moções, indicações e exames de processos;

VIII. Leitura e assinatura das resoluções aprovadas;

IX. Definição da pauta da reunião seguinte;

X. Encerramento.

§1º Para apresentação de informe que necessite de discussão e votação, o conselheiro deverá solicitar para constar na ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário.

§2º Cabe à Presidência, juntamente com a Secretaria Executiva, a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos, pelo menos, uma semana antes da reunião.

Art. 30. As decisões do CAE/TO serão expedidas sob forma de Resolução de caráter deliberativo, recomendação ou moção, que serão assinadas pelo Presidente e, quando possível, pelos Conselheiros que participaram do procedimento de deliberação sobre a matéria versada.

#### Capítulo IX DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 31. São passíveis de advertência as seguintes condutas:

I. Os atrasos constantes, acima de 30 minutos, às reuniões ordinárias e extraordinárias, em número superior a 05 reuniões por ano, injustificadamente;

II. Agir com falta de ética, profissionalismo de decoro;

III. Usar da função ou mandato em benefício próprio, contrariando ou exorbitando dos objetivos sociais do Conselho;

IV. Descumprir os deveres da função ou mandato, bem como, o rol de deveres exemplificados neste Regimento.

V. Ofender a honra objetiva ou subjetiva de qualquer pessoa, no exercício da sua função de Conselheiro;

VI. Utilizar o nome ou as instalações do Conselho para fins político-partidários;

VII. Apresentar-se como representante legal da entidade sem delegação expressa do Plenário ou da Presidência.

§1º A reincidência nas hipóteses previstas neste artigo será punida com pena de suspensão, pelo prazo de um a três meses.

§2º Considera-se reincidente o Conselheiro que comete nova falta, após responder processo administrativo interno neste Conselho e já ter sido penalizado irreversivelmente pelo Plenário.

Art. 32. São casos de destituição do mandato e da qualificação como Conselheiro:

I. O não comparecimento, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas anualmente;

II. A condenação, transitada em julgado por órgão colegiado, por crime doloso, ressalvada a reabilitação;

III. O recebimento indevido de valores, vantagens, gratificações ou benefícios, em razão da função ou mandato;

IV. O retardamento ou a omissão de ato inerente ao mandato, ou a sua prática de forma contrária à disposição expressa de Lei, estatuto ou Regimento Interno, com sério prejuízo para a entidade;

V. A condenação por improbidade administrativa, transitada em julgado, ou por órgão colegiado, sem prejuízo de pedido cautelar de afastamento provisório;

VI. A ofensa física, durante a execução de atividade institucional, a servidor público ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VII. A utilização do Conselho e das prerrogativas do mandato para a finalidade político-partidária e aliciamento de eleitores;

VIII. A reincidência nas condutas previstas no art. 31 deste regimento;

§1º Nos casos acima os fatos serão apurados em procedimento administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, divulgando-se a conclusão na plenária para deliberação;

§2º Sem prejuízo das providências do parágrafo anterior, o Ministério Público Estadual será devidamente comunicado, para adoção de medidas que julgar pertinentes, visando à responsabilização civil ou criminal e o afastamento da função ou mandato, para melhor resguardar o interesse público;

§3º No caso dos incisos I, II e V a deliberação de afastamento será automaticamente objeto de convocação da plenária, que decidirá, imediatamente, assegurada a ampla defesa do membro.

Art. 33. A aplicação de qualquer penalidade a que se referem os artigos 31 e 32 será decidida pelo colegiado, convocado especialmente para esse fim, por maioria absoluta dos conselheiros presentes, após tramitação de procedimento de apuração, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 34. Para a destituição do (a) Presidente e do (a) Vice-Presidente é exigida decisão de dois terços dos presentes na reunião, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 35. O Conselheiro penalizado poderá recorrer da decisão do Plenário, dentro do prazo de 8 (oito) dias, contados da data do recebimento da notificação ou da deliberação do Plenário.

§1º O recurso terá efeito suspensivo até a realização de nova reunião.

§2º A exclusão será considerada definitiva se o Conselheiro não recorrer da penalidade, no prazo previsto no §1º deste artigo.

§3º O Presidente comunicará a deliberação de destituição ao ente público ou privado que nomeou o conselheiro para que a entidade proceda à indicação de novo representante.

§4º Se o Conselheiro afastado for o titular, o seu suplente assumirá imediatamente a vaga até a nomeação de novo membro ou sua efetivação como titular pelo segmento respectivo.

Art. 36. A proposta de instauração de procedimento disciplinar ou sindicância será apresentada por qualquer Conselheiro ou órgão do colegiado em reunião ordinária.

Parágrafo único. O processo administrativo disciplinar será regido pela legislação vigente e pelas disposições deste Regimento Interno, admitindo-se aplicação subsidiária de Leis ou estatutos que se aplicam a funcionários públicos da União ou do Estado, em caso de omissão deste Regimento.

#### Capítulo X DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 37. A Secretaria Estadual de Educação deverá apresentar a prestação de contas do total dos recursos recebidos do FNDE/PNAE para atender a alimentação escolar, bem como dos recursos da complementação.

§1º As Prestações de contas relativas à alimentação escolar e toda documentação que as compõem, além daquelas que o CAE/TO julgar necessária para avaliação da correção da execução do Programa de Alimentação Escolar deverá ser entregue ao Conselho, até 15 de fevereiro do exercício subsequente, ou em conformidade com os prazos determinado pelo FNDE.

§2º O CAE/TO, em conformidade com as determinações vigentes e após análise da prestação de contas, emitirá o parecer conclusivo da execução do PNAE e encaminhará ao órgão competente, até o dia 31 de março do ano corrente, conforme artigo 60 da Resolução/FNDE Nº 06/2020, ou em data determinada pelo FNDE.

Art. 38. Verificada a omissão na prestação de contas ou outra irregularidade de natureza grave, como falta de entrega de documentação solicitada pelo CAE/TO, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros, comunicará o fato, mediante ofício, ao FNDE e demais órgãos de controle e adotará as medidas pertinentes, instaurando, se necessário, a respectiva tomada de contas especial.

Capítulo XI  
CARDÁPIOS

Art. 39. Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo Quadro de nutricionista e validados pelo Responsável Técnico do PNAE da Entidade Executora de acordo com anexo IV da Resolução MEC/FNDE 06/2020, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável, além de observar as seguintes disposições:

I - Os cardápios devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras;

II - Os Estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e com altas habilidades/superdotação devem receber a alimentação escolar no período de escolarização e, no mínimo, uma refeição no contraturno, quando em Atendimento Educacional Especial, de modo a atender às necessidades nutricionais, conforme suas especificidades;

III - Os cardápios devem atender às especificidades culturais das comunidades indígenas e/ou quilombolas; observando os resultados dos Testes de Aceitabilidade e escuta aos estudantes;

IV - Cabe ao nutricionista Responsável Técnico à definição do horário e do alimento adequado a cada tipo de refeição, respeitados o hábito e a cultura alimentar;

V - A porção ofertada deve ser diferenciada por faixa etária dos estudantes, conforme suas necessidades nutricionais diárias;

VI - Os cardápios de cada etapa e modalidade de ensino devem conter informações sobre o horário e tipo de refeição, o nome da preparação, os ingredientes que a compõem, bem como informações nutricionais de energia e macro e micronutrientes, além da identificação e assinatura do nutricionista;

VII - Para os cardápios planejados para Educação Infantil e pré-escola, adicionalmente, devem ser apresentados consistência das preparações e os micronutrientes prioritários dispostos na legislação do PNAE;

VIII - Os cardápios com as informações nutricionais de que tratam os incisos anteriores devem estar disponíveis no site da SEDUC, bem como ter convergência com os selecionados pelas unidades escolares, devendo ser cumprido integralmente;

IX - Os cardápios devem ser apresentados periodicamente ao CAE para subsidiar o monitoramento da execução do Programa;

X - Devem ser elaboradas Fichas Técnicas para todas as preparações do cardápio, contendo receituário, padrão de apresentação, componentes, valor nutricional, quantidade per capita, custo e outras informações;

Art. 40. Os cardápios devem ser planejados para atender, em média, as necessidades nutricionais estabelecidas na forma do disposto no Anexo IV da Resolução FNDE nº 06/2020.

Capítulo XII  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. Todos os conselheiros têm livre acesso à documentação e ao e-mail institucional do CAE/TO, sendo que a solicitação poderá ser verbal ou escrita, ressaltando-se situações especiais de solicitação de sigilo pelo denunciante.

Parágrafo único. As atas e demais documentos serão públicos, sendo autorizada a reprodução de vias para os conselheiros e membros da comunidade, que se manifestem formalmente.

Art. 42. O plenário decidirá sobre os casos omissos e dúvidas decorrentes da interpretação deste Regimento, e suas deliberações deverá ser frutos de resoluções e posteriormente inclusão no corpo de regimento.

Art. 43. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE/TO, aos, 02 dias de maio de 2024.

Jurandir Fidelis da Silva - Presidente Membro Titular - Representante da Sociedade Civil  
Willian Pereira Sousa - Vice-presidente Membro Titular - Representante da Sociedade Civil  
Emires Sousa Reis  
Membro Titular - Representante da Educação Docente  
Rosy Franca Silva Oliveira  
Membro Suplente - Representante da Educação Docente  
Jovina Alves Lacerda  
Membro Titular - Representante da Educação Docente  
Silvinia Pereira de Sousa Pires  
Membro Suplente - Representante da Educação Docente  
Marliene Nogueira Batista  
Membro Suplente - Representante dos Pais de Aluno  
Kasilvia Andreia Pereira dos Santos e Souza Membro Suplente - Representante dos Pais de Aluno  
Fabricia Neli Johann Martins Membro Titular - Representante do Executivo  
Rosalice Ferreira Silva  
Membro Suplente - Representante do Executivo  
Carlos André Oliveira de Sousa  
Membro Suplente - Representante da Sociedade Civil  
Cristiane Pereira de Sousa  
Membro Suplente - Representante da Sociedade Civil

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO XXIII

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, localizada no município de Riachinho -TO, CNPJ/MF sob o nº 01.136.006/0001-53 por meio do pregoeiro (a) MARCOS BENIGNO DOS SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Gás de cozinha 13 kg P13, destinada à Escola Estadual João XXIII, para a elaboração da alimentação escolar dos alunos. Data de abertura: 26/06/2024, às 08h O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 13:00h às 18:00h. Tel: (63) 3443-1149 e através do e-mail: [joaoxxiii-arn@seduc.to.gov.br](mailto:joaoxxiii-arn@seduc.to.gov.br)

Riachinho/TO, 05 de junho de 2024.

GORETH ALVES BORGES SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, CNPJ sob o nº 01.071.403/0001-94, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Serviço de Internet 700MBPS Empresarial, do município Araguaína/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 21/06/2024, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99283-7404 e através do e-mail: [cepsilvandira@ue.seduc.to.gov.br](mailto:cepsilvandira@ue.seduc.to.gov.br).

ARAGUAÍNA/TO, 06 de junho de 2024.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MANOEL ALVES GRANDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 05/2024  
CONTRATO Nº: 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MANOEL ALVES GRANDE  
CONTRATADA: CT DE OLIVEIRA COM. MAT. CONSTRUÇÕES.  
CNPJ: 21.398.692/0001-48  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Manoel Alves Grande, do município de Campos Lindos/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.818,20 (Vinte mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22/05/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Vanderlei Barbosa da Costa  
Representante legal da Contratada: Carlos Timóteo de Oliveira

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 05/2024  
CONTRATO Nº: 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MANOEL ALVES GRANDE  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Manoel Alves Grande, do município de Campos Lindos/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.117,55 (Dezoito mil, cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22/05/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Vanderlei Barbosa da Costa  
Representante legal da Contratada: Edilene Fernandes da Silva

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO: 05/2024  
CONTRATO Nº: 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MANOEL ALVES GRANDE  
CONTRATADA: SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.  
CNPJ: 48.237.171/0001-65  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Manoel Alves Grande, do município de Campos Lindos/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.818,20 (Vinte mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22/05/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Vanderlei Barbosa da Costa  
Representante legal da Contratada: Andrey Ribeiro Mendonça

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL  
LEOPOLDO DE BULHÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES, localizada no município de Babaçulândia, CNPJ/MF sob o nº 01.146.116/0001-04 por meio do pregoeiro (a) José Arinaldo Pereira de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis para Manutenção para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Leopoldo de Bulhões. Data de abertura: 24/06/2024, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 17h. Tel: (63) 3448-1178 e através do e-mail: [leopoldobulhoes@ue.seduc.to.gov.br](mailto:leopoldobulhoes@ue.seduc.to.gov.br).

Babaçulândia/TO, 05 de junho de 2024.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
BREJÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO, localizada no município de Barra do Ouro, CNPJ/MF sob o nº 02.392.799/0001-34 por meio do pregoeiro (a) Cleide Ferreira de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Serviços de higienização e manutenção de ar-condicionado, freezer, geladeiras, lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga de extintor de incêndio. Data de abertura: 19 de junho de 2024, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Escola Estadual Brejão. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel: (63) 3499-1016 e através do e-mail: [brejao@ue.seduc.to.gov.br](mailto:brejao@ue.seduc.to.gov.br).

Distrito Morro Grande-Barra do Ouro/TO, 04 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
JORGE AMADO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JORGE AMADO, CNPJ nº 01.291.218/0001-05, localizada na Rua Ademar Vicente Ferreira, 296, Setor Noroeste, Araguaína - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Rosa de Lourdes Carneiro de Brito, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Colégio Estadual Jorge Amado - modalidade Ensino Médio Noturno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 31/07/2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min, Tel: (63) 99205-1404 e através do e-mail: [jorgeamado@ue.seduc.to.gov.br](mailto:jorgeamado@ue.seduc.to.gov.br)

Araguaína/TO, 04 de junho de 2024.

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL  
ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.680,00 (Quatro mil e seiscentos e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edileila santos de Sousa  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

EDILEILA SANTOS DE SOUSA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PAROQUIAL SÃO PEDRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro  
CONTRATADA: Minelvino R. Lima - ME  
CNPJ: 08.673.603/0001-66  
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2024 e encerramento em 20/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: José Iran Pinto Silva - Representante legal da Contratante  
Minelvino Rodrigues Lima - Representante legal Contratado

JOSÉ IRAN PINTO SILVA  
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR  
DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE, localizada no município de Augustinópolis- TO, CNPJ/MF sob o nº 01.223.753/0001-29, por meio do pregoeiro (a) Francisco de Assis Silva Espíndola, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais esportivos, de expediente e pedagógicos para atender às necessidades da Unidade Escolar. Data de abertura: 19/06/2024, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 99954-6254 e através do e-mail: [lasalle@ue.seduc.to.gov.br](mailto:lasalle@ue.seduc.to.gov.br).

Augustinópolis/TO, 05 de junho de 2024.

EDENILSON PEREIRA DIAS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL  
OSVALDO FRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, localizada no município de Araguatins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.392.733/0001-81, por meio da pregoeira Marinez da Silva Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Materiais de Expediente e Descartáveis, para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo. Data de abertura: 04 de julho de 2024, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 3474-1996 e através dos e-mails: [escolaosvaldofranco@gmail.com](mailto:escolaosvaldofranco@gmail.com), ou no [osvaldofranco@ue.seduc.to.gov.br](mailto:osvaldofranco@ue.seduc.to.gov.br).

Araguatins/TO, 28 de maio de 2024.

ELIABE ANTONIO MIGUEL  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
FREI SAVINO

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Frei Savino, CNPJ sob o nº 01.181.389/0001-81, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Materiais de limpeza, Pedagógico, Expediente, manutenção e esportivo, do município de Araguatins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 25 de junho de 2024, às 8:14 horas, horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99200 3538 e através do e-mail: [freisavino@ue.seduc.to.gov.br](mailto:freisavino@ue.seduc.to.gov.br).

Distrito de Natal, Araguatins/TO, 03 de junho de 2024.

SEBASTIÃO GOMES DE MATOS  
Presidente da Associação



## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO SGD: 2024/79010/000124

PROCESSO: 2024/79010/000124

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº09/2024/SEJU

Objeto: Promover a realização da Etapa Motocross em PALMAS-TO - BRASILEIRO DE MOTOCROSS 2024, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.

Concedente: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

Parceiro: Federação de Motociclismo do Tocantins (FMT), CNPJ: 25.064.452/0001-68.

Valor: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Fonte de recursos: 500.000, natureza de despesa 3.3.50.43

Data da Assinatura do contrato: 05/06/2024

Signatários: Maurício da Silva Limeira, pela Contratada e Elenil da Penha Alves de Brito, pela Contratante.

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA Nº 501/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2024 e;

Considerando a necessidade de contratação da empresa E VAZ FERNANDES COACHING & CONSULTORIA ME, para palestra sobre o tema "Desenvolvimento Humano" com duração de 1h e 30 min, no formato presencial, no dia 18 de setembro de 2024, nas dependências da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ - na cidade de Palmas - TO, conforme solicitação via: DFD Nº 05/2024/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (SGD: 2024/25009/005385).

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 117/2024/SAJ, SGD 2024/25009/039737, às páginas 121/124.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III, §3º, da Lei nº 14.133/21, a Administração justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação no valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais em favor da E VAZ FERNANDES COACHING & CONSULTORIA ME, CNPJ nº 26.943.051/0001-40, conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000079.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 04/06/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA Nº 502/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2024 e;

Considerando a necessidade de contratação da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, para capacitar Aquisição de 03 (três) servidores na "Oficina prática no sistema de compras.gov.br do pregão", que será realizado entre os dias 24 a 26 de junho de 2024, com carga horária de 24h/aulas, em formato presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme solicitação via: DFD Nº 229/2024/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (SGD: 2024/25009/032026);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 116/2024/SAJ, SGD 2024/25009/ 039716, às páginas 88/92.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento art. 74, Inciso III, §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, a Administração justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ: 11.508.110/0001-85, conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000621.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 04/06/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO: Nº 2021/25000/000767

CONVÊNIO: Nº 06/2021

CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

OBJETO: Rescisão Unilateral do Convênio nº 06/2021 referente à Agência de Atendimento Fazendária no município de São Félix do Tocantins/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024

DATA DA RESCISÃO: A rescisão Unilateral terá sua vigência a partir de 08/06/2024.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE

## CONVOCAÇÃO SEFAZ Nº 53/2024/CAGF/SEFAZ, DE 06/06/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET - TO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda e Planejamento, o Fundo Estadual de Transporte -FET - TO, e o parágrafo único, do art. 3º, da Portaria SEFAZ nº 193, de 20 de fevereiro de 2020, resolve:

## CONVOCAR

JAIME CAFÉ DE SÁ, da Secretaria da Agricultura e Pecuária e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS; CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços; THIAGO LOPES BENFICA, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano; MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO; PAULO ANTÔNIO DE LIMA, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC - TOCANTINS; MAURICIO BUFFON, da Associação Brasileira dos Produtores de Soja - Aprosoja Brasil, na qualidade de conselheiros titulares do aludido Conselho para participarem da 1ª Reunião Ordinária de 2024, que se realizará em 12 de junho de 2024, às 10h00, de forma on-line com utilização de aplicativos disponíveis.

## PAUTA

- 1 - Registro da frequência;
- 2 - Conferência do *quórum*;
- 3 - Leitura do ato de convocação;
- 4 - Apresentação do Ofício Nº 772/2024 - GABPRES - SGD Nº 2024/38969/019319 da AGETO - "Projeto para utilização dos recursos do FET/2024";
- 5 - Apresentação ao colegiado do Projeto para execução dos recursos do FET, em 2024, para deliberação final;
- 6 - Demais assuntos de interesse do Conselho.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FET - TO, EM PALMAS, 06/06/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Presidente - FET - TO

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 52/2024/GABSEC, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação têm por objeto aquisição de materiais para manutenção predial e equipamentos de proteção individual, visando garantir o bom funcionamento da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

CONSIDERANDO que foi lançado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), conforme autorização de compras 17081, 17082, 17083 e 17084, do Processo nº 2023/19010/000248.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 47/2024/ASSJUR (SGD 2024/19019/003630) emitido pela Assessoria Jurídica da Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta, de acordo com o Termo de Referência 1/2023/NPA, das empresas abaixo:

• PALMAS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.128.777/0001-88, no valor R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais);

• VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.435.916/0001-11, R\$ 2.043,09 (dois mil, quarenta e três reais e nove centavos);

• FB COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.047.387/0001-41, no valor de R\$ 692,91 (seiscentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos);

• FABRICIO MANOEL DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 38.249.580/0001-28, no valor total de R\$ 1.265,06 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

Totalizando o valor de R\$ 6.221,06 (seis mil, duzentos e vinte um reais e seis centavos), para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

MILTON NERIS DE SANTANA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/19010/000113  
CONTRATO Nº: 02/2024/GABSEC  
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24996023  
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
CONTRATADA: QUEOPS LOCAÇÕES, SERVIÇOS & TURISMO EIRELI  
CNPJ: 10.977.691/0001-31  
OBJETO: Contratação de serviço de montagem e desmontagem de estande de 30m², no evento intitulado AQUISHOW BRASIL 2024, que ocorrerá de 21 a 23 de maio de 2024 em São José do Rio Preto-SP, que visa a participação do Estado do Tocantins por meio de estande institucional.  
VALOR: R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins  
NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS  
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante  
Fabio José Fachini - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA****PORTARIA SEPEA Nº 19, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2024.85010.000040	ONIVALDO DA ROCHA MENDES FILHO Número Funcional 11861720/1	CÁSSIA BENTO SOBRINHA Número Funcional 366526/2	CONTRATO Nº 010/2024/GEAFOC/ SEPEA	HOTEL ARCO IRIS PALMAS LTDA-ME CNPJ: 05.090.351/0001-54	Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de hospedagem e alimentação para atender ações da SEPEA

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providência

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA,  
EM PALMAS - TO, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 1/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de aquisição de mochilas personalizadas e capas personalizadas para tablet atendendo as demandas da Diretoria de Vigilância Sanitária - DVISA e da Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador - DVAST.

Considerando o Ato MOTIVADO - 12/2024/SES/SAEL/DC-SGD: 2024/30559/102908 e a JUSTIFICATIVA Nº 28/2024/SES/SAEL/DC, SGD: 2024/30559/102712, fl. 181/182 e o Ato MOTIVADO - 7/2024/SES/SAEL/DC, fl. 445.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa META CROMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.855.463/0001-92, no valor total de R\$ 3.864,00 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme Processo Nº 2023/30550/004206.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, capital do Estado, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de aquisição de escadas de alumínio, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde e Unidades Anexas.

Considerando o Ato MOTIVADO - 18/2024/SES/SAEL/DC - SGD: 2024/30559/136627 e a JUSTIFICATIVA Nº 39/2024/SES/SAEL/DC, SGD: 2024/30559/136713.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 38.249.580/0001-28, no valor total de R\$ 53.404,10 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos), conforme Processo Nº 2023/30550/010296.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA - 531/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de aquisição de mochilas personalizadas e capas personalizadas para tablet atendendo as demandas da Diretoria de Vigilância Sanitária - DVISA e da Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador - DVAST.

Considerando o Ato MOTIVADO - 12/2024/SES/SAEL/DC-SGD: 2024/30559/102908 e a JUSTIFICATIVA Nº 28/2024/SES/SAEL/DC, SGD: 2024/30559/102712, fl. 181/182 e o ATO MOTIVADO - 7/2024/SES/SAEL/DC, fl. 445.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa DIAN VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.226.934/0001-62, no valor total de R\$ 20.599,20 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme Processo Nº 2023/30550/004206.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, capital do Estado, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 537/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, o Estudo Técnico Preliminar - 2/2024/SES/SGA/DSAG, SGD: (2024/30559/031488);

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de locação de imóvel, destinado a sediar a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera - CGBP, localizado na cidade de Augustinópolis - TO;

Considerando a Justificativa - 24/2024/SES/SAEL/DC, acostada à fl. 210, devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º AUTORIZAR e INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, visando à contratação direta com a Srª BENEDITA DE JESUS GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.XXX.073-91, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Conforme processo nº 2024/30550/000727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 543/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.00924/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Figueirópolis a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.00924/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202405; Nº da NE 2024NE08422, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do Estado, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 544/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010415.01017/2024 destinado a Aquisição de um veículo para o FMS de Santa Fé do Araguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Santa Fé do Araguaia a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010414.01050/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando à Aquisição de um veículo para o FMS de Santa Fé do Araguaia.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 1.500.1002.104.202415; Nº da NE 2024NE09287, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 545/2024/SES/GACEC.

Habilita o Fundo Municipal de Marianópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.00977/2024 destinados ao Custeio Hospitalar no Município de Marianópolis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Marianópolis a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.00977/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão destinados ao Custeio hospitalar do município de Marianópolis:

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202412; Nº da NE 2024NE08631, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 072/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.003534  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.012217  
CONTRATO Nº 72/2022  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: UNI-SOS Emergências Medicas LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 72/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à de pacientes adultos, pediátricos, lactantes e noeonatais, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulância tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 7 dias por semana destinados a atender os pacientes das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins,  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4540  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 21.566.609,06 (vinte e um milhões e sessenta e seis mil e seiscentos e nove reais e seis centavos).  
VIGÊNCIA: 17/05/2024 a 17/05/2025  
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
UNI-SOS Emergências Medicas LTDA - P/CONTRATADA

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 183, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Aprova o Detalhamento Técnico do município de Filadélfia-TO que expande o componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) da Região Médio Norte Araguaia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.020, de 21 de maio de 2012, que Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Resolução CIB Nº 044, de 16 de março de 2018, que dispõe sobre a Atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Médio Norte Araguaia;

Considerando a Resolução CIB Nº 507, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Ação Regional - PAR da Rede de Urgência e Emergência (RUE) da Macrorregião Norte;

Considerando o Detalhamento Técnico do SAMU, que indica que o Hospital Regional de Araguaína é a segunda referência dos pacientes;

Considerando a solicitação realizada pela secretaria municipal de saúde de Filadélfia-TO devido à necessidade de responder diligências do Ministério da Saúde em tempo oportuno.

**RESOLVE:**

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Aprovar, para encaminhamento junto ao Ministério da Saúde, o Detalhamento Técnico que dispõe sobre a expansão do componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), com a implantação de uma Unidade de Suporte Básico (USB), para integrar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do município de Filadélfia-TO.

§1º Os atendimentos serão referenciados ao Hospital Regional de Araguaína (CNES 2600536).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 184, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Aprova o Detalhamento Técnico do município de Santa Fé do Araguaia-TO que expande o componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) da Região Médio Norte Araguaia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.020, de 21 de maio de 2012, que Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Resolução CIB Nº 044, de 16 de março de 2018, que dispõe sobre a Atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Médio Norte Araguaia;

Considerando a Resolução CIB Nº 507, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Ação Regional - PAR da Rede de Urgência e Emergência (RUE) da Macrorregião Norte;

Considerando o Detalhamento Técnico do SAMU, que indica que as referências dos pacientes de acordo com as especialidades;

Considerando a solicitação realizada pela secretaria municipal de saúde de Santa Fé do Araguaia-TO devido à necessidade de responder diligências do Ministério da Saúde em tempo oportuno.



RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Aprovar, para encaminhamento junto ao Ministério da Saúde, o Detalhamento Técnico que dispõe sobre a expansão do componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), com a implantação de uma Unidade de Suporte Básico (USB), para integrar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do município de Santa Fé do Araguaia-TO.

§1º Os atendimentos serão referenciados ao Hospital Regional de Araguaína (CNES 2600536).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 185, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Aprova o Detalhamento Técnico de aquisição de uma Ambulância (SAMU 192) para o município de Paraíso do Tocantins - TO, da Região de Saúde Cantão.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.020, de 21 de maio de 2012, que Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a proposta de nº 11230086000124003 para aquisição de unidade móvel de saúde para o município de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando o Detalhamento Técnico que justificou quanto à necessidade de aquisição da ambulância do SAMU 192, além de indicar o hospital de referência;

Considerando a solicitação realizada pela secretaria municipal de saúde de Paraíso do Tocantins - TO devido à necessidade de responder diligências do Ministério da Saúde em tempo oportuno.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Aprovar, para encaminhamento junto ao Ministério da Saúde, o Detalhamento Técnico que dispõe sobre a aquisição de uma Ambulância Padrão SAMU 192 Furgão Tipo B, de unidade de Suporte Básico, para o município de Paraíso do Tocantins - TO, da Região de Saúde Cantão, para integrar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do próprio município.

§1º Os atendimentos serão referenciados ao Hospital Regional de Paraíso do Tocantins (CNES 2755149).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 186, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o Protocolo SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde relativo à 6ª Parcela de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 42/2024/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2024/30559/115447), de 06 de maio de 2024, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicitou Resolução - CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 6ª Parcela de 2024 do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAC;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

I - Aprovar o Protocolo Nº 217011262405 do SISMAC gerado em 06/05/2024 às 17 horas, 19 minutos e 49 segundos (17:19:49), que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 6ª Parcela de 2024, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 187, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Homologa a Proposta de Projeto Nº 13849.0280001/24-001 para Construção da Oficina Ortopédica de Palmas no Centro Estadual de Reabilitação de Palmas (CER III) de Palmas, CNES 665308, no valor de R\$ 1.184.000,00 (um milhão e cento e oitenta e quatro mil reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13849.0280001/24-001 para Construção da Oficina Ortopédica de Palmas no Centro Estadual de Reabilitação de Palmas (CER III) de Palmas, CNES 665308, no valor de R\$ 1.184.000,00 (um milhão e cento e oitenta e quatro mil reais);

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins e a necessidade de responder diligências em tempo oportuno.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13849.0280001/24-001 para Construção da Oficina Ortopédica de Palmas no Centro Estadual de Reabilitação de Palmas (CER III) de Palmas, CNES 665308, no valor de R\$ 1.184.000,00 (um milhão e cento e oitenta e quatro mil reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 188, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Aprova a habilitação da Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica - DRC, Renal Center Serviços de Diálise LTDA, CNES 9739254, contratualizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, para a oferta de "Atenção Especializada em DRC com hemodiálise - código 15.04".

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da - CIB/TO;

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1998, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a RDC Nº 11, de 13 de março de 2014, que Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que Altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a apresentação realizada pela Diretoria de Atenção Especializada da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão da Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação da Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica - DRC, Renal Center Serviços de Diálise LTDA, CNES 9739254, em Araguaína - TO.

Art. 2º A prestadora de serviços, Renal Center Serviços de Diálise LTDA, contratualizada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - Gestão Estadual, ofertará os serviços de "Atenção Especializada em DRC com hemodiálise - código 15.04".

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução CIB Nº 202, de 10 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 189, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Aprova a disponibilização e o acesso aos documentos e prontuários dos óbitos maternos, fetais e infantis para análise pela Comissão Técnica Multiprofissional do CEPOMFI.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da - CIB/TO;

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1998, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 1249/2023/SES/GASEC que dispõe sobre a reativação do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil;

Considerando o Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito, Fetal e Infantil;

Considerando a apresentação realizada pela Diretoria de Atenção Primária da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão da Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a disponibilização e o acesso aos documentos e prontuários dos óbitos maternos, fetais e infantis para análise pela Comissão Técnica Multiprofissional do CEPOMFI.

I - Os documentos complementares a que se refere essa resolução são cadernetas, resumo de alta, ficha de referência e contrarreferência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 190, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Aprova o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas, financiado com recursos financeiros de custeio do Tesouro Estadual.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando as discussões ocorridas nas duas Câmaras Técnicas da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO sobre a continuidade do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas com incentivo financeiro de custeio do Tesouro Estadual, ocorridas no dia 11 de março de 2024 e dia 29 de abril de 2024;

Considerando a apresentação anexa, análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o art. 6º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2013, o qual determina que os Estados devem aplicar anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos;

Considerando os art. 19 e 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre as transferências de recursos dos Estados para Municípios;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Anexo I (Origem: PRT MS/GM 4279/2010, art. 1º) que dispõe sobre as Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS e Anexo III (Origem: PRT MS/GM 1600/2011) que dispõe sobre a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.559/GM/MS, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS;

Considerando a necessidade de utilização de estratégias para redução da fila de espera de cirurgias eletivas no estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de organização das unidades hospitalares municipais para participação na ampliação da oferta de cirurgias eletivas, viabilizando cuidados à saúde de forma regionalizada e acesso ao atendimento especializado;

Considerando a necessidade de aprimorar a governança da Rede de Atenção à Saúde com centralidade na garantia de acesso e integralidade do cuidado, bem como a necessidade de agregar resolutividade e qualidade às ações no nível de complexidade correspondente ao porte hospitalar municipal;

Considerando a necessidade do financiamento tripartite das ações e serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas, financiado com recursos financeiros de custeio do Tesouro Estadual, conforme apresentação anexa e minuta da Portaria da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

Art. 2º Os recursos de custeio do Tesouro Estadual de que disporão os municípios gestores dos Hospitais Municipais habilitados será de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), da seguinte forma:

I - parcela fixa mensal de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para o custeio dos processos organizacionais da gestão e da assistência do Hospital Municipal, necessários à oferta das ações e serviços que compreendem o Programa, sejam eles relativos à prestação das ações e serviços públicos de saúde (ações, serviços e procedimentos) ou ao funcionamento do hospital municipal, compreendendo as despesas operacionais e administrativas, e as despesas finalísticas;

II - parcela variável mensal de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de custeio, repassada por faixa de produção cirúrgica da seguinte forma:

Faixa/Produção Cirúrgica	Percentual do Teto Variável (R\$150.000,00)	Valor a Repassar (R\$)
Faixa I: 1 a 10 procedimentos	25%	37.500,00
Faixa II: 11 a 20 procedimentos	50%	75.000,00
Faixa III: 21 a 30 procedimentos	75%	112.500,00
Faixa IV: 31 a 40 procedimentos	100%	150.000,00

Art. 3º O Programa terá vigência até 31 de dezembro de 2025, da seguinte forma:

I - prazo de solicitação de habilitação no Programa: de até 60 dias corridos a contar da publicação desta Portaria.

II - prazo de vigência da habilitação de cada Hospital Municipal no Programa: vigência inicial na data da publicação da portaria de habilitação no Diário Oficial do Estado (DOE) e a vigência final no dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 191, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Aprova a disponibilização e o acesso aos documentos e prontuários dos óbitos maternos, fetais e infantis para análise pela Comissão Técnica Multiprofissional do CEPOMFI.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da - CIB/TO;

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1998, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 1249/2023/SES/GASEC que dispõe sobre a reativação do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil;

Considerando o Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito, Fetal e Infantil;

Considerando a apresentação realizada pela Diretoria de Atenção Primária da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão da Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova a disponibilização e o acesso aos documentos e prontuários dos óbitos maternos, fetais e infantis para análise pela Comissão Técnica Multiprofissional do CEPOMFI.

I - Os documentos complementares a que se refere essa resolução são cadernetas, resumo de alta, ficha de referência e contrarreferência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 192, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 181, de 26 de abril de 2024, que dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente de Nº 12013.802000/1240-12 do município de Centenário - TO, no valor total de R\$199.949,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipais relativos as emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

Considerando a Proposta de Nº 12013.802000/1240-12 para Aquisição de Aquisição de Material Permanente Nº 12013.802000/1240-12 do município de Centenário - TO, no valor total de R\$199.949,00;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 181, de 26 de abril de 2024, que dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente de Nº 12013.802000/1240-12 do município de Centenário - TO, no valor total de R\$199.949,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais), recursos referente à Emenda Parlamentar Nº 44590004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 193, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 182, de 26 de abril de 2024, que dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente de Nº 12013.802000/1240-11 para aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Centenário - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõem sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipais relativos as emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

Considerando a Proposta de Aquisição de Material Permanente de Nº 12013.802000/1240-11 para aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), CNES: 2370727, do município de Centenário - TO, no valor total de R\$304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais);

Considerando o Ofício Nº 57, de 24 de abril de 2024, em que o município de Centenário - TO solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 12013.802000/1240-11;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 182, de 26 de abril de 2024, que dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente de Nº 12013.802000/1240-11 para aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Centenário - TO, no valor total de R\$304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 194, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 183, de 07 de maio de 2024, que aprova o Detalhamento Técnico do município de Filadélfia - TO que expande o componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) da Região Médio Norte Araguaia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.020, de 21 de maio de 2012, que Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Resolução CIB Nº 044, de 16 de março de 2018, que dispõe sobre a Atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Médio Norte Araguaia;

Considerando a Resolução CIB Nº 507, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Ação Regional - PAR da Rede de Urgência e Emergência (RUE) da Macrorregião Norte;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 183, de 07 de maio de 2024, que aprova o Detalhamento Técnico do município de Filadélfia - TO que expande o componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) da Região Médio Norte Araguaia.

§1º Os atendimentos serão referenciados ao Hospital Regional de Araguaína (CNES 2600536).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 195, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 184, de 07 de maio de 2024, que aprova o Detalhamento Técnico do município de Santa Fé do Araguaia-TO que expande o componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) da Região Médio Norte Araguaia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.020, de 21 de maio de 2012, que Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Resolução CIB Nº 044, de 16 de março de 2018, que dispõe sobre a Atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Médio Norte Araguaia;

Considerando a Resolução CIB Nº 507, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Ação Regional - PAR da Rede de Urgência e Emergência (RUE) da Macrorregião Norte;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 184, de 07 de maio de 2024, que aprova o Detalhamento Técnico do município de Santa Fé do Araguaia-TO que expande o componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) da Região Médio Norte Araguaia.

§1º Os atendimentos serão referenciados ao Hospital Regional de Araguaína (CNES 2600536).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 196 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 185, de 08 de maio de 2024, que aprova o Detalhamento Técnico de aquisição de uma Ambulância (SAMU 192) para o município de Paraíso do Tocantins - TO, da Região de Saúde Cantão.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.020, de 21 de maio de 2012, que Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a proposta de nº 11230086000124003 para aquisição de unidade móvel de saúde para o município de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando o Detalhamento Técnico que justificou quanto à necessidade de aquisição da ambulância do SAMU 192, além de indicar o hospital de referência;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para encaminhamento junto ao Ministério da Saúde, o Detalhamento Técnico que dispõe sobre a aquisição de uma Ambulância Padrão SAMU 192 Furgão Tipo B, de unidade de Suporte Básico, para o município de Paraíso do Tocantins - TO, da Região de Saúde Cantão, para integrar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do próprio município.

§1º Os atendimentos serão referenciados ao Hospital Regional de Paraíso do Tocantins (CNES 2755149).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 197, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 186, de 09 de maio de 2024, que aprova o Protocolo SISMAL, onde trata dos remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde, relativo à 6ª parcela de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 42/2024/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2024/30559/115447), de 06 de maio de 2024, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicitou Resolução - CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 6ª Parcela de 2024 do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAC;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 23 dias do mês de março do ano de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Protocolo Nº 217011262405 do SISMAC gerado em 06/05/2024 às 17 horas, 19 minutos e 49 segundos (17:19:49), que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 6ª Parcela de 2024, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 198, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Homologa o Projeto de Implantação de Serviço para o Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no município de Ponte Alta do Tocantins - TO, da Região de Saúde Capim Dourado.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.020, de 21 de maio de 2012, que Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Proposta de Nº 201076, do município de Ponte Alta do Tocantins -TO, CNES: 7010559, para Aquisição de uma Unidade Móvel de Urgência para Expansão de Frota do Serviço SAMU 192;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Projeto de Implantação de Serviço para o Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no município de Ponte Alta do Tocantins - TO, da Região de Saúde Capim Dourado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 199, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Homologa o Projeto de Implantação de Serviço para o Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no município de Dianópolis-TO, da Região de Saúde Sudeste.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.020, de 21 de maio de 2012, que Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Proposta de Nº 201867, do município de Dianópolis -TO, CNES: 9513035, para Aquisição de uma Unidade Móvel de Urgência para Expansão de Frota do Serviço SAMU 192;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Projeto de Implantação de Serviço para o Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no município de Dianópolis-TO, da Região de Saúde Sudeste .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 200, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a Proposta SAIPS Nº 200906 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 544, de 03 de maio de 2023, que "Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022";

Considerando a Proposta SAIPS Nº 200906 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta SAIPS Nº 200906 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**CARLOS FELINTO JÚNIOR**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 201, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a Proposta Nº 11383.855000/1240-01 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A - (Simples Remoção tipo pick-up 4x4) para o município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), recursos referente à Emenda Parlamentar Nº 42750006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da - CIB/TO, e,

Considerando Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõem sobre as regras para as transferência do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipais relativos as emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

Considerando a Proposta de Nº 11383.855000/1240-01 para Aquisição de Aquisição de Material Permanente do município de Novo Acordo - TO, no valor total R\$344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), recursos referente à Emenda Parlamentar Nº 42750006;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11383.855000/1240-01 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A - (Simples Remoção tipo pick-up 4x4) para o município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), recursos referente à Emenda Parlamentar Nº 42750006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**CARLOS FELINTO JÚNIOR**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 202, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Homologa a Proposta Nº 13138.386000/124003 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A - (Simples Remoção tipo pick-up 4x4) para o município de Fátima - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), recursos referente à Emenda Parlamentar Nº 42750006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõem sobre as regras para as transferência do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipais relativos as emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

Considerando a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente de Nº 13138.386000/124003 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A - (Simples Remoção tipo pick-up 4x4) para o município de Fátima - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), recursos referente à Emenda Parlamentar Nº 42750006;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13138.386000/124003 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A - (Simples Remoção tipo pick-up 4x4) para o município de Fátima - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), recursos referente à Emenda Parlamentar Nº 42750006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**CARLOS FELINTO JÚNIOR**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 145/2024/SES/SGPES/DGP/GGP**

Republicada para correção.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, férias no período de 10/06/2024 a 09/07/2024, para a servidora JANE PEREIRA DE SOUSA NOGUEIRA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 905553/1, CPF: XXX.XXX.021-87, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 10/05/2008 a 08/06/2008, suspensas pela PORTARIA DGRT/Nº 908, de 02 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 2.672, de 19 de junho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 27 dias, do mês de março, do ano de 2024.

**LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA**

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

## CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 474/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos do Processo Administrativo nº 2019/30550/006103, enviado à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador de Fornecedor - PASF, em face do fornecedor N. C. LTDA, CNPJ nº 07.xxx.xxx/xxx1-70, destinado à apuração da verdade real dos fatos informados nos sobredito processo.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, composição alterada pela Portaria nº 219/2024/SES/GASEC, de 06 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.528, de 11 de março de 2024, para apurar os processos constantes no art.1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 475/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 260/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de abril de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/008203;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 156/2024/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 260/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.542, de 03 de abril de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/008203, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 481/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 255/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de março de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2024/30550/002485;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 154/2024/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 255/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.540, de 1º de abril de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 202024/30550/002485, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 483/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 579/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de outubro de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/010980;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 158/2024/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 579/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.190, de 14 de outubro de 2022, que teve como último ato a Portaria - 261/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.542 de 03 de abril de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010980, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 5 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde



## PORTARIA - 484/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da Portaria nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019;

Considerando a Portaria - 30/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de janeiro de 2022, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, nº 2017/30550/007084 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 27/2024/CPAR,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada pela Portaria - 30/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 6.020, de 1º de fevereiro 2022, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1140/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.448, de 13 de novembro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2017/30550/007084 e apensos, devendo apresentar o devido Relatório de Recomendação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA  
Nº 12/2024/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR**  
Republicado para correção

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 12/2024/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR (SGD: 2024/30559/131762), celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2023/30550/009710, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Sec. Estadual da Saúde.  
COMPROMISSÁRIO: G. G. B.  
DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, Matrícula Nº 997460-6.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir com o dever de servidor público de não pedir dinheiro emprestado aos pacientes atendidos na unidade hospitalar e, também, pedir dinheiro emprestado para qualquer servidor, cujos deveres estão previstos nos incisos I, II, III, V, IX, XI, do art. 133, e respeitar os princípios previstos do art. 131, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007;

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009709**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417, de 04 de JANEIRO DE 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA

CNPJ: 07.590.023/0001-42

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
48	82	UND	CADEIRA DE RODAS ADULTO: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO AERONÁUTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA INCORPORADO, APOIO DE PÉS COM ALTURA AJUSTÁVEL, DOBRÁVEL, REMOVÍVEIS A 90 GRAUS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO LATERAL, APOIO SURAL TIPO ALMOFADA OU FIXA PARA PANTURRILHA, RODAS TRASEIRAS GRANDES (+-24 POLEGADAS) COM PNEUS INFLÁVEIS, ARO DE IMPULSAO DE AÇO CARBONO, NYLON OU ALUMÍNIO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CUBO DE ALUMÍNIO MONTADO COM ROLAMENTO BLINDADO, SISTEMA DE DESMONTAGEM NAS QUATRO RODAS TIPO QUICK RELEASE, RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS GIRATARIAS COM PNEUS MACIOS DE ATE 6 POLEGADAS, PNEUS COMPACTOS ANTI FURO, AMBAS PROVIDAS DE ROLAMENTO BLINDADO NOS SEUS EIXOS, MONTADAS EM GARFO DE ALUMÍNIO OU NYLON, FIXADO EM CUBOS DIANTEIRO COM EIXO VERTICAL POSICIONADOS COM CUBOS DE ROLAMENTO. PLACA DE FIXAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS, COM SISTEMA QUE PERMITA A REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE NYLON OU POLIAMIDA IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHANDO ALMOFADA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CENTÍMETROS DE ESPESSURA NO TAMANHO DO ASSENTO, FORRADA COM O MESMO TECIDO COM VELCRO PARA FIXAÇÃO, MANOPLAS EMBORRACHADAS E PEDAIS POSTERIORES PARA CONDUÇÃO POR TERCEIROS. CAPACIDADE 120 KG.	ORTOMOBIL	R\$ 2.500,00	R\$ 205.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 287.338,90

Leia-se:

EMPRESA: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA

CNPJ: 07.590.023/0001-42

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
48	82	UND	CADEIRA DE RODAS ADULTO: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO AERONÁUTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA INCORPORADO, APOIO DE PÉS COM ALTURA AJUSTÁVEL, DOBRÁVEL, REMOVÍVEIS A 90 GRAUS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO LATERAL, APOIO SURAL TIPO ALMOFADA OU FIXA PARA PANTURRILHA, RODAS TRASEIRAS GRANDES (+-24 POLEGADAS) COM PNEUS INFLÁVEIS, ARO DE IMPULSAO DE AÇO CARBONO, NYLON OU ALUMÍNIO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CUBO DE ALUMÍNIO MONTADO COM ROLAMENTO BLINDADO, SISTEMA DE DESMONTAGEM NAS QUATRO RODAS TIPO QUICK RELEASE, RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS GIRATARIAS COM PNEUS MACIOS DE ATE 6 POLEGADAS, PNEUS COMPACTOS ANTI FURO, AMBAS PROVIDAS DE ROLAMENTO BLINDADO NOS SEUS EIXOS, MONTADAS EM GARFO DE ALUMÍNIO OU NYLON, FIXADO EM CUBOS DIANTEIRO COM EIXO VERTICAL POSICIONADOS COM CUBOS DE ROLAMENTO. PLACA DE FIXAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS, COM SISTEMA QUE PERMITA A REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE NYLON OU POLIAMIDA IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHANDO ALMOFADA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CENTÍMETROS DE ESPESSURA NO TAMANHO DO ASSENTO, FORRADA COM O MESMO TECIDO COM VELCRO PARA FIXAÇÃO, MANOPLAS EMBORRACHADAS E PEDAIS POSTERIORES PARA CONDUÇÃO POR TERCEIROS. CAPACIDADE 120 KG.	ORTOMOBIL	R\$ 2.500,00	R\$ 205.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 205.000,00

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.573, do dia 17 de maio de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009709**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417, de 04 de JANEIRO DE 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 42.649.742/0001-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	240	UND	MESA REFEICAO: MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL TAMPO MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO REVESTIDO C/TAMPA PLÁSTICA, DIMESÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO TAMPO 0,40 M, LARGURA TAMPO 0,80 M, ALTURA MÍNIMO 0,90 M MÁXIMO 1,35 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS 2' E ALTURA REGULÁVEL C/TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR.	INDUSTRIA MOVEIS	R\$ 647,25	R\$ 155.340,00
24	332	UND	SUPORTE DE HAMPER: SUPORTE COLETOR DE ROUPAS, TIPO HAMPER, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI, COM RODÍZIOS, FUNDO E TAMPA DE ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMAFDAS: 50 CM DE DIÂMETRO X 80 CM DE ALTURA.	CENTERMEDICAL	R\$ 670	R\$ 222.440,00
25	110	UND	SUPORTE DE HAMPER: SUPORTE COLETOR DE ROUPAS, TIPO HAMPER, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI, COM RODÍZIOS, FUNDO E TAMPA DE ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMAFDAS: 50 CM DE DIÂMETRO X 80 CM DE ALTURA.	CENTERMEDICAL	R\$ 1.199,99	R\$ 131.998,90
VALOR TOTAL						R\$ 509.778,90

Leia-se:

EMPRESA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 42.649.742/0001-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	240	UND	MESA REFEICAO: MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL TAMPO MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO REVESTIDO C/TAMPA PLÁSTICA, DIMESÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO TAMPO 0,40 M, LARGURA TAMPO 0,80 M, ALTURA MÍNIMO 0,90 M MÁXIMO 1,35 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS 2' E ALTURA REGULÁVEL C/TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR.	INDUSTRIA MOVEIS	R\$ 647,25	R\$ 155.340,00
24	332	UND	SUPORTE DE HAMPER: SUPORTE COLETOR DE ROUPAS, TIPO HAMPER, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI, COM RODÍZIOS, FUNDO E TAMPA DE ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMAFDAS: 50 CM DE DIÂMETRO X 80 CM DE ALTURA.	CENTERMEDICAL	R\$ 670,99	R\$ 222.768,68
25	110	UND	SUPORTE DE HAMPER: SUPORTE COLETOR DE ROUPAS, TIPO HAMPER, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI, COM RODÍZIOS, FUNDO E TAMPA DE ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMAFDAS: 50 CM DE DIÂMETRO X 80 CM DE ALTURA.	CENTERMEDICAL	R\$ 670,99	R\$ 73.808,90
VALOR TOTAL						R\$ 451.917,58

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.573, do dia 17 de maio de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009709**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417, de 04 de JANEIRO DE 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: MEDI- SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.563.570/0001-15

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
55	266	UND	CADEIRA FIXA PARA COLETA SANGUE: COM BRAÇADEIRA ACOPLADA, EM ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA EM EPOXI ANTICORROSIVO, ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO FRONTAL ESTOFADOS REVESTIDOS DE COURVIM/NAPA/CORINO IMPERMEAVEL FACIL LIMPEZA, COM APOIO DE BRAÇOS PARA APLICACAO COLETA DE SANGUE COM REGULAGEM DE ALTURA, PES COM PROTETOR PLÁSTICO, SUPORTE ATE 150 KG NAS DIMESÕES APROXIMADAS: 50CM LARGURA X 50CM PROFUNDIDADE X 80CM ALTURA.	MEDI - SAUDE	R\$ 600,00	R\$ 159.600,00
76	39	UND	CARRO MACA CLINICA RAI O X : MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CARRO MACA ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPOXI, ACABAMENTO DAS RODAS RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO, COMPONENTES SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOTRANSARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS, ACESSÓRIOS BANDEJA APOIO	MEDI - SAUDE	R\$ 6.999,00	R\$ 272.961,00
77	12	UND	CARRO MACA CLINICA RAI O X : MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CARRO MACA ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPOXI, ACABAMENTO DAS RODAS RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO, COMPONENTES SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOTRANSARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS, ACESSÓRIOS BANDEJA APOIO	MEDI - SAUDE	R\$ 7.999,00	R\$ 95.988,00
100	118	UND	CAMA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE TIPO HIDRÁULICA TRENDELENBURG: ESTRUTURA EM TUBOS AÇO CARBONO, MOVIMENTOS: TRENDELENBURG 12º, PROCLIVE 12º E ELEVAÇÃO; MOVIMENTOS DE DORSO 80º E PERNAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE MOLA A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCAS; SISTEMA DE ELEVAÇÃO REALIZADO ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO MOVIMENTADO ATRAVÉS DE PEDAIS, ACABAMENTO COM POLIETILENO, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPOXI, RODAS TERMOPLÁSTICA COM 4 RODAS RODÍZIOS 8 POLEGADAS DISPOSTOS DE ROLAMENTOS RADIAL E AXIAL, COM SISTEMA DE FREIO NAS 04 RODAS, TRAVANDO A TRANSLAÇÃO E ROTAÇÃO DA RODA, RADIOTRANSARENTE QUE POSSIBILITE EXAME DE RAI O-X, COM SUPORTE SORO REMOVÍVEL, 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, SUPORTE LOCALIZADO NA SEÇÃO PESEIRA, COM BANDEJA PARA MONITOR E ACESSÓRIOS MÉDICOS E GRADES ESCAMOTEÁVEIS EM POLIETILENO, COM COLHÃO REVESTIDO TECIDO IMPERMEAVEL DE FÁCIL DESINFECÇÃO. DIMENSOES APROXIMADAS: C=1900 MM X L=800 MM. ALTURA MÁXIMA: 960 MM, ALTURA MÍNIMA: 680 MM CARGA MÁXIMA DO PACIENTE: 200 KG CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 230 KG.	MEDI - SAUDE	R\$ 7.600,00	R\$ 896.800,00
104	873	UND	POLTRONA HOSPITALAR : COM CAPACIDADE PARA 150 KG, COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS; ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE FÁCIL ASSEPSIA. POLTRONA ARTICULADA RECLINÁVEL, POSSUI 03 POSIÇÕES COMANDADOS POR MEIO DE ENGATE RÁPIDO ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO); MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO COM BRAÇOS ARTICULADOS E DESCANSA PÉS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE; PINTURA EPOXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ; PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA; DIMENSOES APROXIMADAS SENTADA NO MÁXIMO DE: 1,00 M(C) X 0,70 M(L) X 1,10 M(A), POSIÇÃO RECLINADA NO MÁXIMO DE: C=1,65 M X L=0,70 M X A=0,50 M (ALTURA DO ASSENTO)	MEDI - SAUDE	R\$ 1.150,00	R\$ 1.003.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.429.299,00

Leia-se:

Onde se lê:

EMPRESA: MEDI- SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.563.570/0001-15

EMPRESA: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 10.433.858/0001-01

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
55	266	UND	CADEIRA FIXA PARA COLETA SANGUE: COM BRACADEIRA ACOPLADA, EM ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA EM EPOXI ANTICORROSAO, ASSENTO, ENCOSTO E BRACO FRONTAL ESTOFADOS REVESTIDOS DE COURVIM/ NAPA/CORINO IMPERMEAVEL FACIL LIMPEZA, COM APOIO DE BRAÇOS PARA APLICACAO COLETA DE SANGUE COM REGULAGEM DE ALTURA, PES COM PROTETOR PLASTICO,, SUPORTE ATÉ 150 KG NAS DIMESÕES APROXIMADAS: 50CM LARGURA x 50CM PROFUNDIDADEx 80CM ALTURA.	MEDI - SAUDE	R\$ 600,00	R\$ 159.600,00
76	39	UND	CARRO MACA CLINICA RAI0 X : MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CARRO MACA ELEVACÃO HIDRÁULICA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPOXI, ACABAMENTO DAS RODAS RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO, COMPONENTES SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOTRANSARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS, ACESSÓRIOS BANDEJA APOIO	MEDI - SAUDE	R\$ 6.999,00	R\$ 272.961,00
100	118	UND	CAMA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE TIPO HIDRÁULICA TRENDLENBURG: ESTRUTURA EM TUBOS AÇO CARBONO, MOVIMENTOS: TRENDLENBURG 12º, PROCLIVE 12º E ELEVAÇÃO; MOVIMENTOS DE DORSO 80º E PERNAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE MOLLA A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCAS; SISTEMA DE ELEVAÇÃO REALIZADO ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO MOVIMENTADO ATRAVÉS DE PEDAIS, ACABAMENTO COM POLIETILENO, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPOXI, RODAS TERMOPLÁSTICA COM 4 RODAS RODÍZIOS 8 POLEGADAS DISPOSTOS DE ROLAMENTOS RADIAL E AXIAL, COM SISTEMA DE FREIO NAS 04 RODAS, TRAVANDO A TRANSLAÇÃO E ROTAÇÃO DA RODA, RADIOTRANSARENTE QUE POSSIBILITE EXAME DE RAI0-X, COM SUPORTE SORO REMOVÍVEL, 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, SUPORTE LOCALIZADO NA SEÇÃO PESEIRA, COM BANDEJA PARA MONITOR E ACESSÓRIOS MÉDICOS E GRADES ESCAMOTEÁVEIS EM POLIETILENO, COM COLHÃO REVESTIDO TECIDO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL DESINFECÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: C=1900 MM X L=800 MM. ALTURA MÁXIMA: 960 MM, ALTURA MÍNIMA: 680 MM CARGA MÁXIMA DO PACIENTE: 200 KG CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 230 KG.	MEDI - SAUDE	R\$ 7.600,00	R\$ 896.800,00
104	873	UND	POLTRONA HOSPITALAR : COM CAPACIDADE PARA 150 KG; COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS; ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE FÁCIL ASSEPSIA. POLTRONA ARTICULADA RECLINÁVEL, POSSUI 03 POSIÇÕES COMANDADOS POR MEIO DE ENGATE RÁPIDO ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO); MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO COM BRAÇOS ARTICULADOS E DESCANSA PÉS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE; PINTURA EPOXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ; PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA; DIMENSÕES APROXIMADAS SENTADA NO MÁXIMO DE: 1,00 M(C) X 0,70 M(L) X 1,10 M(A), POSIÇÃO RECLINADANO MÁXIMO DE: C=1,65 M X L=0,70 M X A=0,50 M (ALTURA DO ASSENTO)	MEDI - SAUDE	R\$ 1.150,00	R\$ 1.003.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.333.311,00

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.573, do dia 17 de maio de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009709**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417, de 04 de JANEIRO DE 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
106	126	UND	POLTRONA HOSPITALAR COM BRACADEIRA PARA INJECAO: CONFECCIONADA ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO EM PINTURA EPO ANTICORROSAO, COM ENCOSTO, ASSENTO, PERNAS COM ESTOFAMENTO COM REVESTIMENTO EM COURVIM, OURVIM/NAPA/CORINO IMPERMEAVEL, FACIL LIMPEZA,, COM BRACADEIRA PARA DE INJECAO DE INOX EM AMBOS OS LADOS COM REGULAGEM DE ALTURA, POLTRONA BRACOS, PERNAS E ENCOSTO ARTICULAVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTAS: 1,60M X 75 CM X 75CM (C x L x A)	CONKAST	R\$ 1.399,90	R\$ 148.389,40
107	41	UND	POLTRONA HOSPITALAR COM BRACADEIRA PARA INJECAO: CONFECCIONADA ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO EM PINTURA EPO ANTICORROSAO, COM ENCOSTO, ASSENTO, PERNAS COM ESTOFAMENTO COM REVESTIMENTO EM COURVIM, OURVIM/NAPA/CORINO IMPERMEAVEL, FACIL LIMPEZA,, COM BRACADEIRA PARA DE INJECAO DE INOX EM AMBOS OS LADOS COM REGULAGEM DE ALTURA, POLTRONA BRACOS, PERNAS E ENCOSTO ARTICULAVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTAS: 1,60M X 75 CM X 75CM (C x L x A)	CONKAST	R\$ 1.399,90	R\$ 57.395,90
VALOR TOTAL						R\$ 205.785,30

Leia-se:

EMPRESA: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 10.433.858/0001-01

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
106	126	UND	POLTRONA HOSPITALAR COM BRACADEIRA PARA INJECAO: CONFECCIONADA ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO EM PINTURA EPO ANTICORROSAO, COM ENCOSTO, ASSENTO, PERNAS COM ESTOFAMENTO COM REVESTIMENTO EM COURVIM, OURVIM/NAPA/CORINO IMPERMEAVEL, FACIL LIMPEZA,, COM BRACADEIRA PARA DE INJECAO DE INOX EM AMBOS OS LADOS COM REGULAGEM DE ALTURA, POLTRONA BRACOS, PERNAS E ENCOSTO ARTICULAVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTAS: 1,60M X 75 CM X 75CM (C x L x A)	CONKAST	R\$ 1.399,90	R\$ 176.387,40
107	41	UND	POLTRONA HOSPITALAR COM BRACADEIRA PARA INJECAO: CONFECCIONADA ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO EM PINTURA EPO ANTICORROSAO, COM ENCOSTO, ASSENTO, PERNAS COM ESTOFAMENTO COM REVESTIMENTO EM COURVIM, OURVIM/NAPA/CORINO IMPERMEAVEL, FACIL LIMPEZA,, COM BRACADEIRA PARA DE INJECAO DE INOX EM AMBOS OS LADOS COM REGULAGEM DE ALTURA, POLTRONA BRACOS, PERNAS E ENCOSTO ARTICULAVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTAS: 1,60M X 75 CM X 75CM (C x L x A)	CONKAST	R\$ 1.399,90	R\$ 57.395,90
VALOR TOTAL						R\$ 233.783,30

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.573, do dia 17 de maio de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009709**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417, de 04 de JANEIRO DE 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.983.850/0001-27

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
116	135	UND	CAMA HOSPITALAR INFANTIL MOVEL: LEITO MOVEL SENDO ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO É SENTADO, AÇIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GRADES LATERAIS EM AÇO CARBONO QUE ABRANGEM TODA A LATERAL DA CAMA E ABAIXAM POR COMPLETO, SISTEMA DE RODIZIO MÍNIMO 04 RODAS COM TRAVAMENTO DE NO MÍNIMO 002 RODAS; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE PVC; CAPACIDADE MÁXIMA: 120KG, DIMENSÕES APROXIMADAS : 1,50M A X 0,65M L X 0,65M C	SAM MEDIC	R\$ 1.399,00	R\$ 188.865,00

117	44	UND	CAMA HOSPITALAR INFANTIL MOVEL: LEITO MOVEL SENDO ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDIACO E SENTADO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GRADES LATERAIS EM AÇO CARBONO QUE ABRANGEM TODA LATERAL DA CAMA E ABAIXAM POR COMPLETO, SISTEMA DE RODIZIO MINIMO 04 RODAS COM TRAVAMENTO DE NO MINIMO 002 RODAS, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE PVC, CAPACIDADE MÁXIMA: 120KG, DIMENSÕES APROXIMADAS : 1,50M AX 0,65M L X 0,65M C	SAM MEDIC	R\$1.399,00	R\$ 61.556,00
VALOR TOTAL						R\$ 250.241,00

Leia-se:

EMPRESA: SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.983.850/0001-27

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
77	12	UND	CARRO MACA CLINICA RAIO X : MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CARRO MACA ELEVÇÃO HIDRÁULICA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO DAS RODAS RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODIZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO, COMPONENTES SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOTRANSARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS, ACESSÓRIOS BANDEJA APOIO	SAM MEDIC	R\$ 7.999,00	R\$ 95.988,00
116	135	UND	CAMA HOSPITALAR INFANTIL MOVEL: LEITO MOVEL SENDO ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDIACO E SENTADO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GRADES LATERAIS EM AÇO CARBONO QUE ABRANGEM TODA LATERAL DA CAMA E ABAIXAM POR COMPLETO, SISTEMA DE RODIZIO MINIMO 04 RODAS COM TRAVAMENTO DE NO MINIMO 002 RODAS, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE PVC, CAPACIDADE MÁXIMA: 120KG, DIMENSÕES APROXIMADAS : 1,50M AX 0,65M L X 0,65M C	SAM MEDIC	R\$ 1.399,00	R\$ 188.865,00
117	44	UND	CAMA HOSPITALAR INFANTIL MOVEL: LEITO MOVEL SENDO ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDIACO E SENTADO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GRADES LATERAIS EM AÇO CARBONO QUE ABRANGEM TODA LATERAL DA CAMA E ABAIXAM POR COMPLETO, SISTEMA DE RODIZIO MINIMO 04 RODAS COM TRAVAMENTO DE NO MINIMO 002 RODAS, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE PVC, CAPACIDADE MÁXIMA: 120KG, DIMENSÕES APROXIMADAS : 1,50M AX 0,65M L X 0,65M C	SAM MEDIC	R\$1.399,00	R\$ 61.556,00
VALOR TOTAL						R\$ 346.409,00

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.573, do dia 17 de maio de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/003906

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS DE AÇÃO NO SISTEMA DIGESTIVO, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 05 de junho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão de Contratação, torna público a realização de procedimento licitatório na modalidade concorrência, mediante critério de menor preço da contraprestação mensal, na forma presencial, nos moldes da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 ("Lei das PPP"), da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 ("Lei de Concessões"), da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 ("Nova Lei Geral de Licitações"), da Lei Estadual nº 3.666, de 13 de Maio de 2020 ("Institui o Programa de Parcerias e Investimentos no Estado do Tocantins - PPI, e adota outras providências"), do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de Março de 2023 e demais normas aplicáveis. O recebimento dos envelopes 1, 2 e 3 se dará no dia 06 de agosto de 2024, das 09h00min às 12h00min (Horário de Brasília) e será realizada a Sessão Pública de Classificação e abertura das propostas comerciais na data do dia 13 de agosto 2024, às 14h00min (Horário de Brasília). Os eventos mencionados serão realizados no endereço da empresa B3 S.A, Brasil, Bolsa, Balcão, Rua XV de Novembro, nº 275 - Centro, CEP: 01010-901, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ: 09.346.601/0008-00; que será conduzida pela Comissão de Contratação da Superintendência de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - SES/TO, acompanhada dos membros/representantes da empresa B3 S.A. O procedimento licitatório em epígrafe tem como objeto a contratação de parceria público privada - PPP, mediante critério de menor preço da contraprestação mensal, a ser paga pelo poder concedente à concessionária. A licitação terá por finalidade a seleção de proposta mais vantajosa para a parceria público-privada na modalidade concessão administrativa para construção, gestão, operação e manutenção do novo Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina - HMMDR, no município de Palmas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) a partir do dia 11 de junho de 2024. (Processo nº. 2023/75010/000013). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247.

Palmas, capital do Estado, aos sete dias do mês de junho, do ano de 2024.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão de Contratação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2022

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 417/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009709, conforme segue:

Onde se lê:

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 32.597.474/0001-59, o valor adjudicado R\$ 77.769,83.

AMPLA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 462.961,75.

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 42.649.742/0001-92, o valor adjudicado R\$ 509.778,90.

DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA  
CNPJ: 00.017.436/0001-93, o valor adjudicado R\$1.846.376,50.

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA  
CNPJ: 07.590.023/0001-42, o valor adjudicado R\$ 287.338,90.

MEDI - SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.563.570/0001-15, o valor adjudicado R\$ 2.429.299,00.

MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 10.433.858/0001-01, o valor adjudicado R\$ 205.785,30.

MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 04.910.323/0001-73, o valor adjudicado R\$ 399.000,00.

SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.983.850/0001-27, o valor adjudicado R\$ 250.421,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS  
ITENS: 5, 6, 20, 21, 22, 23, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51,  
52, 53, 54, 58, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94,  
95, 102, 103, 105 e 114

O valor total adjudicado R\$ 6.468.731,18. O resultado completo  
encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Leia-se:

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 32.597.474/0001-59, o valor adjudicado R\$ 77.769,83.

AMPLA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 462.961,75.

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 42.649.742/0001-92, o valor adjudicado R\$ 451.917,58.

DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA  
CNPJ: 00.017.436/0001-93, o valor adjudicado R\$1.846.376,50.

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA  
CNPJ: 07.590.023/0001-42, o valor adjudicado R\$ 205.000,00.

MEDI - SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.563.570/0001-15, o valor adjudicado R\$ 2.333.311,00.

MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 10.433.858/0001-01, o valor adjudicado R\$ 205.785,30.

MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 04.910.323/0001-73, o valor adjudicado R\$ 399.000,00.

SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.983.850/0001-27, o valor adjudicado R\$ 346.409,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS  
ITENS: 5, 6, 20, 21, 22, 23, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51,  
52, 53, 54, 58, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94,  
95, 102, 103, 105 e 114

O valor total adjudicado R\$ 6.328.530,96. O resultado completo  
encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data  
para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário  
Oficial do Estado nº 6573, do dia 17 de maio de 2024;

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DO TURISMO

### PORTARIA Nº 325/2024/GABSEC/SETUR, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR,  
no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março  
de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de  
março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa  
especializada para adquirir materiais promocionais para o lançamento  
da temporada de praia 2024 do Estado do Tocantins, visando atender as  
necessidades desta Pasta.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva  
orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são  
compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente  
aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que  
possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas  
ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas  
através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do  
Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de  
abril de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no  
art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: JOSE  
ALBERTO RODRIGUES LIMA, CNPJ nº 50.239.023.0001/21, no valor  
de R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais), empresa: JS  
INFFOCO LTDA, CNPJ nº 23.306.207.0001/94, no valor de R\$ 29.500,00  
(vinte e nove mil e quinhentos reais), e a empresa: KW COMERCIAL  
LTDA, CNPJ nº 05.351.803.0001/04, no valor de R\$ 13.500,00 (treze  
mil e quinhentos reais) para aquisição de materiais promocionais para o  
lançamento da temporada de praia 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos cinco dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

### PORTARIA Nº 326/2024/GABSEC/SETUR, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR,  
no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março  
de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de  
março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico  
que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show,  
durante a realização do evento do 33º Festejo de Santo Antônio do  
Distrito de Buritirana, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia  
09 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos  
do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva  
orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são  
compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística  
musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da  
Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do  
Processo nº 2024/87011/00496;

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74,  
Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023,  
em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de  
R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LAZARO DE FRANCA LOPES, CNPJ 35.087.200/0001-08, nome fantasia "LAZARO DE FRANCA LOPES" (BANDA DOCE MULHER);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 327/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 33º Festejo de Santo Antônio do Distrito de Buritirana, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 07 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00495;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 29.521.733/0001-53, nome fantasia "I R DOS SANTOS LOCAÇÕES" (NALBERTH E MURILO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 328/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 56ª edição da EXPOARA 2024 - Exposição Agropecuária de Araguaína, no município de Araguaína - TO, a se realizar no dia 07 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00521;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FLAVINHA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 46.521.042/0001-79, nome fantasia "FLAVINHA PRODUÇÕES" (FLAVINHA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 329/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 56ª edição da EXPOARA 2024 - Exposição Agropecuária de Araguaína, no município de Araguaína - TO, a se realizar no dia 07 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00526;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, CHAGUINHAPRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA, CNPJ 11.639.170/0001-37, nome fantasia "CH PRODUÇÕES" (JOAN ALESSANDRO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 330/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 56ª edição da EXPOARA 2024 - Exposição Agropecuária de Araguaína, no município de Araguaína - TO, a se realizar no dia 09 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00536;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA, CNPJ 21.261.911/0001-42, nome fantasia "PLAY PRODUÇÕES" (VITINHO REAL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 331/2024/GABSEC/SETUR  
DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento denominado JUNINA FURAÇÃO, na cidade de Tocantínia/TO, a se realizar no dia 08 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000555

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, JUAREZ JUNIOR SILVA LIMA - ME, CNPJ 52.863.737/0001-31, REPRESENTANTE DO CANTOR JUNIN MORAIS;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 332/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento ANIVERSÁRIO DE 44 ANOS E EXPO PALMEIRÓPOLIS 2024, na cidade de PARAÍSO - TO, a se realizar no dia 06 de Junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00535;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 19.179.536/0001-44, nome fantasia "ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS" (ISRAEL E RODOLFFO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87010/000061

Contrato nº: 81/2023 (1º Termo Aditivo)

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO

Contratado: KOICHE & DALLA COSTA LTDA

CNPJ: 03.737.166/0001-83

Objeto do Termo Aditivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Ação: 04.122.1100.2443

Data da Assinatura: 05/06/2024

Vigência: O prazo de vigência deste aditivo é até 05/06/2025

Signatários: - Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante / Marcia Alves da Silva - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000479

Contrato nº: 171/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75

Contratada: F DE A D DA SILVA

CNPJ: 10.594.579/0001-11

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do CANTOR DIEGO SOUZA PISADINHA DE LUXO, durante a realização das festividades da 7ª EXPORTAQUARI, na cidade de Palmas/TO, a se realizar no dia 31 de Maio de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 29/05/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante /  
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000480  
Contrato nº: 172 /2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75  
Contratada: F DE A D DA SILVA  
CNPJ: 10.594.579/0001-11  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do CANTOR DIEGO SOUZA PISADINHA DE LUXO, durante a realização das festividades da 7ª EXPORTAQUARI, na cidade de Palmas/TO, a se realizar no dia 02 de junho de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 29/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante /  
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

#### AEM

#### PORTARIA/AEM/Nº 26, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor GLEYDSON ALVES MEDEIROS, matrícula nº 11658029-2 referente ao período aquisitivo de: 2023/2024, previstas para o período de 13/05/2024 à 11/06/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

#### PORTARIA/AEM/Nº 27, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor BRUNO SANTANA DE SOUSA, matrícula nº 1080644-1 referente ao período aquisitivo de: 2023/2024, previstas para o período de 21/05/2024 à 19/06/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

#### PORTARIA/AEM/Nº 28, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias suspensas ao servidor CLAYTON DA SILVA PONTES, matrícula nº 819211-1, suspensas pela Portaria de nº 38, de 07/06/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.104, referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, a serem gozadas no período de 06/05/2024 à 20/05/2024, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 05 do mês de junho de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

#### AGETO

#### ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa BPS CONSTRUTORA LTDA., a dar início à EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE IRRIGAÇÃO NA AGETO, em Palmas-TO, na conformidade do contrato 0016/2024, no prazo improrrogável de 15 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 03 de junho de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

ARQ. MAX SILVA GUIMARÃES  
Superintendente de Obras Públicas



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023**

PROCESSO: 2023/38960/000584.

CONTRATO: 010/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.

CONTRATADA: Construservice Empreendimentos e Construção LTDA.

OBJETO: Termo de aditamento tem por objeto a renovação do saldo contratual pelo período de mais 12 (doze) meses do contrato nº 010/2023 referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do Estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 16.159.189,87

PRAZO: 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Rodrigo Gomes Casanova Junior pela Contratada.

**ATS****PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 43, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
André Luis Souza Andrade Alves de Melo Mat: 11542799-5	Clebson Paulino Rocha Mat: 11821914-1	018/2024	DEGMAR REGINA DA SILVA DOURADO	Locação de área com mina de água, passível de captação superficial de água bruta, no município de Novo Acordo do Tocantins, destinada ao atendimento das necessidades desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 04 de junho de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**DETRAN****PORTARIA Nº 428/2024/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 269 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, referente à Locação de Imóvel abrigará a Ciretran de Dianópolis/TO, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em favor da locatária GINA ROSANGELA LIMA MINGHINI, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XX4-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de junho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 430/2024/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 18/2024	2021/32470/00500	Departamento Estadual de Trânsito e a empresa Log Sistema e Tecnologia Ltda.	Contratação de Serviços - Suporte Detranet
Fiscal		Romario Ferreira Rios- Mat. nº 811996-5 Raiza Regina Moura Ramos - Mat. nº 11740833-1	
Suplente		Ycaro Magalhaes Seixas - Mat. nº 11461250-2	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de junho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**EDITAL Nº 01/2024****REGULAMENTO DO I CONCURSO ESTADUAL DE REDAÇÃO - ANO 2024**

No intuito de promover a educação para o trânsito e incentivar a produção de conhecimento sobre o tema entre os jovens, o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins (Detran/TO), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (Seduc), realizará o I Concurso Estadual de Redação - Ano 2024, destinado aos alunos do ensino médio da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

**CAPÍTULO I - OBJETIVO**

Art. 1º Promover entre os jovens da Rede Estadual de Ensino a reflexão e discussão sobre a importância da educação no trânsito, visando à formação de cidadãos conscientes e responsáveis nas vias.

**CAPÍTULO II - ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Podem participar do concurso estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

**CAPÍTULO III - INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DA REDAÇÃO**

Art. 3º A inscrição no concurso é gratuita e deve seguir os requisitos abaixo:

a) Inscrições e submissões das redações serão realizadas pelo link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyAdwZeWtF3V35xMU8\\_LnzRbsrJHC61BwdPEUioV16gNSEzg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyAdwZeWtF3V35xMU8_LnzRbsrJHC61BwdPEUioV16gNSEzg/viewform?usp=sf_link), no período de 3 a 30 de junho de 2024, direcionado aos estudantes do Ensino Médio conforme o art. 2º;

b) Informações pessoais do estudante e do professor orientador devem ser preenchidas no formulário online;

c) No momento da inscrição, o estudante deverá anexar sua redação conforme especificado no Anexo Único deste regulamento;

d) Serão aceitas apenas redações em Língua Portuguesa.

**CAPÍTULO IV - APRESENTAÇÃO DAS REDAÇÕES**

Art. 4º As redações devem seguir o formato especificado no Anexo Único, sem identificação do autor para garantir a imparcialidade.

Parágrafo Único - Redações com identificação serão automaticamente desclassificadas.

Art. 5º Critérios para as redações:

- a) Originalidade;
- b) Coerência no desenvolvimento das ideias e com a temática proposta;
- c) Criatividade e segurança na abordagem do tema;
- d) Encadeamento dos parágrafos de forma inteligente e clara;
- e) Domínio linguístico e atendimento ao gênero textual;
- f) Estrutura organizacional do texto de forma coesa.

Art. 6º As redações serão avaliadas até 25 de junho de 2024, selecionando-se as três melhores por Regional de Ensino.

Art. 7º A temática é "PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ", exigindo abordagem criativa e relevante ao tema.

Art. 8º Redações devem ser manuscritas, legíveis, de 25 a 30 linhas, sem rasuras ou desenhos.

Parágrafo Único - O professor orientador deverá auxiliar na produção e submissão da redação dentro do prazo.

Art. 9º A autoria da redação deve ser exclusiva do estudante.

Parágrafo Único - Plágios resultarão em desclassificação.

#### CAPÍTULO V - COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10. Composta por representantes do Detran/TO e da Seduc.

Art. 11. Competências da Comissão:

- a) Divulgação do concurso;
- b) Organização da cerimônia de premiação;
- c) Seleção das Bancas Examinadoras para as etapas Regional e Estadual;
- d) Supervisão do processo de avaliação.

#### CAPÍTULO VI - JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS REDAÇÕES

Art. 12 Critérios de avaliação:

- a) Forma e estética (20);
- b) Aspectos linguísticos (30);
- c) Conteúdo e abordagem do tema (50).

Art. 13 A Banca Examinadora será composta por professores de Língua Portuguesa e especialistas em trânsito.

§1º Na Etapa Regional, os resultados deverão ser entregues à Comissão Organizadora até o dia 15/08/2024.

§2º Na Etapa Regional, os resultados deverão ser entregues à Comissão Organizadora até o dia 06/09/2024.

#### CAPÍTULO VII - ETAPAS DO CONCURSO

Art. 14 O concurso será realizado em duas etapas: a Etapa Regional e a Etapa Estadual.

§1º Na Etapa Regional, os estudantes concorrerão dentro de suas respectivas Regionais de Ensino. Serão selecionados os três melhores colocados de cada Regional, que avançarão para a Etapa Estadual.

§2º Na Etapa Estadual, competirão os vencedores de cada Regional. Serão escolhidos os três melhores colocados entre todos os finalistas regionais.

Art. 15 As datas importantes para cada etapa do concurso são as seguintes:

1ª Etapa (Regional):

Divulgação do Resultado: dia 19/08/2024 - Dia do Ciclista.

Premiação: 18/09/2024 - Abertura da Semana Nacional do Trânsito, em Palmas/TO.

2ª Etapa (Estadual):

Divulgação do Resultado: dia 18/09/2024 - Abertura da Semana Nacional do Trânsito, em Palmas/TO.

Premiação: 18/09/2024 - Abertura da Semana Nacional do Trânsito, em Palmas/TO.

Parágrafo único: A cerimônia de premiação das duas etapas do concurso ocorrerá no dia 18 de setembro de 2024, durante a cerimônia de abertura da Semana Nacional do Trânsito.

#### CAPÍTULO VIII - PREMIAÇÃO PARA OS ESTUDANTES

Art. 16 Este concurso oferecerá prêmios aos 03 (três) primeiros colocados em ambas as fases: regional e estadual.

Parágrafo único - Os 03 (três) primeiros colocados em cada etapa regional de cada Regional de Ensino competirão entre si, de acordo com suas classificações, para determinar os vencedores da etapa estadual.

Art. 17 Os prêmios não são transferíveis e não podem ser convertidos em dinheiro.

#### CAPÍTULO IX - PREMIAÇÃO PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 18 Os professores orientadores dos estudantes que obtiverem a primeira colocação em cada etapa do concurso serão premiados.

Art. 19 Os prêmios destinados aos professores orientadores têm como objetivo reconhecer e valorizar o papel fundamental dos educadores na orientação dos estudantes, incentivando a excelência acadêmica e a promoção da educação para o trânsito.

Art. 20 Os professores orientadores serão notificados juntamente com os estudantes sobre a premiação e as respectivas cerimônias de entrega dos prêmios.

#### CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS ETAPAS E PREMIAÇÕES

Art. 21 Os participantes que avançarem para a Etapa Estadual serão notificados através da sua Unidade de Ensino e receberão informações detalhadas sobre sua participação nesta fase.

Art. 22 As escolas dos estudantes que chegarem à Etapa Estadual também serão reconhecidas pela excelência no incentivo à educação para o trânsito.

Art. 23 Todos os participantes, independente de sua classificação nas etapas, são incentivados a continuar promovendo a educação no trânsito em suas comunidades.

Art. 24 Adicionalmente, as escolas dos estudantes vencedores receberão uma placa de reconhecimento pela excelência no incentivo à educação para o trânsito.

Art. 25 As 20 (vinte) redações que obtiverem as maiores pontuações serão publicadas em e-book nos sites oficiais do Detran/TO e da Seduc. Seus autores e professores orientadores receberão certificação em data a ser divulgada oportunamente.

## CAPÍTULO XI - CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Art. 26 As redações serão avaliadas segundo critérios estabelecidos, com pontuação total variando de 0 a 100 pontos, agregando os aspectos de forma, linguísticos e de conteúdo.

Art. 27 Os resultados serão organizados em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, prevalecerá a maior pontuação no critério de conteúdo/abordagem do tema.

Art. 28 O anúncio dos vencedores da primeira e da segunda etapa será realizado no dia 18 de setembro de 2024, durante a cerimônia de abertura da Semana Nacional de Trânsito. Além disso, os resultados serão divulgados por meio do Diário Oficial do Estado e do site oficial tanto do Detran/TO quanto da Seduc, garantindo transparência e ampla acessibilidade às informações.

## CAPÍTULO XII - DIREITOS DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO

Art. 29 Os alunos participantes do concurso autorizam, com o ato da inscrição, a comissão organizadora do III Concurso Estadual de Redação - Ano 2024 a divulgar os trabalhos inscritos, seja em mídia impressa ou digital, ou por empresas privadas de comunicação e jornalismo.

## CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Ao inscrever-se no concurso, os participantes concedem ao Detran/TO e à Seduc o direito de utilizar suas redações em publicações ou atividades educativas, sem qualquer ônus.

Art. 31 As redações inscritas passarão a ser propriedade do Detran/TO e da Seduc, podendo ser utilizadas a critério dessas instituições para fins educacionais ou de divulgação, respeitados os direitos autorais conforme legislação vigente.

Art. 32 A organização do concurso reserva-se o direito de cancelar ou alterar qualquer item deste regulamento sem aviso prévio, seja por motivo de força maior ou qualquer outro que esteja fora do controle da comissão organizadora, garantindo, porém, a comunicação prévia aos participantes.

Art. 33 Dúvidas e casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e finais.

Art. 34 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35 Informações adicionais, bem como o Anexo Único referente às especificações para submissão das redações, estão disponíveis no site oficial do Detran/TO e da Seduc.

Palmas/TO, 3 de junho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

ANEXO I AO REGULAMENTO DO I CONCURSO  
ESTADUAL DE REDAÇÃO - ANO 2024ESPECIFICAÇÕES PARA SUBMISSÃO DAS REDAÇÕES NO  
CONCURSO ESTADUAL DE REDAÇÃO I/2024

Este anexo define as orientações e requisitos para a preparação e submissão das redações pelos participantes do Concurso Estadual de Redação I/2024, promovido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins (Detran/TO) em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (Seduc).

## 1. Formato da Redação:

- As redações devem ser manuscritas, de forma legível, em papel A4 branco.

- A redação deve ter no mínimo 25 linhas e, no máximo, 30 linhas.

- Deve ser utilizada caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

- Não é permitido borrões, nem o uso de corretivo. Erros devem ser riscados com uma única linha.

## 2. Estrutura da Redação:

- A redação deve ser do tipo dissertativo-argumentativo, abordando o tema proposto pelo concurso.

- O texto deve apresentar introdução, desenvolvimento e conclusão, de maneira coerente e coesa.

## 3. Identificação:

- A folha de redação disponibilizada pelo concurso no site oficial (<https://www.to.gov.br/detran>) deverá ser usada para a submissão da redação.

- Não deve constar na redação qualquer tipo de identificação do autor (nome, assinatura, número de matrícula, etc.), para garantir o anonimato e a imparcialidade na avaliação.

- A identificação do participante será feita exclusivamente pelo professor orientador por meio do sistema de inscrição online, momento no qual serão preenchidos os dados pessoais do estudante e do professor orientador.

## 4. Submissão da Redação:

- A redação deverá ser digitalizada em formato PDF e submetida por meio do formulário de inscrição online disponível no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyAdwZeWtF3V35xMU8\\_LnzRbsrJHC61BwdPEUiov16gNSEzg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyAdwZeWtF3V35xMU8_LnzRbsrJHC61BwdPEUiov16gNSEzg/viewform?usp=sf_link), no período de 3 a 30 de junho de 2024.

- A digitalização da redação deve ser feita em alta resolução, garantindo a legibilidade do texto.

- Cada Unidade Escolar deverá constituir uma Comissão Avaliadora com, no mínimo, 3 (três) membros, para selecionar apenas uma para enviar à sua Superintendência Regional de Educação.

## 5. Critérios de Desclassificação:

- Será automaticamente desclassificada a redação que:

- Não seguir o formato e as especificações estabelecidas neste Anexo;

- Ultrapassar o limite máximo de linhas ou não atingir o mínimo requerido;

- Conter qualquer forma de identificação do autor no corpo do texto;

- Fugir do tema proposto pelo concurso;

- Apresentar sinais de plágio;

- Submissões fora do período estabelecido serão automaticamente desconsideradas.

## 6. Prazo de Submissão:

- As redações deverão ser submetidas no período de inscrição definido no regulamento do concurso, sem exceções.

Este anexo é parte integrante do regulamento do I Concurso Estadual de Redação - Ano 2024 e deve ser lido e seguido atentamente por todos os participantes. A não observância das especificações aqui contidas pode resultar na desclassificação do participante.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024**

Processo: 2021/32470/000500  
 Contrato: 18/2024  
 Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.  
 Contratado: Log Sistema e Tecnologia Ltda.  
 Objeto: Contratação de Serviços - Suporte DetranNet.  
 Valor estimado da despesa: R\$ 2.886.173,82 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).  
 Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.  
 Unidade orçamentária: 32470.06.122. 1160.4527 - Gestão de Atendimento aos Usuários do Detran/TO  
 Elemento de despesa: 33904 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.  
 Data da assinatura: 29 de maio de 2024.  
 Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Luis Fernando Luciano de Azevedo - Contratado.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001250/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 05/07/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ONX3197/GO	DETRAN	TO02558253	02/04/2024	17:42	5185-1
ONX3197/GO	DETRAN	TO02558254	02/04/2024	17:42	6599-2
NWR5C85/GO	DETRAN	TO02559210	17/04/2024	07:35	7633-2
JGU6011/DF	DETRAN	TO02558265	09/04/2024	16:53	5185-1
JGU6011/DF	DETRAN	TO02558266	09/04/2024	16:53	6599-2
MTP3830/GO	DETRAN	TO02558267	09/04/2024	18:44	6769-0
MTP3830/GO	DETRAN	TO02558268	09/04/2024	18:44	6599-2
OMW3797/GO	DETRAN	TO02558272	11/04/2024	13:26	7323-2
MXD8739/TO	DETRAN	SJ00G3106Y	28/04/2024	22:00	7048-1
SGNOC64/DF	DETRAN	SJ00I14013	29/04/2024	11:13	5380-0
BDK3F86/PA	DETRAN	MB00014417	30/04/2024	16:45	6920-1
JVE8B56/GO	DETRAN	SJ00EC305G	29/04/2024	19:50	5525-0
JVC0786/PA	DETRAN	SJ00B3700D	30/04/2024	08:36	6599-2
JVC0786/PA	DETRAN	SJ00B3700E	30/04/2024	09:01	5010-0
RAQ0B73/GO	DETRAN	SJ00I14015	30/04/2024	11:15	7625-2
NWA5D12/GO	DETRAN	SJ00IV105Y	30/04/2024	13:33	5010-0
NGF4340/GO	DETRAN	SJ00IV105Z	30/04/2024	17:27	5401-0
NKB0899/GO	DETRAN	SJ00IV1061	01/05/2024	09:16	5010-0
ONW9D17/GO	DETRAN	TO00230901	16/04/2024	16:58	5193-0
OTR7177/PA	DETRAN	TO00141948	16/04/2024	18:20	5185-1
NHR6I85/MA	DETRAN	TO00141944	15/04/2024	18:18	6858-0
NHR6I85/MA	DETRAN	TO00141943	15/04/2024	18:18	7048-1
ROW1D98/MA	DETRAN	TO00184748	16/04/2024	17:47	5193-0
NHT7837/MA	DETRAN	TO00184744	16/04/2024	08:02	7633-2
OGV9920/GO	DETRAN	TO00230906	24/04/2024	16:51	5185-1
RPQ2J36/BA	DETRAN	SJ00HR102D	01/05/2024	12:10	5010-0
RPQ2J36/BA	DETRAN	SJ00HR102E	01/05/2024	12:11	5010-0
NWD1H43/GO	DETRAN	SJ008N403D	01/05/2024	22:43	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001762/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
HQN4J95/TO	DETRAN	MB00015958	04/06/2024	07:44	6920-1
OLH5J86/TO	DETRAN	MB00015959	04/06/2024	08:08	6920-1
OLJ5B64/TO	DETRAN	MB00015960	04/06/2024	08:24	6920-1
QMD6E04/TO	DETRAN	MB00015961	04/06/2024	08:33	6920-1
MVP1B27/TO	DETRAN	MB00015962	04/06/2024	08:34	6920-1
OLJ4F60/TO	DETRAN	MB00015963	04/06/2024	08:53	6920-1
NWP9D35/TO	DETRAN	MB00015964	04/06/2024	08:54	6920-1
MVP9H48/TO	DETRAN	MB00015965	04/06/2024	09:01	6920-1
MWT1F28/TO	DETRAN	MB00015966	04/06/2024	09:08	6920-1
FHC4936/TO	DETRAN	MB00015967	04/06/2024	09:25	6920-1
JDT6C00/TO	DETRAN	MB00015968	04/06/2024	09:26	6920-1
QKG3J88/TO	DETRAN	MB00015969	04/06/2024	09:33	6920-1
QKL9A99/TO	DETRAN	MB00015970	04/06/2024	09:37	6920-1
MXE1F81/TO	DETRAN	MB00015971	04/06/2024	09:38	6920-1
KMT6F46/TO	DETRAN	MB00015972	04/06/2024	09:45	6920-1
MWJ2E05/TO	DETRAN	MB00015973	04/06/2024	09:45	6920-1
RIND24/TO	DETRAN	MB00015974	04/06/2024	09:47	6920-1
QKI2F82/TO	DETRAN	MB00015975	04/06/2024	09:49	6920-1
NEP2G65/TO	DETRAN	MB00015976	04/06/2024	09:49	6920-1
NHJ9H01/TO	DETRAN	MB00015977	04/06/2024	10:06	6920-1
OFW6F43/TO	DETRAN	MB00015978	04/06/2024	10:09	6920-1
JVH7A42/TO	DETRAN	MB00015979	04/06/2024	10:19	6920-1
RSA3D99/TO	DETRAN	MB00015980	04/06/2024	10:25	6920-1
OYC7I89/TO	DETRAN	MB00015981	04/06/2024	10:29	6920-1
MXF4C89/TO	DETRAN	MB00015982	04/06/2024	10:34	6920-1
PTR0A02/TO	DETRAN	MB00015983	04/06/2024	10:38	6920-1
DKD2361/TO	DETRAN	MB00015984	04/06/2024	10:39	6920-1
QKL5205/TO	DETRAN	MB00015985	04/06/2024	10:41	6920-1
QKD6H80/TO	DETRAN	MB00015986	04/06/2024	10:41	6920-1
JH9G57/TO	DETRAN	MB00015987	04/06/2024	10:42	6920-1
OA05F14/TO	DETRAN	MB00015988	04/06/2024	10:44	6920-1
MWS4560/TO	DETRAN	MB00015989	04/06/2024	10:44	6920-1
QKL3J786/TO	DETRAN	MB00015990	04/06/2024	10:45	6920-1
JKB8175/TO	DETRAN	MB00015991	04/06/2024	10:46	6920-1
QKF7J26/TO	DETRAN	MB00015992	04/06/2024	10:53	6920-1
GDY5A66/TO	DETRAN	MB00015993	04/06/2024	10:53	6920-1
OLM1E95/TO	DETRAN	MB00015994	04/06/2024	10:55	6920-1
QWC6444/TO	DETRAN	MB00015995	04/06/2024	10:55	6920-1
IUUF59/TO	DETRAN	MB00015996	04/06/2024	10:56	6920-1
KEU1H80/TO	DETRAN	MB00015997	04/06/2024	10:58	6920-1
JGM1I77/TO	DETRAN	MB00015998	04/06/2024	11:11	6920-1
QET0A92/TO	DETRAN	MB00015999	04/06/2024	11:14	6920-1
RUS5B33/TO	DETRAN	MB00016000	04/06/2024	11:15	6920-1
QWC0E04/TO	DETRAN	MB00016001	04/06/2024	11:23	6920-1
MVV3I59/TO	DETRAN	MB00016002	04/06/2024	11:27	6920-1
GUQ7H91/TO	DETRAN	MB00016003	04/06/2024	11:30	6920-1
NLJ9J91/TO	DETRAN	MB00016004	04/06/2024	11:34	6920-1
QWB9I98/TO	DETRAN	MB00016005	04/06/2024	11:35	6920-1
QWB8F57/TO	DETRAN	MB00016006	04/06/2024	11:36	6920-1
DTE8F26/TO	DETRAN	MB00016007	04/06/2024	11:37	6920-1
QWC8I98/TO	DETRAN	MB00016008	04/06/2024	11:39	6920-1
MXF6D20/TO	DETRAN	MB00016009	04/06/2024	11:40	6920-1
MWD0A61/TO	DETRAN	MB00016010	04/06/2024	11:40	6920-1
GWX6H08/TO	DETRAN	MB00016011	04/06/2024	11:41	6920-1
OVT3A77/TO	DETRAN	MB00016012	04/06/2024	11:44	6920-1
QWE5D95/TO	DETRAN	MB00016013	04/06/2024	11:47	6920-1
PQT3E94/TO	DETRAN	MB00016014	04/06/2024	11:53	6920-1
PBJ5C09/TO	DETRAN	MB00016015	04/06/2024	11:54	6920-1
FV55G25/TO	DETRAN	MB00016016	04/06/2024	12:00	6920-1
JXE5894/TO	DETRAN	MB00016017	04/06/2024	12:02	6920-1
JVO1I91/TO	DETRAN	MB00016018	04/06/2024	12:10	6920-1
OYB5D11/TO	DETRAN	MB00016019	04/06/2024	12:14	6920-1
RSE1J58/TO	DETRAN	MB00016020	04/06/2024	12:18	6920-1
QW0E76/TO	DETRAN	MB00016021	04/06/2024	12:21	6920-1
RMA4A37/TO	DETRAN	MB00016022	04/06/2024	12:24	6920-1
QKE5H95/TO	DETRAN	MB00016023	04/06/2024	12:25	6920-1
MWL4F47/TO	DETRAN	MB00016024	04/06/2024	12:26	6920-1
QWA5E55/TO	DETRAN	MB00016025	04/06/2024	12:27	6920-1
OLH3H91/TO	DETRAN	MB00016026	04/06/2024	12:31	6920-1
NVP9G86/TO	DETRAN	MB00016027	04/06/2024	12:33	6920-1
JWD8D65/TO	DETRAN	MB00016028	04/06/2024	12:33	6920-1
RIM5E13/TO	DETRAN	MB00016029	04/06/2024	12:34	6920-1
RH1ZJ91/TO	DETRAN	MB00016030	04/06/2024	12:36	6920-1
JKRA427/TO	DETRAN	MB00016031	04/06/2024	12:38	6920-1
QWC9E15/TO	DETRAN	MB00016032	04/06/2024	12:46	6920-1
NGW3G19/TO	DETRAN	MB00016033	04/06/2024	12:50	6920-1
HMH7J73/TO	DETRAN	MB00016034	04/06/2024	12:52	6920-1
QWE2A14/TO	DETRAN	MB00016035	04/06/2024	13:08	6920-1
OPG5B30/TO	DETRAN	MB00016036	04/06/2024	13:14	6920-1

MWJ3F35/TO	DETRAN	MB00016037	04/06/2024	13:16	6920-1
DRN3J43/TO	DETRAN	MB00016038	04/06/2024	13:25	6920-1
NKQ0I32/TO	DETRAN	MB00016039	04/06/2024	13:26	6920-1
QTQ1A32/TO	DETRAN	MB00016040	04/06/2024	13:32	6920-1
QKE4B85/TO	DETRAN	MB00016041	04/06/2024	13:35	6920-1
QWX4F76/TO	DETRAN	MB00016042	04/06/2024	13:37	6920-1
HHL0G00/TO	DETRAN	MB00016043	04/06/2024	13:37	6920-1
OJQ8I22/TO	DETRAN	MB00016044	04/06/2024	13:43	6920-1
QXA7D89/TO	DETRAN	MB00016045	04/06/2024	13:50	6920-1
PSF4E61/TO	DETRAN	MB00016046	04/06/2024	13:52	6920-1
QKE4A64/TO	DETRAN	MB00016047	04/06/2024	13:53	6920-1
RUI2H34/TO	DETRAN	MB00016048	04/06/2024	13:56	6920-1
MWJ8E06/TO	DETRAN	MB00016049	04/06/2024	13:57	6920-1
PLF6D54/TO	DETRAN	MB00016050	04/06/2024	14:00	6920-1
RIN2B60/TO	DETRAN	MB00016051	04/06/2024	14:02	6920-1
JUQ3619/TO	DETRAN	MB00016052	04/06/2024	14:02	6920-1
KJZ2C47/TO	DETRAN	MB00016053	04/06/2024	14:04	6920-1
MWU6972/TO	DETRAN	MB00016054	04/06/2024	14:04	6920-1
RSA3D92/TO	DETRAN	MB00016055	04/06/2024	14:12	6920-1
OA9B22/TO	DETRAN	MB00016056	04/06/2024	14:13	6920-1
RMZ4G28/TO	DETRAN	MB00016057	04/06/2024	14:13	6920-1
QY9J29/TO	DETRAN	MB00016058	04/06/2024	14:15	6920-1
QKL3B00/TO	DETRAN	MB00016059	04/06/2024	14:30	6920-1
OGW3E67/TO	DETRAN	MB00016060	04/06/2024	14:34	6920-1
OLM5093/TO	DETRAN	MB00016061	04/06/2024	14:36	6920-1
RAO4E22/TO	DETRAN	MB00016062	04/06/2024	15:53	6920-1
MWM4341/TO	DETRAN	MB00016063	04/06/2024	15:58	6920-1
MXC3963/TO	DETRAN	MB00016064	04/06/2024	16:10	6920-1
QWC9D68/TO	DETRAN	MB00016065	04/06/2024	16:14	6920-1
PIJ3A01/TO	DETRAN	MB00016066	04/06/2024	16:36	6920-1
MWI8H29/TO	DETRAN	MB00016067	04/06/2024	16:51	6920-1
JKC1826/TO	DETRAN	MB00016068	04/06/2024	17:00	6920-1
OLJ8854/TO	DETRAN	MB00016069	04/06/2024	18:01	6920-1
MWC2D35/TO	DETRAN	SJ00920J7	04/06/2024	00:10	5010-0
SGP9H12/TO	DETRAN	SJ00920J8	04/06/2024	07:50	5525-0
MWW4E52/TO	DETRAN	SJ00GV502V	04/06/2024	09:18	5010-0
JWD2599/PA	DETRAN	SJ00B1A05D	04/06/2024	09:32	5010-0
JWD2599/PA	DETRAN	SJ00B1A05E	04/06/2024	09:39	6599-2
QWE2B30/TO	DETRAN	SJ00HB400P	04/06/2024	09:39	5452-1
RMA1H02/TO	DETRAN	SJ00HB400Q	04/06/2024	09:53	5452-1
PGD6887/TO	DETRAN	SJ0077600M	04/06/2024	10:10	7366-2
PLQ2B04/TO	DETRAN	SJ00E200L	04/06/2024	10:43	5568-0
MWN1391/TO	DETRAN	SJ005X709N	04/06/2024	10:23	5010-0
OFO1362/PA	DETRAN	SJ00GL601Y	04/06/2024	10:43	6599-2
QKD8C72/TO	DETRAN	SJ008Q10BW	04/06/2024	11:26	6599-2
MVT6412/TO	DETRAN	SJ00B1A05G	04/06/2024	12:04	6599-2
MV77E89/TO	DETRAN	SJ00GO10A6	04/06/2024	13:45	5452-1
MXA8188/TO	DETRAN	SJ0077600N	04/06/2024	14:39	7366-2
MV77E89/TO	DETRAN	SJ00G010A8	04/06/2024	13:45	6637-1
JUT8577/PA	DETRAN	SJ00B2500J	04/06/2024	16:22	6599-2
MWG7086/TO	DETRAN	SJ005X709P	04/06/2024	17:39	5010-0
RNB7F55/TO	DETRAN	SJ00920J9	04/06/2024	16:29	7633-2
QWC9E34/TO	DETRAN	SJ005X709Q	04/06/2024	17:57	5010-0
OEI8C25/TO	DETRAN	SJ00B2500L	04/06/2024	18:47	5720-0
RSB4110/TO	DETRAN	SJ00K2101F	04/06/2024	19:03	7048-1
MWK4777/TO	DETRAN	SJ005Q20FC	04/06/2024	21:15	5010-0
MWK4777/TO	DETRAN	SJ005Q20FD	04/06/2024	21:22	6599-2
QWF8A43/TO	DETRAN	SJ00GT20DG	04/06/2024	21:45	5452-1
QKB8564/TO	DETRAN	SJ00GT20DH	04/06/2024	22:20	5452-1
QAY0I08/TO	DETRAN	SJ00GT20DI	04/06/2024	22:23	5452-1
QWF5A22/TO	DETRAN	SJ00GT20DJ	04/06/2024	22:26	5452-1
RIM2B18/TO	DETRAN	SJ00GT20DK	04/06/2024	22:29	5452-1
RSE5A08/TO	DETRAN	SJ00GT20DL	04/06/2024	22:33	5452-1
QKB1319/TO	DETRAN	SJ00GT20DM	04/06/2024	22:36	5452-1
PQR1105/TO	DETRAN	SJ008F50HJ	04/06/2024	22:37	5452-1
NLLC11/TO	DETRAN	SJ008F50HK	04/06/2024	22:43	5452-1
QWB1F30/TO	DETRAN	SJ008F50HL	04/06/2024	22:48	5452-1
KLA7313/TO	DETRAN	SJ008F50HM	04/06/2024	22:52	5452-1

## FAPT

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2021 20301 000029

Termo de Colaboração nº: 45/2021

Aditivo: 2º (SEGUNDO)

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins  
CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 45/2021.

Valor Concedido: de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) com recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 335041

Fonte de Recurso: 0104202118

Data da Assinatura: 29 de maio de 2024

Vigência: 30 de julho de 2024

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castinho - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPT

Gestor do Termo Paulino Barros dos Santos

Nº funcional: 11724773-1

Processo nº: 2022 20301 000012

Termo de Colaboração nº: 214/2022

Aditivo: 2º (SEGUNDO)

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins  
CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 214/2022

Valor Concedido: de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 445042

Fonte de Recurso: 0104202118

Data da Assinatura: 27 de maio de 2024

Vigência: 27 de agosto de 2024

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castinho - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPT

Gestor do Termo Munike Daniela Maia de Oliveira

Nº funcional: 814298-8

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTINHO

Presidente

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 196, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Ademir dos Reis Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de fevereiro de 2023, a cônjuge MARIA DE NAZARE SOUSA CRUZ ALVES, nascida em 12/10/1968, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar ADEMIR DOS REIS ALVES, Reformado por Invalidez, com benefício nº 0008632, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 13.056,30, com base no que consta do processo nº 2023.07.218591P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1031, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a anulação da Portaria que retificou a Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Cleonedes Lemes Soares Afonso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria Nº 2915, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.975, 29 de novembro de 2021, que retificou a Portaria nº 739, de 05 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.375, de 10 de junho de 2019, que considerou os proventos da segurada CLEONEDES LEMES SOARES AFONSO no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, com base no que consta do processo nº 2020.04.206389R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1045, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Valdirene De Carvalho Sales.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 402/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e a nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1613/2024, de 29 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 514, de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.065, de 07 de abril de 2022, em relação à segurada VALDIRENE DE CARVALHO SALES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214667R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1049, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Onete Ribeiro de Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 12 de abril de 2021, os proventos da segurada ONETE RIBEIRO DE ALMEIDA, aposentada por meio da Portaria nº 1086, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.825, de 12 de abril de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.100407PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1060, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Euridinei Camilo de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1701/2024, de 06 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 228, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.027, de 10 de fevereiro de 2022, retificada pela Portaria nº 1003, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.325, de 10 de maio de 2023, em relação ao segurado EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "D", cargo de Assistente de Serviços de Saúde, com base no que consta dos autos nº 2023.02.213318R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1061, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária do segurado Marisvalto Lopes de Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 408/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022; e Portaria nº 590/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1711/2024, de 07 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 940, de 1º de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, em relação ao segurado MARISVALTO LOPES DE MIRANDA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe 4ª, Padrão "VI", do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206788R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1062, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Gerlane Borges dos Santos Moura.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1027/2024, de 14 de março de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1051, de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.140, de 1º de agosto de 2022, em relação à segurada GERLANE BORGES DOS SANTOS MOURA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.215442R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1063, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Cristina de Souza Oliveira Moura.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1368/2024, de 04 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2439, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.240, de 02 de janeiro de 2023, em relação à segurada CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA MOURA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217093R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1065, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Aroldo de Sousa Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar AROLD DE SOUSA BRITO, matrícula nº 450355/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 16.819,71, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.218027P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 1066, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Alcindino Braga Leite.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1132/2022/GASEC, de 20 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6176, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0003031-54.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 347/2024, de 30 de abril de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 435/2024, de 06 de maio de 2024, acolhido pelo Despacho nº 1993/2024/GAPRE, de 10 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1238, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.197, de 13 de setembro de 2018, em relação ao segurado ALCINDINO BRAGA LEITE, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe I, Referência "L", do cargo de Perito Oficial, com base no que consta dos autos nº 2022.03.204931R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1067, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Adna Moreira de Oliveira Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 270/2024, de 05 de abril de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 329/2024, de 08 de maio de 2024;

**RESOLVE**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 698/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.130, de 11 de junho de 2018, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ADNA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS a partir de 11 de abril de 2018, ao cônjuge JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão "IV", Referência "I", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2023.07.204324R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1068, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Eurismar Rodrigues de Aguiar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 374/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e Portaria nº 377/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 325/2024, de 25 de abril de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 412/2024, de 29 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2730, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.961, de 08 de novembro de 2021, retificada pela Portaria nº 1085, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.140, de 1º de agosto de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EURISMAR RODRIGUES DE AGUIAR a partir de 26 de agosto de 2021, ao cônjuge KARLA ANDREIA RODRIGUES BATISTA, em caráter temporário e aos filhos GUSTAVO YAM RODRIGUES AGUIAR, ANA JÚLIA RODRIGUES AGUIAR e KAYNAN DE SOUZA RODRIGUES, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão "II", Referência "B", do cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, com base no que consta dos autos nº 2022.07.214153R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1069, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Haydeê Alves Guimarães Aguiar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1519/2021/GASEC de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 589/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 183/2024, de 05 de março de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 228/2024, de 06 de março de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 232/2018, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.062, de 1º de março de 2018, em relação à segurada MARIA HAYDEÊ ALVES GUIMARÃES AGUIAR, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe CE, Referência "I", do cargo de Delegado de Polícia Civil, com base no que consta dos autos nº 2021.04.203539R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de dezembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1071, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Luzimar Barros Carneiro da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987 de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 556/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 126/2024, de 19 de fevereiro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 149/2024, de 20 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1372/2019, de 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.458, de 08 de outubro de 2019, retificada pela Portaria nº 600, de 08 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.598, de 12 de maio de 2020, em relação à segurada MARIA LUZIMAR BARROS CARNEIRO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "X", Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.206970R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1072, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maria Enedina Claudina Barbosa Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 556/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1686/2024, de 03 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 192/AP, de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.579, de 14 de março de 2016, em relação à segurada MARIA ENEDINA CLAUDINA BARBOSA DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00556R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1073, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Terezinha Ramos Toledo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 226/2024, de 20 de março de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 551/AP, de 28 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.727, de 03 de outubro de 2012, em relação à segurada TEREZINHA RAMOS TOLEDO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "C", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00089R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2012.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1074, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Viturino Rodrigues da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, retificada pela Portaria nº 384/2024/GASEC, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547, de 10 de abril de 2024 e Portaria nº 2325/2023/GASEC, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.469, de 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1695/2024, de 06 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 227, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020, em relação ao segurador VITURINO RODRIGUES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "V", Referência "H", do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208642R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1075, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Rivanda Ferreira Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1853/2024, de 22 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1885, de 09 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.207, de 10 de novembro de 2022, em relação à segurada RIVANDA FERREIRA SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "C", cargo de Assistente de Serviços de Saúde, com base no que consta dos autos nº 2023.02.216370R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1076, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Osmarina Moura de Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326 de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1862/2024, de 29 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1687, de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial 5.724, de 13 de novembro de 2020, retificada pela Portaria nº 855, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.315, de 25 de abril de 2023, em relação à segurada OSMARINA MOURA DE BARROS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "III", Referência "C", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.210817R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1077, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Sebastião Luiz da Silveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.042, de 07 de março de 2022, Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, no Diário Oficial nº 6.326 de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1832/2024, de 16 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1102, 20 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.425, de 22 de agosto de 2019, em relação ao segurado SEBASTIÃO LUIZ DA SILVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "L", do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2022.02.203195R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1078, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Rosângela de Queiroz Pita.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 725/2023/GASEC de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31 de maio de 2023 e Portaria nº 438/2024/GASEC de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536 de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1815/2024, de 15 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 747, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial 6.305, de 10 de abril de 2023, em relação à segurada ROSANGELA DE QUEIROZ PITA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "X", Referência "L", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218140R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1079, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Durval Bezerra Machado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987 de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 481/2024/GASEC, de 01 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.545, de 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1846/2024, de 22 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 706/AP, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, em relação ao segurado DURVAL BEZERRA MACHADO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01416R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1080, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Santana Rodrigues da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 826/2020/GASEC, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.682, de 10 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1833/2024, de 16 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 210/2018/GECORE/AP/SGD, de 05 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.048, de 07 de fevereiro de 2018, retificada pela Portaria nº 98, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.539, de 06 de fevereiro de 2020, em relação à segurada SANTANA RODRIGUES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "G", cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2020.03.01556R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.00315R1

INTERESSADA: MARIA DE AMORIM PEREIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE BENEFÍCIO

**DESPACHO Nº 1862/2024/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 112/2024, de 14 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 143/2024, de 15 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00509R1

INTERESSADA: CLEONICE RIBEIRO DUALIBE

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 1851/2024/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 275/2024, de 05 de abril de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 342/2024, de 10 de abril de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## ITERTINS

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO ITERTINS nº: 2024/34510/000076  
 PROCESSO SECAD nº: 2023/23000/002707  
 Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24995495  
 TERMO DE CONTRATO Nº 13/2024  
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34  
 CONTRATADA: WEBTRIPAGÊNCIA DE VIAGENS - CNPJ: 07.340.993/0001-90  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens, através da Ata de Registro de Preços nº 009/2024, como participe do Processo Administrativo da SECAD nº 2023/23000/002707, para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta no Processo Administrativo nº 2024/34510/000076.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 404.049,60 (quatrocentos e quatro mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33  
 FONTE DE RECURSO: 500.0000000  
 DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024  
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 36(trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por até 10 anos, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.  
 SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, e HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA - Representantes Legais da Contratada.

## MINERATINS

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  
 MF CNPJ/MF Nº 33.195.751/0001-60

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
 SOB O NIRE Nº 17.300.000-078

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (21.05.2024), às 09h00min horas, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, na sede da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, situada na Quadra 101 Norte, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 1, Lote 6, Edifício Shopping da Cidade, 3º Andar, Sala 102, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, atendendo em primeira convocação, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - D.O.E. nº 6554, de 19.04.2024 (pág. 68), D.O.E. nº 6555, de 22.04.2024 (pág. 73) e D.O.E. nº 6556, de 23.04.2024 (pág. 49), respectivamente, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária - AGO, a senhora Marina de Oliveira Galvão, presidente do Conselho de Administração - CONAD, na ocasião Presidindo esta Assembleia Geral Ordinária, os senhores Antônio Bandeira Costa Martins e Romildo Leite Dias membros do CONAD, a senhora Irana de Sousa Coelho Aguiar Subprocuradora-Geral do Estado do Tocantins, representante do acionista majoritário da Companhia, o senhor Murilo Francisco Centeno, Presidente do Conselho Fiscal, a senhora Simone Pereira Brito membro do Conselho Fiscal. Foram convidados para compor a mesa, a senhora Lina Ester Barbosa Ribeiro Diretora-Presidente, a Senhora Caroline Dourado Moreira Lima Diretora Técnica e a senhora Edilma Dias Negreiros Lopes Diretora de Administração e Finanças designada para secretariar a Presidência. Verificado o *quórum* legal, a Presidente deu início à continuidade da Assembleia Geral Ordinária iniciada em 30.04.2024, passando-se à apreciação da ordem do dia, a saber: Item 1 - Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social 2023; Item 2 - Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício e Item 3 - Assuntos Diversos. Item 1 - Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social 2023, a Presidente no uso da palavra, agradeceu a presença de todos, após o exame e discussão das demonstrações contábeis, das notas explicativas, dos Relatórios da Administração, do relatório de auditoria independente,

do Parecer do Conselho Fiscal, bem como do Parecer do Conselho de Administração e em acordo à documentação apresentada a Assembleia Geral deliberou por aprovar por unanimidade nos termos dos pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração as demonstrações financeiras do exercício 2023; Item 2 - Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício, após a aprovação das contas a Assembleia Geral deliberou que o resultado do exercício integre o orçamento da Companhia no exercício social 2024; Item 3 - Assuntos Diversos. Nada foi apresentado. Foi franqueada a palavra, nada mais foi colocado. Assim, nada mais havendo a tratar, a Presidente, deu por encerrada esta Assembleia Geral Ordinária, determinando em seguida a lavratura da respectiva Ata, e após lida e achada conforme, vai assinada por mim Edilma Dias Negreiros Lopes, que secretariei a reunião e pela Presidente. Declaramos que esta Ata confere com a original transcrita no livro registro de Atas das Assembleias nº 01, lavrada às folhas 88.

Marina de Oliveira Galvão  
 Presidente do Conselho de Administração

Edilma Dias Negreiros Lopes  
 Secretária da Reunião

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  
 MF CNPJ/MF Nº 33.195.751/0001-60

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
 SOB O NIRE Nº 17.300.000-078

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min horas, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, na sede da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, situada na Quadra 101 Norte, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 1, Lote 6, Edifício Shopping da Cidade, 3º Andar, Sala 102, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, atendendo em primeira convocação, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - D.O.E. nº 6554, de 19.04.2024 (pág. 68), D.O.E. nº 6555, de 22.04.2024 (pág. 73) e D.O.E. nº 6556, de 23.04.2024 (pág. 49), respectivamente, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária - AGO, a senhora Marina de Oliveira Galvão, presidente do Conselho de Administração - CONAD, na ocasião Presidindo esta Assembleia Geral Ordinária, os senhores Antônio Bandeira Costa Martins e Romildo Leite Dias membros do CONAD, a senhora Irana de Sousa Coelho Aguiar Subprocuradora-Geral do Estado do Tocantins, representante do acionista majoritário da Companhia. Foram convidados para compor a mesa, a senhora Lina Ester Barbosa Ribeiro Diretora-Presidente, a Senhora Caroline Dourado Moreira Lima Diretora Técnica e a senhora Edilma Dias Negreiros Lopes Diretora de Administração e Finanças da MINERATINS designada para secretariar a Presidência. Sendo registrada a presença como convidado do senhor Daniel Soares de Aguiar contador e do senhor Jociene Silva Moura consultor jurídico da Tocantins Parceria. Verificado o *quórum* legal, a Presidente deu início à reunião solicitando, de imediato, a Leitura do Aviso de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, nos termos integrais das publicações acima referidas. Após a Leitura, passou-se à apreciação da ordem do dia, a saber: Item 1 - Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social 2023; Item 2 - Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício e Item 3 - Assuntos Diversos. ITEM 1 - Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social 2023, a Presidente no uso da palavra, agradeceu a presença de todos, após o recebimento e apresentação das demonstrações contábeis, bem como do relatório de auditoria independente, a Assembleia deliberou por adiar a votação dos demonstrativos financeiros, até o dia 21 de maio de 2024, às 9h, para cumprimento das diligências de mister. Foi franqueada a palavra, nada mais foi colocado. Assim, nada mais havendo a tratar, a Presidente, deu por adiada esta Assembleia Geral Ordinária, determinando em seguida a lavratura da respectiva Ata, e após lida e achada conforme, vai assinada por mim Edilma Dias Negreiros Lopes, que secretariei a reunião e pela Presidente. Declaramos que esta Ata confere com a original transcrita no livro registro de Atas das Assembleias nº 01, lavrada às folhas 87.

Marina de Oliveira Galvão  
 Presidente do Conselho de Administração

Edilma Dias Negreiros Lopes  
 Secretária da Reunião

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 199/2024/GABREITOR,  
DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, Lei Estadual nº 1.818/2007 e do MEMO/UNITINS/Nº 25/2024/PROPESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, LEDA VERONICA BENEVIDES DANTAS SILVA, matrícula funcional 810296, para responder interinamente e sem prejuízo de suas funções, pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 27/05/2024 a 23/11/2024, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, em substituição a Ana Flavia Gouveia de Faria, matrícula funcional 810150, que se encontra em gozo de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 200/2024/GABREITOR,  
DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

**1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: GISELE LEITE PADILHA	CPF: 022.XXX.XXX-04
End. Res.: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXX
Cidade: AUGUSTINÓPOLIS	U.F.: TO.
CEP: XX.XXX-XXX	Tel. Com.: (63) 34561811
Cargo/Função: Diretora do Câmpus de Augustinópolis/TO	Mat. Nº 83XX27
Agência: 0638-6	C/C: 80.716-8

**2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	13.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
TOTAL	20.000,00

**3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designada a servidora: MARIA LÚCIA PAULINO SILVA SOUSA, Mat. 820650 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 201/2024/GABREITOR,  
DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ARIEL FABRÍCIO ALVES ARIEIRO, matrícula: 810427, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor CARLOS SOARES NOLETO JÚNIOR, matrícula: 810034, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2022/20321/001480, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de manutenção e periféricos de TI para o atendimento de demandas institucionais.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO nº: 2024/20320/000015

CONTRATO nº: 002/2024

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins

CONTRATADA: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 55.350,00, no valor total do Contrato.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)

VALOR DAS DESPESAS TÉCNICA: R\$ 3.042,90 (três mil e quarenta e dois reais e noventa centavos)

FONTE: 500.1001.101

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Léo Araújo da Silva - Diretor-Geral da FAPTO.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ARAGUANÃ

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 34.801.298/0001-50, localizado na Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 77.855-000, torna público, que realizará licitação nos termos da LEI Nº 14.133/2021 e demais alterações- Pregão Eletrônico - SRP nº 08-2024, menor preço por item, abertura dia 20/06/2024 às 08:00 horas. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Aos 07 de junho de 2024.

ELTÂNIA LIMA DE FREITAS  
Ordenadora de despesas do FME

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 12.035.302/0001-84, localizado na Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 77.855-000, torna público, que realizará licitação nos termos da LEI Nº 14.133/2021 e demais alterações- Pregão Eletrônico - SRP nº 09-2024, menor preço por item, abertura dia 20/06/2024 às 10:30 horas. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUANÃ-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Aos 07 de junho de 2024.

LUCAS GOMES LIMA  
Ordenador de despesas do FMS

## ARAGUATINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins-TO, CNPJ: 11.406.326/0001-30, Rua Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Centro, torna público Pregão Eletrônico SRP nº 04-2024, Menor Preço Por Item, abertura as dia 24/06/2024 as 08:00 horas. Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, com a finalidade de atender as demandas da assistência farmacêutica e hospitalar que abastece a Rede de Saúde Pública Municipal de Araguatins - TO.

Pregão Eletrônico SRP nº 05-2024, Menor Preço Por Item, abertura as dia 24/06/2024 às 11:00 horas. Registro de preço para futura aquisição de insumos hospitalares com a finalidade de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins - TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Araguatins, 06 de junho de 2024.

Railda de Sousa Santos  
Agente de Contratação/Pregoeira

## AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

OBJETO: O Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, torna público aos interessados que no dia 21 de junho de 2024 às 08h20min, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a contratação de serviços de engenharia visando a conclusão da obra da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO. O Edital poderá ser consultado e retirado gratuitamente no setor de Licitações e Contratações Públicas, sito à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis/TO, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Também estarão disponíveis para download gratuitamente no sítio <https://augustinopolis.to.gov.br/>. Mais informações diretamente no órgão demandante. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com). Fone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, 04/06/2024.

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVERIA  
Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Educação

## FORMOSO DO ARAGUAIA

## EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato: 47/2024  
Processo Administrativo nº 2024/878 - Inexigibilidade nº 23/2024  
Contratante: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ- 02.075.216/0001-41  
Contratada: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.880.424.0001-41.  
Objeto: Contratação da banda FORRO SABOREAR através de sua representante CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, para realização de show artístico a ser apresentado no dia 07 de junho de 2024, durante a EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2024 em Formoso do Araguaia - TO.  
Data da Assinatura: 04 de junho de 2024.  
Preço: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)  
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.  
03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.39/1.710/1.500  
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito  
Cícero Lima dos Santos - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 05 de junho de 2024.

Israel Borges Nunes  
Prefeito

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, comunica RETIFICAÇÃO no aviso divulgado nesse Diário Oficial Do Estado nº 6580, do dia 29 de maio de 2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024. Onde se lê: se realizará no dia 13 de junho de 2024 às 08:00h Leia-se: se realizará no dia 20 de junho de 2024 às 08:00h.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta feira na sede do Município de Formoso do Araguaia-TO, bem como através do site: <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Formoso do Araguaia/TO, 06 de junho de 2024.

MARCOS SANTOS JORGE  
AGENTE CONTRATAÇÃO

## GOIANORTE

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANORTE, CNPJ nº 06.104.109/0001-55, com sede na Av. sete de Setembro, s/n, Centro, torna público Pregão Eletrônico SRP 16/2024 - Menor Preço Unitário abertura dia 19/06/2024 às 09:00 horas CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANORTE - TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: [https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no\\_sistema](https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no_sistema) [https://bnc.org.br/no\\_PNCP](https://bnc.org.br/no_PNCP) e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Goianorte/TO, 06 de junho de 2024.

RENATO AMARO DA SILVA  
Agente de contratação

## ITACAJÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura prevista para o dia 24/06/2024 às 07h30 horário local, LOCAL: na Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos necessários para a realização dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itacajá, incluindo a Temporada de Praia, o Aniversário da Cidade e o Réveillon. Que será regido nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do regulamento municipal e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital que poderá ser obtido pelo site: [www.itacaja.to.gov.br](http://www.itacaja.to.gov.br), na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo email: [licitacaoitacaja@gmail.com](mailto:licitacaoitacaja@gmail.com), informações pelo telefone: (63)3439-1875.

Itacajá - TO, 06 de junho de 2024.

Wedsen Alves da Cruz Santos  
Pregoeiro

## LAJEADO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação;

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Construção de UBS- Unidade Básica de Saúde no Município de Lajeado - TO, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo e demais especificações e documentos que fazem parte do ANEXO I e do Termo de referência, ANEXO II que são partes integrantes deste Edital da Concorrência Eletrônica nº 008/2024.  
TIPO: Menor preço global.  
MODO DE DISPUTA: Aberto  
DATA DE ABERTURA: 21 de junho de 2024 às 08:00 horas horário de Brasília.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021.  
O Edital completo se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>) e no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 063- 3519-1235 ou e-mail. [licita.lajeado@gmail.com](mailto:licita.lajeado@gmail.com).

Lajeado - TO, 06 de junho de 2024.

DANILO DE OLIVEIRA MARINHO  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO

## NOVO JARDIM

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Musicais nº 010/2024  
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024  
OBJETO: Serviços profissionais da contratada para promover shows com os artistas: shows Artísticos com o Cantor: DEAVELE SANTOS, em comemoração as festividades de "Santo Antônio" padroeiro do Município no dia 08 de junho de 2024, à partir das 23:00 horas em Praça Pública  
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024  
VIGÊNCIA: 12/06/2024  
SIGNATÁRIOS: José Vieira Neves - Prefeito Municipal (Contratante)  
Contratada: J. L. DE CASTRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 13.262.247/0001-28, com sede na Rua 7, 448 - Bairro Nazaré - Balsas - MA,  
VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

José Vieira Neves  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Musicais nº 09/2024  
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024  
OBJETO: Serviços profissionais da contratada para promover shows com os artistas: shows Artísticos com a Banda FORROZÃO TROPYKÁLIA, em comemoração as festividades de "Santo Antônio" padroeiro do Município à partir das 23:00 horas do dia 07 de junho de 2024 em Praça Pública  
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024  
VIGÊNCIA: 12/06/2024  
SIGNATÁRIOS: José Vieira Neves - Prefeito Municipal (Contratante)  
Contratada: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.088.724/0001-03, com sede na Rua Silvio Amaro, 201 - Jardim Oásis - Iguatu - CE  
VALOR: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

José Vieira Neves  
Prefeito Municipal

## PALMEIRANTE

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, CNPJ nº 25.064.049/0001-39 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia da Ilha Kará localizada no território do município de Palmeirante - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 8°5'18.00"S; Long. 48°4'15.60"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica SONNE Engenharia.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, CNPJ nº 25.064.049/0001-39 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia das Palmeiras localizada no município de Palmeirante - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 7°51'20.98"S; Long. 47°55'9.13"O.. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica SONNE Engenharia.

## PEDRO AFONSO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Por Valor Unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.



PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 043/2024, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais segurança, limpeza, elétrico e sinalização para manutenção da temporada de praia da Ilha do Rio Sono e praia do Dunga no Rio Tocantins, em atendimento as solicitações da Secretaria de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 19 de junho de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br), solicitação formal através do e-mail [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com) ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO [https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na\\_aba\\_SICAP-LCO](https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO), ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 04 de junho de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 020/2024, PROCESSO PM-PA Nº 143/2024 que tem como objetivo: Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de brinquedos para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, Industria, Comercio, Serviços e Turismo do Município de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. Fornecedor registrado: CECI COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA (26797971000106) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 424.260,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta reais). Fornecedor registrado: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI (42376992000104) com o lote: 3 no valor total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Valor total: R\$ 486.660,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 025/2024, PROCESSO PM-PA Nº 213/2024 que tem como objetivo: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Pedro Afonso/TO. Fornecedor registrado: LJ INFORMATICA EIRELI (12665119000162) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 7, 8, 10, 11, 12 e 13. Valor total: R\$ 180.473,04 (cento e oitenta mil e quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Afonso/TO, aos 04 de junho de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 94/2024, oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 001/2024, PROCESSO PM-PA Nº 311/2024, que tem como objetivo realizar a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do portal de entrada da cidade via ponte do Rio Sono, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20. Contratado: CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI, inscrita no CNPJ 05.247.582/0001-29. Valor total: R\$ 419.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Afonso/TO, aos 04 de junho de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

#### PONTE ALTA DO BOM JESUS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública: 003/2024 - Extrato de Contrato 024/2024  
Processo: 024/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO, torna público o Extrato do Contrato, referente ao processo licitatório Concorrência Pública: 003/2024.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para Pavimentação Asfáltica em TSD de Ruas e Avenidas de Ponte Alta do Bom Jesus, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto básico, realizado em 24 de Maio de 2024, às 08:00 Horas.  
CONTRATADO: RLB CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.925.936/0001-51.  
Valor global: R\$ 995.171,81 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil cento e setenta e um Reais e Oitenta e Um centavos)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2024.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses  
VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRA: 04 meses  
VALIDADE: 120 (cento e Vinte) dias corridos a partir da sua assinatura.  
Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 04 de Junho de 2024.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS  
Prefeito Municipal

#### SANTA RITA DO TOCANTINS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PREF.

PROCESSO ADM. 974/2024  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 095/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Data de Abertura: 24 de junho de 2024 às 09:00 horas.

Local: site: <https://www.licitanet.com.br/>.

Informações poderão ser obtidas junto à equipe de apoio pelo e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 99240-1216, e o Edital disponível pelo site: <https://www.licitanet.com.br/>.

Santa Rita do Tocantins/TO, 06 de junho de 2024.

EMERSON PEREIRA DA COSTA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PREGOEIRO

## SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado Chamamento Público nº 001/2024 para fins de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA O EFETIVO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, de acordo com as condições constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2024. Início do recebimento das documentações: 10 de junho de 2024 a partir das 08:00. LEGISLAÇÃO: O edital poderá ser retirado no site: [www.saofelix.to.gov.br](http://www.saofelix.to.gov.br). na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, nos horários de 07hs às 13: 00hs, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis, ou solicitado através do email: [licitasaofelix.to@gmail.com](mailto:licitasaofelix.to@gmail.com).

São Félix do Tocantins - TO, aos 05 junho de 2024.

Jarla de Abreu Ribeiro  
Gestor do FMS

## SUCUPIRA

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº 011/2021. TOMADA DE PREÇO: Nº 002/2023. CONTRATO Nº 007/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira -TO. CONTRATADO: CONSTRUTORA LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.376.349/0001-60. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 02 (dois) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 05 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal/Flavio de Paulo e Silva Ferrara - representantes legal da Contratada.

Sucupira - TO, 06 de Junho de 2024.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS  
Prefeito Municipal

## TOCANTINÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a republicação do Edital do Pregão Eletrônico 020/2024, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a aquisição de insumos asfálticos destinados a execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas no Município de Tocantinópolis-TO, conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). o Edital e seus anexos republicados estarão disponíveis no site Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.tocantinopolis.to.gov.br](http://www.tocantinopolis.to.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), a partir do dia 10 de junho de 2024 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura da sessão e julgamento: dia 21/06/2024, às 08h30min, no Portal LicitaNet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tocantinópolis-TO, 06 de junho de 2024.

Welighton Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 21 de junho de 2024, às 09h30min licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a futura aquisição de carne bovina, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 10 de junho de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.tocantinopolis.to.gov.br](http://www.tocantinopolis.to.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tocantinópolis-TO, 06 de junho de 2024.

Welighton Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, na Cidade de TOCANTINÓPOLIS/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 26 de junho de 2024, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção em alumínio, aço inox, relevo, incluindo gravação de letreiros, destinados a Escola de Tempo Integral, pertencente ao Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 11 de junho de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.tocantinopolis.to.gov.br](http://www.tocantinopolis.to.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tocantinópolis-TO, 06 de junho de 2024.

Welighton Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

## TUPIRAMA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024. CONCORRENCIA Nº 001/2024. Contratante: O Município de Tupirama - TO, CNPJ nº 01.613.619/0001-34, com sede Av. Abraão Aguiar, s/n, Tupirama - Tocantins - CEP: 77.704-000, Tupirama - TO, representado neste Ato pelo Sr. Prefeito Ormando Brito Alves, portador do CPF/MF sob o nº 389.494.741-15, residente e domiciliado na Cidade de TUPIRAMA-TO, doravante denominado CONTRATANTE. CONTRATADA: AVANTE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.739.938/0001-81, com sede: Qd. 103 Sul, Conj. 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, neste ato representada por RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 02428913970 DETRAN/TO, e do CPF nº 000.119.841-63. OBJETO: Obra de Iluminação Pública da entrada da cidade, Av. Antônio Primo Lacerda, centro do Município de Tupirama - TO, conforme Projeto Básico e proposta apresentada pela licitante. VALOR DO CONTRATO: R\$ 449.560,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais). Dotação: 10.0011.15.122.1014.1115- 44.90.51 - 1.500.0000/1.70 1.0000/1.700.0000/1.710.0000 - Data de assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2024 - Vigência do Contrato: 12 meses. Ormando Brito Alves - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. Contratante: O Município de Tupirama - TO, CNPJ nº 01.613.619/0001-34, com sede Av. Abraão Aguiar, s/n, Tupirama - Tocantins - CEP: 77.704-000, Tupirama - TO, representado neste Ato pelo Sr. Prefeito Ormando Brito Alves, portador do CPF/MF sob o nº 389.494.741-15, residente e domiciliado na Cidade de TUPIRAMA-TO, doravante denominado CONTRATANTE. CONTRATADA: CONSTRUTORA JALAPÃO DO TOCANTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Getúlio Vargas, 2019, Centro, Pedro Afonso - TO, CEP: 77.710.000, inscrita no CNPJ nº 33.891.147/0001-78, neste ato representada por seu Representante Legal, JOSE CARLOS PEREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, 2019, Centro, Pedro Afonso - TO. CEP: 77.710-000, cadastrado no CPF nº 887.780.101-87 têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Obra de construção de passeio público (calçadas) na saída para ponte, no Município de Tupirama - TO, conforme Projeto Básico e proposta apresentada pela licitante. VALOR DO CONTRATO: R\$ 276.588,11 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e onze centavos). Dotação: 10.0011.15.122.1014.1115- 44.90.51- 1.500.0000/1.701.0000/1.700.0000/1.710.0000-158. Data de assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2024. Vigência do Contrato: 12 meses. Ormando Brito Alves - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024. CONCORRÊNCIA Nº 003/2024. Contratante: O Município de Tupirama - TO, CNPJ nº 01.613.619/0001-34, com sede Av. Abraão Aguiar, s/n, Tupirama - Tocantins - CEP: 77.704-000, Tupirama - TO, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Ormando Brito Alves, portador do CPF/MF sob o nº 389.494.741-15, residente e domiciliado na Cidade de TUPIRAMA-TO, doravante denominado CONTRATANTE. CONTRATADA: CONSTRUTORA JALAPÃO DO TOCANTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Getúlio Vargas, 2019, Centro, Pedro Afonso-TO, CEP: 77.710.000, inscrita no CNPJ nº 33.891.147/0001-78, neste ato representada por seu Representante Legal, JOSE CARLOS PEREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, 2019, Centro, Pedro Afonso - TO. CEP: 77.710-000, cadastrado no CPF nº 887.780.101-87 têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Executar obra de passeio público (Calçada), na entrada da cidade, na Av. Antonio Primo Lacerda, centro do Município de Tupirama - TO, conforme Projeto Básico e proposta apresentada pela licitante. VALOR DO CONTRATO: R\$ 171.251,57 (cento e setenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Dotação: 10.0011.15.122.1014.1115- 44.90.51 - 1.500.0000/1.701.0000/1.700.0000/1.710.0000 - 158. Data de assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2024. Vigência do Contrato: 12 meses. Ormando Brito Alves - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024. CONCORRÊNCIA Nº 004/2024. Contratante: O Município de Tupirama - TO, CNPJ nº 01.613.619/0001-34, com sede Av. Abraão Aguiar, s/n, Tupirama - Tocantins - CEP: 77.704-000, Tupirama - TO, representado neste Ato pelo Sr. Prefeito Ormando Brito Alves, portador do CPF/MF sob o nº 389.494.741-15, residente e domiciliado na Cidade de TUPIRAMA-TO, doravante denominado CONTRATANTE. CONTRATADA: CONSTRUTORA JALAPÃO DO TOCANTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Getúlio Vargas 2019, Centro, Pedro Afonso - TO CEP: 77.710.000, inscrita no CNPJ nº 33.891.147/0001-78, neste Ato representada por seu Representante Legal, JOSE CARLOS PEREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, 2019, centro, Pedro Afonso - TO. CEP: 77.710-000, cadastrado no CPF nº 887.780.101-87, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para executar obra de ampliação do Palco da Feira Coberta, na Rua José Costa, no centro da cidade de Tupirama - TO, conforme Projeto Básico e proposta apresentada pela licitante. VALOR DO CONTRATO: R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais). Dotação: 10.0011.15.122.1014.1115 - 44.90.51 - 1.500.0000/1.701.0000/1.700.0000/1.710.0000 - 158. Data de assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2024. Vigência do Contrato: 12 meses. Ormando Brito Alves - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024. CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 Contratante: O Município de Tupirama - TO, CNPJ nº 01.613.619/0001-34, com sede Av. Abraão Aguiar, s/n, Tupirama - Tocantins - CEP: 77.704-000, Tupirama - TO, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Ormando Brito Alves, portador do CPF/MF sob o nº 389.494.741-15, residente e domiciliado na Cidade de TUPIRAMA-TO, doravante denominado CONTRATANTE. CONTRATADA: CONSTRUTORA JALAPÃO DO TOCANTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Getúlio Vargas, 2019, Centro, Pedro Afonso- TO CEP 77.710.000, inscrita no CNPJ nº 33.891.147/0001-78, neste ato representada por seu Representante Legal, JOSE CARLOS PEREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, 2019, Centro, Pedro Afonso - TO. CEP: 77.710-000, cadastrado no CPF nº 887.780.101-87, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para executar obra de passeio público (Calçada), na Av. Tocantins, Setor Novo Horizonte, Município de Tupirama - TO, conforme Projeto Básico e proposta apresentada pela licitante. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.936,89 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos). Dotação: 10.0011.15.122.1014.1115- 44.90.51- 1.500.0000/1.701.0000/1.700.0000/1.710.0000 - 158. Data de assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2024. Vigência do Contrato: 12 meses. Ormando Brito Alves - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024. CONCORRÊNCIA Nº 006/2024. Contratante: O Município de Tupirama - TO, CNPJ nº 01.613.619/0001-34, com sede Av. Abraão Aguiar, s/n, Tupirama - Tocantins - CEP: 77.704-000, Tupirama - TO, representado neste Ato pelo Sr. Prefeito Ormando Brito Alves, portador do CPF/MF sob o nº 389.494.741-15, residente e domiciliado na Cidade de TUPIRAMA-TO, doravante denominado CONTRATANTE. CONTRATADA: AVANTE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.739.938/0001-81, com sede: Qd. 103 Sul, Conj. 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, neste ato representada por RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 02428913970 DETRAN/TO, e do CPF nº 000.119.841-63. OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para executar obra de Iluminação da Av. Eduarda Rocha, Saída da Ponte, no Município de Tupirama - TO, conforme Projeto Básico e proposta apresentada pela licitante. VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.028,05 (trinta e um mil vinte e oito reais e cinco centavos). Dotação: 10.0011.15.122.1014.1115 - 4.4.90.51- 1.500.0000/1.701.0000/1.700.0000/1.710.0000 - 158. Data de assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2024. Vigência do Contrato: 12 meses. Ormando Brito Alves - Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Adezilton Moreira do Prado, CPF 189.XXX.501-20, proprietário da Fazenda Chaparral, localizada na zona rural do município de Dueré/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévias, de Instalação e de Operação para a atividade de bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 006/86 e 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Alcino Pedro Cassim Neto inscrito no CPF nº 043.XXX.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévias (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Barramento na Fazenda Viscal, no município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Alvaro Cunha Pereira, inscrito no CPF nº 025.XXX.001-79, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévias, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Jaguará em Arraias- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALVORADA ENERGIA S.A., CNPJ 04.946.784/0002 - 87, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças ambientais (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para a instalação e operação de Linhas de Transmissão e Distribuição de energia elétrica na PCH Lajeado, localizada no município de Lajeado/TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANDRÉ LIMA SILVA, inscrito no CPF: 030.xxx.xxx-38, torna público quer e quer eu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS -NATURATINS, LP (Licença Prévia) LI (Licença Instalação) LO (Licença de Operação), para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Fazenda Pôr do Sol, Zona Rural no município de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr Danilo Scandolo Mano, inscrito no CPF Nº 042.XXX.339-17, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Água Limpa em Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ELIETH BARROSO LIMA CASTRO, inscrita no CPF nº 352.xxx.xxx-04, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, o Licenciamento Ambiental - LA, com fins da atividade de Lazer. Denominada Chácara Balneário Paraíso no município de Tocantinópolis. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FAZENDA BELO HORIZONTE propriedade de Lucival Gomes Campos CPF: 355.XXX.XXX-30, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura, localizada no município de Pugmil - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A senhora FERNANDA SARTOR - CPF: XXX.XX3.965-93, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade Pecuária e Agricultura irrigada realizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida III, IV e V, localizada na zona rural do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa G. H. AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.228.571/0002-79, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Cipó município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Ilva Aparecida Groff Arsego, inscrita no CPF Nº 021.XXX.219-17, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Santa Rosa (Matricula nº 3555) em Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Ilva Aparecida Groff Arsego, inscrita no CPF Nº 021.XXX.219-17, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Santa Rosa (Matricula nº 3556) em Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. IVANIR PITON, inscrito no CPF: XXX.814.XXX-04, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades de Agricultura de Sequeiro, na Chácara Primavera II e III, mun. de Bom Jesus do Tocantins - TO. A ativ. se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JH Agropecuaria Comercio e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-99, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Campeira, no município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ ANTONIO ALVES DA ROCHA, CPF nº 477.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Outorga de Água, para a Atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Novo Horizonte, Zona Rural, Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JOSE CARLOS BELTRAMI, inscrita no CPF: 6XX.032.6XX-91, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Primavera no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A senhora LARISSA ARAUJO DE FARIAS CPF: XXX.561.481-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a "LP" Licença Prévia, "LI" Licença de Instalação e da "LO" licença de Operação e "DUI" declaração de uso insignificante, para a atividade de Mineração em cavas secas, na Chácara Fé em Deus, no município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

P C B DE MOURA, CNPJ: 55.236.971/0001-27, torna público que requereu ao NATURATINS, o Pedido de LP, LI e LO, para a extração de Areia e Cascalho, no Leito do Rio Araguaia, imóvel Lote Rural Nº 168, P A Vitória Régia, Aragominas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Pedro Adir Philippsen inscrito no CPF 804.\*\*\*.\*\*\*-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade Pecuária localizada Fazenda Rio Preto Zona Rural do Município de Centenário-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão Robson Conceição da Silva CPF 0\*\*2\*5.\*\*1-1\*, RG 8\*\*3\*6 SSP-TO, domiciliado na Fazenda Efatá, Lote 62/4 (Remanescente) do Loteamento Cocal 2ª Etapa, Zona rural do município de Rio Sono - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento ROD OIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CNPJ: 09.223.452/0001-XX, torna público que requereu na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA a renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na Av. Filadélfia, nº 5.561, Quadra-05, Lote-01, Santa Terezinha - Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Ruivaldo Aires Fontoura, CPF nº 663.XXX.XXX-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro (safra e safrinha) realizada na Lote 04, Loteamento Jalapão Gleba 5-4ª Etapa localizada na zona rural do município de São Felix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa TAVARES COLCHÕES LTDA-ME, portador do CNPJ nº 16.\*\*.753/0001-\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária com endereço na FAZENDA CURVA DO AREIAS localizado no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Os Cidadãos Tiago Mezzomo e Jaques Mezzomo CPF 0\*\*51.6\*\*8\* e, 0\*\*1\*4.\*\*0-0 RG 2\*\*28\*\*5\*7 SJS/DI RS e 6\*\*8\*\*2\*\*4 SSP/DI RS, domiciliados na Fazenda Belém, Lote 3 do Loteamento Rio Preto, Zona rural do município de Bom Jesus - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário WESLEY MAULER COSTA CASTRO - CPF: XXX.XX9.901-97, residente no município de Tocantínia/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - Praias Temporárias, estando a mesma na propriedade rural denominada Fazenda Betânia no município de Tocantínia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência de nº 00004-24 - CC, tipo Menor Preço, regida pela Resolução Sesc 1593/2024. A reunião acontecerá no dia 26/06/2024 às 09:00hs, na sede do Sesc ACSU NO 40 (antiga 301 Norte), Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina-se, à Contratação de empresa especializada para Reforma da unidade do Centro de Atividades de Palmas/TO, com área de intervenção de 5.322,24 m², Endereço: Quadra 502 Norte, Av. LO 16, no Plano Diretor Norte, em Palmas/TO. Edital e Anexos, estão disponíveis no sítio eletrônico oficial: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br). Maiores informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 06 de junho de 2024.

Adílio Rodrigues Ribeiro  
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE ADVOGADOS TRABALHISTAS  
CNPJ: 22.733.740/0001-70

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO 2024/2027**

O Presidente da Comissão Eleitoral formada para realização da eleição para composição da diretoria da ATAT - Associação Tocantinense dos Advogados Trabalhista, Sr(o) RENATO MARTINS CURY, devidamente inscrito OAB/TO 4909-B, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convida os membros associados aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria, para o triênio 2024/2027, conforme previstas no Estatuto e o disposto no presente Edital.

Art. 1º A eleição dar-se-á por votação ou por aclamação a ser realizada a sede do Foro Trabalhista de Palmas, localizada à Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 2, Lote 1-A - Plano Diretor Norte, Palmas/TO, no dia 08 de julho de 2024, com início às 16 horas findando às 18 horas, impreterivelmente.

Art. 2º Poderão votar os associados aptos a voto, estando estes adimplentes com o pagamento realizado no prazo estabelecido na notificação de cobrança e boletos bancários enviados a todos os associados.

Art. 3º Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, conforme previsão Estatutária, disponíveis para consulta junto à Presidência da Comissão Eleitoral designada.

Art. 4º As inscrições das chapas serão feitas no Escritório CHN Advogados Associados, localizado na Quadra 206 Sul, Alameda 06, Lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, junto com a comissão eleitoral, a partir do lançamento deste edital, impreterivelmente, até às 18 horas do dia 25 de junho de 2024, mediante preenchimento de requerimento, com apresentação dos documentos exigidos para o pleito, a saber: Inscrição nos quadros da ATAT (Associação Tocantinense dos Advogados Trabalhista), comprovante de quitação de anuidade e comprovante de residência.

Palmas/TO, 07 de junho de 2024.

**COMISSÃO ELEITORAL**

RENATO MARTINS CURY - OAB/TO 4909-B  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Assinado digitalmente

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO**

A presidente do Conselho Regional de Economia da 25ª Região, Luso Albateno Alves Guimarães de Lima, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentadas conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

**PORTARIA Nº 9, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Art. 1º Exonera Sarah dos Santos Bequiman a partir de 15/05/2024, do cargo em comissão, de Assessora Administrativa do Conselho Regional de Economia da 25ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Palmas-TO, 15 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 10, DE 31 DE MAIO DE 2024.**

Art. 1º Nomeia CIBELIA MOREIRA DE MOURA para exercer o cargo em comissão, de Assessora Administrativa do Conselho Regional de Economia da 25ª Região - Tocantins a partir do dia 01 de junho 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Palmas-TO, 31 de maio de 2024.